

# ANEXO I

## ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos de Arquitetura Tecnológica, de Projeto e Implementação

#### Sumário

ITEM 01 - NÓS DE SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA	2
ITEM 02 - SWITCH DE INTERCONEXÃO	14
ITEM 03 - SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO PARA BACKUP EM DISCO	19
ITEM 04 - GERENCIAMENTO DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE VCENTER	23
ITEM 05 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NÓ DE HIPERCONVERGÊNCIA COM HANDS-ON	24
ITEM 06 - SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS	27
ITEM 07 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 (DOIS) SWITCHES DE INTERCONEXÃO	29
ITEM 08 - CRÉDITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS SUPORTE E OTIMIZAÇÃO PARA VMWARE	30
ITEM 09 - TREINAMENTO VMWARE: INSTALL, CONFIGURE, MANAGE	34
ITEM 10 - TREINAMENTO PARA SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA	35
ITEM 11 - TREINAMENTO PARA SOLUÇÃO DE BACKUP EM DISCO	36
ITEM 12 - RACK 42U 19 POLEGADAS COMPLETO COM UPS E PDUS	38
<b>ITEM 13 - NO-BREAK'S PARA RACK 8KVA</b>	<b>41</b>

## **Grupo 01**

**SOLUÇÃO 1:** Infraestrutura computacional hiperconvergente para data centers com implantação local (on-premise). Esta solução integra um conjunto de soluções, compreendendo recursos tecnológicos de hardware, software e gerenciamento integrado para compor um pool de recursos computacionais virtualizados.

### **Detalhamento da solução:**

## **1.ITEM 01 – NÓS DE SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA**

### **Características Gerais da Solução**

- 1.1. Infraestrutura de computação baseada em tecnologia de processadores x86-64 de 64 bits, em arquitetura appliance, ou seja, “Um dispositivo inteligente programado para executar uma única função bem definida, como fornecer serviços de arquivo, web, rede ou impressão. Os appliances diferem dos computadores de uso geral pelo fato de que seu software é normalmente personalizado para a função que executam, pré-carregado pelo fornecedor e não alterável pelo usuário.” – Fonte: SNIA - Storage Networking Industry Association (<http://www.snia.org/education/dictionary/a>);
- 1.2. Todos os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, constar da linha de produção do fabricante, sem data de descontinuidade definida na época da realização da licitação, e ser da versão mais recente adequada a esta especificação;
- 1.3. Todos os cabos, transceivers e outros produtos necessários à plena operação da solução deverão ser fornecidos;
- 1.4. Todos os produtos ofertados terão assistência técnica em garantia on-site pelo período de 60 (sessenta) meses nos termos do Termo de Referência;

- 1.5.A solução deverá ser composta por appliances do mesmo tipo, com possibilidade de formar um cluster único de armazenamento conforme especificações técnicas abaixo;
- 1.6.Todos os softwares necessários para o armazenamento da solução hiperconvergente bem como gerenciamento, backup, replicação, alta disponibilidade e qualquer outro aspecto necessário para o completo funcionamento e atendimento de todas as exigências abaixo descritas deverá ser fornecido em conjunto com os nós e licenciados de acordo com a capacidade da solução e de cada nó;
- 1.7.A solução deverá permitir a implementação de cluster estendido (Stretch Cluster) entre dois locais físicos utilizando rede metropolitana de baixa latência, suportando a recuperação de desastres e continuidade de negócios;
- 1.8.Os equipamentos devem permitir a configuração de um cluster estendido com proteção local e entre dois sites geograficamente separados, replicando os dados entre eles de modo síncrono, para que uma falha de um site inteiro possa ser tolerada, bem como falhas de componentes locais, sem perda de dados e com tempo de inatividade próximo a zero.
- 1.9.Não serão aceitos equipamentos ou software que não estejam na linha de produção na data do certame com previsão de fim de vida ou nos modos "end of sale", "end of life" e "end of support";

### **Arquitetura da Solução**

- 1.10.A infraestrutura de computação deverá permitir escalabilidade horizontal, isto é, a adição de novos nós ao cluster, sem a parada do ambiente de produção, aumentando linearmente a capacidade e desempenho de armazenamento, processamento e memória disponibilizados ao hypervisor;
- 1.11.A solução deverá suportar a escalabilidade linear, permitindo a adição de nós com crescimento de capacidade de recursos de memória,

processamento, capacidade, rede e performance de armazenamento, sem interrupção dos serviços;

1.12.A solução deve permitir o agrupamento de, no mínimo, 16 (dezesesseis) appliances do mesmo tipo, em um cluster único de armazenamento;

1.13.A solução deve permitir agregação de pelo menos 16 (dezesesseis) nós em uma única instância convergente mediante instalação de software de virtualização;

1.14.O controlador de armazenamento deverá ser baseado no conceito de Software Defined Storage;

1.15.A solução deverá estar estruturada de forma a suportar a implementação de ambiente de virtualização em alta disponibilidade, conforme as boas práticas do fabricante da solução de virtualização;

1.16.Deverá ser baseada em software de virtualização VMware para consolidação de servidores, além de garantir recursos de recuperação automática em caso de falhas de hardware, evitando tempo de parada para manutenção;

1.17.A solução ofertada deverá contar com replicação otimizada entre duas localidades distintas, isto é, deverá manter os ganhos de eficiência obtidos durante a deduplicação e compressão, não enviando ao destino dados repetidos ou não comprimidos pela rede, ou mecanismos equivalentes para otimização da WAN;

1.18.Possuir proteção total dos dados através de solução de Backup e Restore consistentes e otimizados de forma integrada com o software de virtualização;

1.19.A solução de backup e restore deverá permitir a criação de backups das máquinas virtuais no próprio appliance e suportar a replicação remota,

com desduplicação na origem, sem necessidade de aquisição de licenças de software adicionais;

- 1.20. Caso a solução ofertada exija o licenciamento da solução de backup, as licenças deverão ser fornecidas juntamente com o equipamento, sem limites de capacidade (armazenamento, cópia, etc.) e deverão possuir garantia e suporte iguais às do appliance;
- 1.21. Na impossibilidade de entrega de uma solução de backup sem limites de capacidade, o volume de dados bruto protegido não poderá ser inferior a cinco vezes à capacidade de armazenamento bruta da soma dos NÓS, e o quantitativo de máquinas virtuais inteiramente protegidas não poderá ser inferior a duzentas;
- 1.22. Possuir portal para alocação de recursos, criação de máquinas virtuais e remoção delas, podendo ser integrado ao Hypervisor, de acordo com os padrões determinados pela CONTRATANTE;
- 1.23. Ser pré-integrada fisicamente e logicamente, com seus componentes interligados sem ponto único de falha e de acordo com as melhores práticas do fabricante;
- 1.24. Para efeito da proteção de dados, a solução deverá realizar a gravação síncrona de todos os blocos em no mínimo dois nós do cluster, utilizando interfaces 10/25 Gigabit Ethernet presentes em cada um dos nós, e suportar ainda a falha simultânea de dois discos quaisquer no cluster sem impacto aos dados ou aplicações. Não serão aceitas soluções tradicionais ou convergentes baseadas em SAN;
- 1.25. Deverá ser fornecida funcionalidade de cópias de segurança local, realizando backups, clones e snapshots das máquinas virtuais, garantindo a recuperação destas mesmo em caso de perda da cópia original;
- 1.26. A solução deve suportar compressão inline (durante o processo de gravação);

- 1.27.A solução deve suportar desduplicação de dados inline (durante o processo de gravação);
- 1.28.A solução deverá suportar a realização de cópias de segurança com política customizável por máquina virtual, armazenando essas cópias no cluster para proteção local ou remota, para fins de contingência. A cópia de segurança deverá ser do tipo crash-consistent, ou seja, deverá garantir a proteção dos dados que estão gravados em disco, sendo que a cópia poderá ser feita com o ambiente em produção. O sistema também deverá permitir a recuperação a qualquer momento de uma máquina virtual removida do ambiente;
- 1.29.Para máquinas virtuais Windows, a solução deve suportar e prover cópias com consistência de aplicação (application consistent), através de integração com o VSS (Volume Shadow Copy Service);
- 1.30.Deverá suportar as seguintes topologias de interconexão de replicação entre clusters localizados em diferentes locais:
- 1.30.1.Um para um;
  - 1.30.2.Um para vários;
  - 1.30.3.Vários para um; e,
  - 1.30.4.Vários para vários.
- 1.31.A solução deve possuir console de administração WEB sem necessidade de instalação de qualquer componente adicional nas estações que irão acessar o console;
- 1.32.A solução deverá possuir funcionalidade que permita a atualização de todos os componentes da solução (firmware e drivers dos appliances, softwares de hipervisor, software gerenciador de armazenamento definido por software - SDS), através de uma interface disponibilizada pelo fabricante ou através de um plug-in dentro do gerenciador da solução de virtualização ofertada;

1.33.A solução deverá suportar e estar licenciada para implementação em cluster multi-site ativo-ativo (replicação síncrona);

1.34.Recursos de Alta Disponibilidade;

1.35.Deverá ser permitida a troca de discos avariados, sem interrupção das operações de I/O das aplicações que estão acessando os dados;

1.36.A falha isolada de um componente da solução não pode impactar a disponibilidade da infraestrutura de armazenamento para as máquinas virtuais.

### **Recursos de Gerenciamento**

1.37.A ferramenta de gerenciamento deve permitir upgrade de forma simples com a inclusão de novos appliances no cluster, sem downtime das aplicações;

1.38.O sistema hiperconvergente deverá permitir atualizações de todos os nós do cluster de forma simples, eliminando a necessidade de parada completa do ambiente. Tal funcionalidade deverá atualizar os seguintes componentes:

1.39.Sistema operacional do controlador de armazenamento virtual;

1.40.Hypervisor;

1.41.Firmware;

1.42.BIOS.

1.43.Com a finalidade de automatizar os processos de implementação, manutenção e gerenciamento do cluster e permitir a integração com aplicações externas, a solução hiperconvergente deverá oferecer API (Application Program Interface) para REST (Representational State Transfer);

1.44.Com o objetivo de facilitar o monitoramento e visualização das informações do cluster, ao menos as seguintes informações deverão estar disponíveis no cluster:

1.44.1.Sumário do hypervisor;

1.44.2.Sumário do hardware;

1.44.3.Desempenho do sistema de armazenamento do cluster e das

máquinas virtuais em IOPS (Input/Output Operations Per Second);

1.44.4. Consumo de banda do cluster e das máquinas virtuais;

1.44.5. Latência do cluster e das máquinas virtuais;

1.44.6. Alertas e eventos do ambiente;

1.45. O sistema de gerenciamento deve ser capaz de suportar múltiplos clusters e cenários de cluster em múltiplos sites. Essa funcionalidade deve estar ativa e licenciada;

1.46. A solução de hiperconvergência deve possuir e implementar funcionalidade para prover replicação entre o site primário e o site secundário;

1.47. Acesso a Central de Abertura de chamados, para a realização do contato com o suporte remoto para todos os componentes de hardware e software da solução, incluindo o software de virtualização;

1.48. Monitoração automática e periódica da solução, com o envio de notificações preventivamente em caso de falhas, notificando o suporte do fornecedor a tomar medidas preventivas e acordadas com a contratante a fim de evitar tempo de inatividade e impactos na produção;

1.49. Deve oferecer portal de acesso do próprio fabricante do equipamento para download de atualizações e de software agregados;

1.50. O appliance deverá possuir função de acesso remoto para diagnóstico pelo fabricante em caso de falhas ou defeitos. A função deve estar disponível para toda a solução, de modo integral (servidores, armazenamento, chassis, software). Os dispositivos necessários para a implementação dessa funcionalidade são de responsabilidade da CONTRATADA, à exceção de eventual linha telefônica comum ou conexão à Internet, que será fornecida pela CONTRATANTE;

1.51. O acesso remoto será controlado pela CONTRATANTE e só poderá ser habilitado com autorização expressa da CONTRATANTE;

1.52. O gerenciador do cluster deverá enviar periodicamente informações e estatísticas automaticamente para o suporte do fabricante, funcionalidade conhecida como call-home. Este recurso tem por objetivo aplicar análises avançadas para otimizar a implementação da solução ou atuar proativamente na identificação de problemas;

1.53. A CONTRATADA deve informar antecipadamente à contratante qualquer necessidade de acesso remoto;

1.54. Os appliances deverão possuir função de "call-home", através de linha VPN

("Virtual Private Network") ou acesso seguro e diagnóstico remoto em caso de erros/defeitos, para a central do fabricante;

- 1.55. Deverá ser fornecido número telefônico do tipo 0800, com atendimento na central de suporte do fabricante 24x7 para a abertura de chamados técnicos;
- 1.56. Todos os chamados serão atendidos e gerenciados pela central de atendimento do fabricante da solução de hardware e software através de número telefônico 0800 ou equivalente de ligação gratuita, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número, data e hora da abertura do chamado;
- 1.57. A solução deverá possuir ferramenta de verificação interna, que identifica prontamente eventuais problemas de funcionamento no cluster;
- 1.58. A solução de gerenciamento deverá possuir a capacidade de análise proativa do ambiente e realizar a estimativa de esgotamento do armazenamento do cluster com antecedência mínima de 90 (noventa dias), a fim de permitir o planejamento antecipado das expansões.

### **Gabinete (CHASSIS)**

- 1.59. O hardware da solução deverá ser composto por um ou mais chassis/gabinetes, devendo ser instalável em rack padrão de 19 polegadas, doravante denominado "nó";
- 1.60. Deverá ser fornecido kit de trilhos do mesmo fabricante do equipamento ofertado, para fixação do equipamento em rack 19 polegadas;
- 1.61. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários para sua instalação, incluindo, mas não se limitando a: acessórios para montagem em rack, cabos de alimentação elétrica;
- 1.62. Possuir LED indicador de status que permita monitorar as condições de funcionamento do equipamento;
- 1.63. Todas as funcionalidades da referida unidade deverão estar devidamente licenciadas.

### **Alimentação Elétrica**

- 1.64. Possuir conjunto de fontes de alimentação, que possam ser substituídos sem interrupção do funcionamento do equipamento, sendo capazes de suprir individualmente as necessidades dos chassis operando a 100% da capacidade na configuração ofertada com no mínimo 50% das fontes instaladas;
- 1.65. Deve possuir módulos de energia redundantes, fontes de alimentação Hot-Pluggable e HotSwappable em redundância (1+1);

- 1.66.As fontes de alimentação devem ser monofásicas, operando nas faixas de tensão entre 200 a 240 VAC em 60 Hz, e devem apresentar eficiência energética de no mínimo 92%;
- 1.67.Todo sistema integrado deve ser alimentado por dois circuitos distintos 220v, com conector padrão C13-C14;
- 1.68.Ventilação;
- 1.69.Ventilação redundante tipo Hot Plug;
- 1.70.A ventilação deve ser adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura indicados pelo fabricante para correta operação do equipamento;
- 1.71.O fluxo de ar deverá ser da parte frontal para a parte traseira do equipamento.

### **Placa principal (“motherboard”)**

- 1.72.O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores;
- 1.73.A BIOS ou uEFI deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 1.74.A BIOS ou uEFI deve ter cópias de segurança que possam ser carregadas em caso de corrompimento ou comprometimento da integridade delas.

### **Processadores**

- 1.75.Cada módulo de servidor fornecerá, no mínimo, 2 (dois) processadores de, no mínimo, 20 (vinte) núcleos (core) físicos em processadores Intel Xeon Gold, da família Cascade Lake ou superior;
- 1.76.Cada núcleo de processamento deve possuir:
- 1.77.Clock mínimo de 2.1 (dois ponto um) GHz (sem overclocking ou qualquer outro meio de otimização ou ajuste fino);
- 1.78.Memória cache mínima de 27.5 (vinte e sete ponto cinco) MB L3;
- 1.79.Compatibilidade com a tecnologia de virtualização Intel VT-x.

### **Memória**

- 1.80.A memória principal da infraestrutura de computação deverá possuir as

seguintes características:

- 1.80.1.No mínimo 768GB (setecentos e sessenta e oito gigabytes) de memória DDR4;
- 1.80.2.Capacidade individual mínima de 64 (sessenta e quatro) GB por banco de memória, possibilitando assim, expansão mínima ao dobro da capacidade inicial;
- 1.80.3.Operar na frequência máxima suportada pelos processadores ofertados;
- 1.80.4.Velocidade de, no mínimo, 2600 MT/s (dois mil seiscentos Megatransfers por segundo) ou superior;
- 1.80.5.Suportar Advanced ECC (Advanced Error-Correcting Code);
- 1.80.6.Módulos de memória de mesma capacidade.

### **Controladora de disco**

1.81.Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) controladora de discos rígidos padrão, que possua, no mínimo:

- 1.81.1.Taxa de transferência de dados de no mínimo 12 Gb/s.

### **Discos internos**

1.82.Deverá possuir no mínimo 16 (dezesesseis) discos SSD idênticos com as seguintes características:

1.82.1.Capacidade máxima de 1,92 TB cada disco;

1.82.2.Hot Swap ou Hot Plug;

1.82.3.Taxa de transferência de dados mínima de 6 Gb/s;

1.82.4.Caso a solução ofertada utilize discos dedicados para cache, a capacidade mínima desses deverá ser de 800 GB;

1.83.A capacidade líquida mínima de armazenamento de cada nó deverá ser de 20 (vinte) TB úteis antes da replicação, ou seja, um conjunto/cluster de pelo menos 6 (seis) nós, operando em conformidade com a exigência do "Item 1.16.", deverá prover um mínimo 60 (sessenta) TB úteis";

1.84.As unidades dedicadas para inicialização do sistema operacional deverão ser redundantes (RAID 1) e não serão consideradas como armazenamento, assim como unidades de Cache ou outras para a operação e manutenção do nó, a exemplo de Slack Space ou unidades dedicadas para RAID;

1.85. Para a configuração da solução e cálculo da volumetria não poderão ser consideradas otimizações como compressão, deduplicação e Erasure Coding.

### **Conectividade LAN**

1.86. A solução deverá ser fornecida, como no mínimo, 4 (quatro) interfaces Ethernet por nó, com banda de, no mínimo, 10/25 GbE por interface, conforme as seguintes especificações:

1.86.1. As interfaces fornecidas deverão:

1.86.2. Suportar a utilização de Jumbo Frame para transmissão de pacotes com, no mínimo, 9KB (9.000 byte MTU);

1.86.3. Suportar IPv4 e IPv6;

1.86.4. Suportar o protocolo IEEE 802.1Q (VLANs);

1.87. Deverão ser fornecidos todos os cabos DAC/Twinax de 25GbE no padrão SFP28 com no mínimo 3 metros de comprimento;

1.88. Não serão aceitas soluções de armazenamento baseada em SAN. Caso o hardware suporte SAN, os recursos da SAN serão desconsiderados.

### **Licenciamento**

1.89. Solução deverá ser fornecida com licenciamento do VMware vSphere Enterprise Plus, para todos os processadores, em plena compatibilidade e conformidade com o hardware ofertado;

1.90. Caso existam licenças específicas para quaisquer recursos ou funcionalidades mencionadas neste documento, exceto disaster recovery, a solução deverá estar licenciada em suas funcionalidades máximas;

1.91. Deverá ser provido licenciamento perpétuo de software, para a volumetria máxima da solução.

### **Garantia**

1.92. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento On-site, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos;

- 1.93.O serviço de suporte técnico para os equipamentos, deverá ser prestado pelo fabricante em regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, , incluindo feriados e finais de semana, com tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware;
- 1.94.Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;
- 1.95.A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando o Estado de domicílio da mesma;
- 1.96.A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- 1.97.A empresa fabricante deverá, durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que por ventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa;
- 1.98.Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta;
- 1.99.Deverá ser comprovado em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens das especificações técnicas, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/sub-item proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da proponente;
- 1.100.Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser comprovada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de documentação expressa do fabricante dos equipamentos para o processo em questão, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados;

1.101. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de documentação expressa do fabricante dos equipamentos para o processo em questão, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

## **2. ITEM 02 - SWITCH DE INTERCONEXÃO**

### **Características gerais**

Não serão aceitos equipamentos ou software que não estejam na linha de produção na data do certame com previsão de fim de vida ou nos modos "end of sale", "end of life" e "end of support";

2.1. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 16 portas híbridas de 1/10/25 GbE e no mínimo 4 portas híbridas de 40/100GbE;

2.2. O equipamento ofertado deve ser compatível com cabos 25Gbps "Direct Attached"/"Twinax" de pelo menos 5m de comprimento;

2.3. O equipamento ofertado deve ser compatível com cabos 10Gbps "Direct Attached"/"Twinax" de pelo menos 5m de comprimento;

2.4. Cada equipamento deverá acompanhar 1 (um) cabo do tipo DAC de 100Gb padrão QSFP28 com no mínimo 1(um) metro de comprimento;

2.5. Cada equipamento deverá acompanhar 02 (dois) Gbics 10Gbps SFP+ LR e 02 (dois) Gbics 10Gbps Base-T. Os respectivos deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou comprovadamente homologado para o mesmo. A comprovação deverá ser através de documentação pública do fabricante dos switches;

2.6. Deve possuir porta dedicada de gerenciamento;

2.7. Deve possuir 1 interface RJ-45, serial ou USB para acesso ao console local;

2.8. Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 1200 Mpps;

- 2.9. Deve possuir tabela para, pelo menos, 100.000 (cem mil) endereços MAC;
- 2.10. Deve possuir Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242;
- 2.11. O equipamento deve ser específico para o ambiente de data center com comutação de pacotes de alto desempenho e arquitetura "non blocking";
- 2.12. Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC;
- 2.13. Deve possuir, no mínimo, 2 módulos de fontes internas ao equipamento operando em modo redundante;
- 2.14. Deve implementar agregação de links em modo estático e dinâmico (LACP), com suporte a criação de até 54 grupos. Deve ser possível a formação de grupos com 8 portas;
- 2.15. Suporte à MLAG, MC-LAG, M-LAG, Virtual Link Trunking, MultiChassis EtherChannel e equivalentes.

## **Switching**

- 2.16. A capacidade de comutação do equipamento ofertado deve ser de pelo menos 1.7 Tbps full-duplex;
- 2.17. Deve suportar 4.000 VLANs IDs simultaneamente, conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;
- 2.18. Deve implementar Jumbo frames nas interfaces 1/10/25GbE;
- 2.19. Deve implementar Jumbo frames com tamanho mínimo de 9000 bytes;
- 2.20. Deve implementar Ethernet link aggregation;
- 2.21. Deve implementar IEEE 802.3x Flow Control;
- 2.22. Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard);
- 2.23. Deve implementar IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 2.24. Deve implementar MSTP IEEE 802.1s;
- 2.25. Deve implementar UDLD ou DLDP ou LLDP;
- 2.26. QoS;
- 2.27. Deve implementar traffic shaping;

## **Segurança**

- 2.28. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- 2.29. Deve implementar TACACS+, ou similar;
- 2.30. Deve implementar SNMP v1, v2 e v3;
- 2.31. Deve implementar segurança do gerenciamento do switch em métodos de acesso CLI, GUI ou MIB, através de SSHv2, SSL.

### **Gerenciamento**

- 2.32. Deve permitir instalação simplificada "Zero-touch provisioning" através de processo baseado em DHCP com a solução de software de gerenciamento;
- 2.33. Deve possuir suporte a OpenFlow 1.3;
- 2.34. Deve possuir suporte a Virtual eXtensible LAN (EVPN e Hardware VTEP);
- 2.35. Deve possuir suporte a RDMA over Converged Ethernet (RoCE);
- 2.36. O equipamento ofertado deve permitir múltiplos arquivos de configuração;
- 2.37. Deve suportar espelhamento remoto (port mirror);
- 2.38. Deve suportar backup em formato texto, sendo realizado através de pelos menos um dos seguintes protocolos TFTP, HTTPS, SSH, SCP ou FTP sobre SSL (SFTP ou FTPS);
- 2.39. Deve implementar NTP;
- 2.40. O equipamento ofertado deve Implementar Sflow ou Netflow;

### **Roteamento**

- 2.41. Deve possuir suporte a, no mínimo 60, Virtual routing and forwarding functions (VRFs);
- 2.42. Deve possuir suporte a roteamento IPv4 e IPv6;
- 2.43. Deve possuir suporte a BGP4, MP-BGP, OSPFv2;
- 2.44. Deve possuir suporte a PIM-SM e PIM-SSM;
- 2.45. Deve possuir suporte a VRRP;
- 2.46. Deve possuir suporte a Multi Active Gateway;

- 2.47. Deve possuir suporte a Equal-cost multipath (ECMP);
- 2.48. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral e irrestrito de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento.

### **Garantia e suporte**

- 2.49. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos;
- 2.50. O serviço de suporte técnico para os equipamentos, deverá ser prestado pelo fabricante em regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, , incluindo feriados e finais de semana, com tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware;
- 2.51. Caso a garantia padrão do fabricante seja menor que a exigida, a proponente deverá informar em sua proposta o código de serviço de garantia do fabricante ("part number"), incorporada à solução;
- 2.52. Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta;
- 2.53. Deverá ser comprovado em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens das especificações técnicas, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/sub-item proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da proponente;

- 2.54. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;
- 2.55. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando-o Estado de domicílio da mesma;
- 2.56. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- 2.57. A empresa fabricante deverá durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que por ventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa;
- 2.58. Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de documentação expressa do fabricante dos equipamentos para o processo em questão, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados;
- 2.59. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo

próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de documentação expressa do fabricante dos equipamentos para o processo em questão, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

### **3.ITEM 03 – SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO PARA BACKUP EM DISCO**

#### **Características Gerais da Solução**

Não serão aceitos equipamentos ou software que não estejam na linha de produção na data do certame com previsão de fim de vida ou nos modos "end of sale", "end of life" e "end of support";

3.1.Solução multiprotocolo de backup para plataforma OPEN com armazenamento em disco emulando unidades de fita;

3.2.Capacidade de operação nos seguintes modos simultaneamente:

3.2.1.VTL – Emulação de Tape Libraries, Drives e Cartuchos de fitas;

3.2.2.OST – OpenStorage Technology;

3.2.3.NAS – Através de protocolos CIFS e NFS.

3.3.Tecnologia de deduplicação com as seguintes características:

3.3.1.Desduplicação em memória e em tempo real (InLine) dos dados recebidos para gravação em disco, não sendo aceito "manobra" dos dados em área temporária em disco para ingestão de dados não desduplicados;

3.3.2.Compressão de dados após a deduplicação para armazenamento em disco;

3.3.3.Método de deduplicação baseado em comparação de blocos de dados com tamanho de bloco variável.

3.4.A solução ofertada em sua configuração máxima deverá possuir

desempenho de gravação de até 24 TB/h (vinte e quatro terabytes por hora), essas métricas deverão ser comprovadas através de documentação publicada pelo fabricante do produto ofertado;

- 3.5. Capacidade nativa habilitada de replicação dos dados desduplicados com outro equipamento idêntico, através de rede TCP/IP;
- 3.6. Capacidade mínima de armazenamento nativo em disco de 50 TB (cinquenta terabytes) úteis para dados, instalados e licenciados, descontadas todas as perdas com redundâncias (RAID) e ganhos com compactação e/ou desduplicação;
- 3.7. Deverá suportar expansão mínima da capacidade de armazenamento até 200TB (duzentos terabytes) úteis para dados, através de instalação de módulos e licenciamento adicionais, devendo ser descontadas todas as perdas com redundâncias (RAID) e ganhos com compactação e/ou desduplicação;
- 3.8. Deverá ser fornecido com as funcionalidades de replicação remota e criptografia de dados, nativamente habilitado para a capacidade máxima de expansão suportada pelo equipamento, possibilitando assim a cópia e armazenamento dos dados de forma segura e criptografada entre dois ou mais equipamentos do mesmo fabricante;
- 3.9. Deve possuir proteção contra sequestro dos dados de backup armazenados de forma a garantir a inviolabilidade (imutabilidade) impedindo a alteração/regravação e exclusão, deste modo a solução não deverá permitir que usuários consigam alterar ou apagar dados protegidos, até que o tempo de retenção configurado tenha expirado. Tal proteção deve ser do dispositivo de armazenamento ofertado e funcionar independentemente do software/utilitário de backup;
- 3.10. Deverá conter discos com interfaces SATA (Serial ATA) ou NL-SAS (Near Line SAS) com rotação mínima de 7.2K RPM (sete mil de duzentas rotações por minuto), configurados obrigatoriamente em RAID 6;
- 3.11. Deverá possuir no mínimo as seguintes interfaces:
  - 3.11.1. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces LAN SFP+/SFP28 de 10/25 Gigabit Ethernet e acompanhar 04 (quatro) Cabos DAC/Twinax no padrão SFP28 de 25GbE com comprimento mínimo de 03 (três) metros ou Gbics no SFP28 25GbE acompanhado de cordões de fibra ótica OM4 com comprimento mínimo de 03 (três) metros.
- 3.12. Deverá possuir ventiladores e fontes de alimentação redundantes;
- 3.13. Deverá prover através de console WEB acesso aos seguintes dados:
  - 3.13.1. Desempenho em tempo real dos jobs de backup;

- 3.13.2.Utilização da capacidade física e lógica (antes e após deduplicação e compressão);
- 3.13.3.Taxa de deduplicação;
- 3.14.Deverá possuir capacidade para a detecção de falhas abrangendo auto-monitoração, geração de logs, envio de e-mails e geração de traps SNMP;
- 3.15.Total compatibilidade do sistema e integração nativa com o software de proteção de dados (backup) da solução de hiperconvergência.
- 3.16.Deverá ser do tipo appliance e específico para backup em disco, não sendo aceitos servidores/equipamentos de propósito geral para essa finalidade.
- 3.17.O equipamento deve ser novo, sem uso, estar em produção, e deverá ser o modelo mais recente que atenda esta especificação;
- 3.18.O suporte e manutenção do equipamento durante todo período de garantia deverá ser prestado diretamente pelo fabricante do equipamento, devendo o mesmo realizar o suporte de forma colaborativa, ou seja, interagir diretamente com o fabricante da solução de software utilizada pela CONTRATANTE. Assim fica determinado que obrigatoriamente deverá existir um ponto único de contato para as tratativas de possíveis falhas no hardware ou software. Essa exigência deverá ser comprovada através de documentação oficial do fabricante do nível de serviço exigido ou em caso de inexistência da mesma, através de declaração do fabricante direcionada ao processo comprovando assim o compromisso do nível de serviço;
- 3.19.A solução ofertada deve contemplar o hardware e o(s) software(s) acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração, integração com a solução de hiperconvergente e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução;
- 3.20.Fornecer, junto com a proposta, comprovação de que o fabricante do(s) equipamento(s) ofertado(s), mesmo que fornecido(s) em regime de OEM, é participante do SNIA = Storage Networking Industry Association ([https://www.snia.org/member\\_com/member\\_alpha](https://www.snia.org/member_com/member_alpha)): entidade sem fins lucrativos com mais de 400 membros, entre fornecedores e consumidores, cuja finalidade é orientar a evolução de padrões e tecnologias para armazenamento de dados (storage).

### **Garantia e suporte do fabricante**

- 3.21.O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e

atendimento no On site, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos;

- 3.22.O serviço de suporte técnico para os equipamentos, deverá ser prestado pelo fabricante em regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, , incluindo feriados e finais de semana, com tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware;
- 3.23.Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;
- 3.24.Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta;
- 3.25.Deverá ser comprovado em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens das especificações técnicas, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/sub-item proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da proponente;
- 3.26.A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando-o Estado de domicílio da mesma;
- 3.27.A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- 3.28.A empresa fabricante deverá durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que por ventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa;
- 3.29.Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada

por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados;

3.30. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

#### **4. ITEM 04 - GERENCIAMENTO DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE VCENTER**

##### **Características detalhadas**

Não serão aceitos equipamentos ou software que não estejam na linha de produção na data do certame com previsão de fim de vida ou nos modos "end of sale", "end of life" e "end of support";

4.1. Licença perpétua do VMware vCenter Standard;

4.2. Deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses, contemplando o fornecimento de atualizações do software ofertado (correções, "patches", "updates" ou novas "releases"), quando disponíveis, sem custo adicional, mão de obra para suporte e atendimento remoto, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. Tempo de resposta máximo em até 4h (quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico.

#### **5. ITEM 05 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NÓ DE HIPERCONVERGÊNCIA COM HANDS-ON**

5.1. Os serviços de instalação física, lógica deverão ser executados pela Contratada e seguirão as fases de abertura do projeto, fase de planejamento, fase de execução e fase de documentação conforme estão detalhadas a seguir.

## **Fase de abertura**

- 5.2. Validar e Homologar escopo do projeto;
- 5.3. Validar objetivos e premissas do projeto;
- 5.4. Validar riscos e restrições do projeto;
- 5.5. Identificar e validar os requisitos do projeto.

## **Fase de planejamento**

- 5.6. Elaborar plano de projeto;
- 5.7. Definir as pessoas envolvidas por parte da CONTRATANTE no projeto;
- 5.8. Reunir as equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE;
- 5.9. Apresentação do cronograma do projeto com os prazos e responsabilidades;
- 5.10. Verificar os pré-requisitos do projeto;
- 5.11. Apresentar plano do projeto para a homologação por parte da CONTRATANTE;
- 5.12. O serviço de instalação consiste na colocação do equipamento em pleno funcionamento, em conformidade com o disposto nesta especificação técnica, no Edital e seus Anexos e em perfeitas condições de operação, de forma integrada ao ambiente de infraestrutura de informática da CONTRATANTE e deve contemplar, no mínimo, o seguinte:
  - 5.12.1. Instalação física do appliance no local indicado pela CONTRATANTE;
  - 5.12.2. Conexão e configuração do(s) nó(s) nos equipamentos de rede do CONTRATANTE;
  - 5.12.3. Atualização de softwares, firmwares e drivers que compõem a solução;
  - 5.12.4. A CONTRATADA deverá garantir todos os equipamentos, componentes, acessórios e cabos de conexão para interligar fisicamente todos os componentes da solução entregue;
  - 5.12.5. Aplicação das licenças VMware nos servidores;
  - 5.12.6. Configuração do backup integrado centralizado em VMs; incluindo restauração; e das funcionalidades de deduplicação, compressão e aceleração;

- 5.12.7. Configuração do call-home;
  - 5.12.8. Testes da solução, incluindo testes de failover;
  - 5.12.9. Documentação do ambiente configurado e instalado.
- 5.13. A instalação física do equipamento será realizada pela contratada, com acompanhamento de uma equipe destacada pela CONTRATANTE;
- 5.14. A instalação, configuração e testes do equipamento deverá ser feita com o acompanhamento de técnicos da CONTRATANTE, visando o repasse de conhecimento e observados os padrões de segurança da CONTRATANTE;
- 5.15. O equipamento deverá estar com todas as funcionalidades e recursos de hardware e software solicitados disponíveis e configurados. Os sistemas de gerenciamento e de acionamento automático de suporte técnico também deverão estar ativos e em pleno funcionamento, levando consideração todas as características solicitadas;
- 5.16. A instalação e a configuração do equipamento deverão ocorrer preferencialmente em dias úteis, em horário comercial, ficando a cargo da CONTRATANTE a definição dos horários para configuração do equipamento em produção. Atividades a serem realizadas fora deste horário, assim como a necessidade de interrupção de serviços em produção, estarão sujeitas à aprovação prévia da equipe técnica da CONTRATANTE.

### **Configuração do Cluster de Virtualização**

- 5.17. Com a implantação de pelo menos 4 (quatro) nós de Hiperconvergência, existe a necessidade de criação e configuração de 1 (um) Cluster de Virtualização. Deste modo, a CONTRATADA deverá:
- 5.17.1. Criar e configurar o Cluster no Data Center do CONTRATANTE composto pelos nós de Hiperconvergência contratados;
  - 5.17.2. Aplicar o plano de endereçamento IP proposto pelo CONTRATANTE;
  - 5.17.3. Observar as boas práticas do fabricante para que sejam configurados os recursos de HA, FT e Orquestração da solução, garantindo a disponibilidade do ambiente;
  - 5.17.4. Realizar a configuração de regras de afinidade que definam em quais hosts dentro de um cluster, uma máquina virtual poderá rodar, conforme orientação do CONTRATANTE;
  - 5.17.5. Efetuar quaisquer outras configurações necessárias ao perfeito funcionamento do conjunto da solução;
- 5.18. Após o término das atividades de instalação dos nós e configuração do

Cluster a solução deverá estar funcional (instalada e licenciada).

### **Características do Hands-On**

5.19.As atividades de instalação deverão ser acompanhadas na modalidade hands-on, devendo a CONTRATADA:

5.19.1.Efetuar o hands-on com carga horária de, no mínimo, 6 (seis) horas para o repasse de conhecimento referente à integração da solução e sua implantação física com a transferência das informações básicas de operação;

5.20.O repasse de informações deverá cobrir conhecimentos necessários para instalação, administração, configuração, otimização, resolução de problemas e utilização da solução;

5.21.A equipe técnica da UFCG, responsável pela infraestrutura técnica, deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) técnicos para o acompanhamento das atividades de hands-on;

5.22.Independentemente da quantidade contratada deste item, ou do número de nós adquiridos da solução, a atividade de hands-on será executada apenas 1 (uma) vez, com relação ao escopo e carga horária definidos;

5.23.As horas do acompanhamento hands-on deverão ser distribuídas ou organizadas da melhor maneira durante as atividades de instalação/configuração, mediante proposição da equipe técnica UFCG;

5.24.Todas as despesas com instrutor(es), deslocamento de instrutor(es) e demais itens relacionados ao repasse Hands-On, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.25.Será permitida a subcontratação observando-se a legislação pertinente vigente e a critério da administração, desde que comprovado o atendimento às qualificações dos profissionais exigidos no certame também pela subcontratada (inclusive o fornecimento do atestado de capacidade técnica na solução), e ainda:

5.25.1.A subcontratação, não isenta a licitante principal de suas responsabilidades junto à contratante;

5.25.2.A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação ficando a licitante vencedora responsável pela coordenação e supervisão da execução dos serviços subcontratados, bem como pela garantia da qualidade e níveis dos serviços esperados e dentro dos requisitos da solução;

5.25.3.A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada,

no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

5.25.4.A subcontratação não isenta a contratada licitante vencedora, das sanções e penalidades previstas em lei, quando os critérios, requisitos e níveis de serviços não forem alcançados e a consequente rescisão contratual. (Art. 7, V: DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015)

## **6.ITEM 06 - SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS**

6.1.O item consiste em serviço de Migração de dados e operação assistida em produção do novo ambiente de Hiperconvergência. Deste modo, estão previstas as seguintes atividades:

6.1.1.Transporte de dados (VMs, discos virtuais, configurações, etc) do ambiente atualmente em produção para o novo ambiente contratado de Hiperconvergência;

6.1.2.Operação assistida, concluindo as atividades por meio de homologação do novo ambiente, bem como o acompanhamento inicial em operação por prazo e escopo definido no Edital.

6.2.Para o serviço de Migração dos dados a CONTRATADA deverá:

6.2.1.Confeccionar um "Plano de Migração" a ser aprovado pela CONTRATANTE constando os procedimentos que serão realizados, dados que serão migrados, cronograma, testes, homologação e contingenciamento;

6.3.Uma vez contratado, o processo de migração deverá ser iniciado somente após a conclusão da implantação dos nós de Hiperconvergência do novo ambiente;

6.4.O Serviço de migração do ambiente deverá prever a execução de atividades fora do horário expediente com agendamento acordado com a equipe técnica da CONTRATANTE;

6.5.Após a Migração, concluídos os procedimentos de configuração do novo ambiente, todos os componentes de hardware e software contratados deverão funcionar em conjunto, simultaneamente, sem conflitos, de forma integrada entre eles e o ambiente de infraestrutura de TI da CONTRATANTE;

- 6.6.O serviço compreende migração de até 30TB de dados dos servidores do Contratante para o novo ambiente contratado;
- 6.7.A migração poderá incluir até 60 servidores virtuais (VMs), rodando em plataforma VMware, versão 6.x ou superior;
- 6.8.Para os serviços de migração descritos deverá ser oferecida garantia de 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceite do serviço;
- 6.9.Todas as tarefas relacionadas com a migração dos dados do ambiente legado para o novo, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a equipe técnica da CONTRATANTE disponibilizará as informações possíveis ao fornecedor, com relação ao ambiente legado;
- 6.10.A validação dos dados existentes a serem migrados é de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 6.11.O prazo de conclusão da fase de migração de dados não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço para execução. Todos os serviços deverão ser planejados com a equipe técnica da CONTRATANTE, objetivando garantir indisponibilidade mínima aos Sistemas em Produção;
- 6.12.Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deve comprovar, através de documentação, que é parceira autorizada pelo fabricante da solução inclusive no segmento entrega de serviços;
- 6.13.Será permitida a subcontratação observando-se a legislação pertinente vigente e a critério da administração, desde que comprovado o atendimento às qualificações dos profissionais exigidos no certame também pela subcontratada (inclusive o fornecimento do atestado de capacidade técnica na solução), e ainda:
- 6.13.1.A subcontratação, não isenta a licitante principal de suas responsabilidades junto à contratante;
- 6.13.2.A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação ficando a licitante vencedora responsável pela coordenação e supervisão da execução dos serviços subcontratados, bem como pela garantia da qualidade e níveis dos serviços esperados e dentro dos requisitos da solução;
- 6.13.3.A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis,

ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

6.13.4.A subcontratação não isenta a contratada licitante vencedora, das sanções e penalidades previstas em lei, quando os critérios, requisitos e níveis de serviços não forem alcançados e a consequente rescisão contratual. (Art. 7, V: DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015)

## **7.ITEM 07 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 (DOIS) SWITCHES DE INTERCONEXÃO**

7.1.Este serviço deverá ser realizado para instalação dos switches de interconexão adquiridos;

7.2.Deve prover a desembalagem, energização, fixação em rack, testes iniciais, inclusive:

7.2.1.Criação/configuração de usuários locais (administradores);

7.2.2.Configuração de segurança de acesso remoto e via interface serial;

7.2.3.Plano de endereçamento – Conforme avaliado pelo técnico de redes da CONTRATADA ou necessidade definida pelo Cliente, será feito um plano de endereçamento de rede contemplando toda solução implantada;

7.2.4.Criação VLANs e Access-lists, conforme necessidade definida pelo CONTRATANTE;

7.2.5.Configuração de IP de gerenciamento para acesso remoto aos equipamentos, agregações de interface (Port- Channels/ LACP 802.3ad), Spanning Tree Protocol (802.3d/s/w), SNMP, Syslog, configuração de interfaces de acesso ou trunk (802.1q), conforme orientação do CONTRATANTE;

7.2.6.Configuração de funcionalidades de virtualização – Está coberta no escopo desse serviço a configuração de protocolos que permitam a virtualização lógica de dispositivos permitindo com os 2 (dois) equipamentos físicos se comportem como um único equipamento lógico;

7.3.O prazo de execução do serviço será, no máximo, de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço para início do serviço;

7.4.Será permitida a subcontratação observando-se a legislação pertinente vigente e a critéria da administração, desde que comprovado o

atendimento às qualificações dos profissionais exigidos no certame também pela subcontratada (inclusive o fornecimento do atestado de capacidade técnica na solução), e ainda:

- 7.4.1.A subcontratação, não isenta a licitante principal de suas responsabilidades junto à contratante;
- 7.4.2.A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação ficando a licitante vencedora responsável pela coordenação e supervisão da execução dos serviços subcontratados, bem como pela garantia da qualidade e níveis dos serviços esperados e dentro dos requisitos da solução;
- 7.4.3.A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- 7.4.4.A subcontratação não isenta a contratada licitante vencedora, das sanções e penalidades previstas em lei, quando os critérios, requisitos e níveis de serviços não forem alcançados e a consequente rescisão contratual. (Art. 7, V: DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015).

## **8.ITEM 08 - CRÉDITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS SUPORTE E OTIMIZAÇÃO PARA VMWARE**

### **Características detalhadas**

- 8.1.Serviços especializados de suporte remoto e presencial em ambiente de virtualização VMware, a serem executados na modalidade de ticket máximo por tarefa individual ou grupo;
- 8.2.A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional no mínimo um profissional técnico capacitado e certificado na solução ofertada de forma a prover os serviços e tarefas listadas nesse termo de referência;
- 8.3.A CONTRATADA (ou subcontratada, quando aplicável) deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada de fornecimento, instalação, configuração e suporte da solução de virtualização VMWare;

- 8.4.A capacitação desse profissional deverá ser de nível técnico para integração de sistemas VMWare, não sendo aceitas capacitações de venda de produtos;
- 8.5.Os serviços deverão ser classificados em modalidades por níveis de complexidade: baixa (NÍVEL 1), média (NÍVEL 2) e alta (NÍVEL 3);
- 8.6.Os serviços considerados de complexidade baixa (NÍVEL 1), correspondem as seguintes tarefas a serem executadas para cada plataforma VMWARE:
- 8.6.1.Instalação de host ESXi e configuração básica de rede para gerência por host (02 Tickets);
  - 8.6.2.Instalação de appliance de vSphere vCenter com configuração básica de rede de gerência (02 Tickets);
  - 8.6.3.Configuração de cluster com HA e DRS com até 4 hosts (04 Tickets);
  - 8.6.4.Configuração de switches virtuais standard ou distribuído com até 4 port groups em até 4 hosts (06 Tickets);
  - 8.6.5.Configuração de até 4 datastores e criação de SDRS quando necessário em até 4 hosts (02 Tickets);
  - 8.6.6.Criação de máquina virtual, instalação, atualização do SO e conversão desta VM em template (06 Tickets);
  - 8.6.7.Criação de modelo de especificação para automação de template de VM (01 Ticket);
  - 8.6.8.Criação de máquina virtual em ambiente VMware conforme melhores práticas definidas pelo fabricante (01 Ticket).
- 8.7.Os serviços considerados de complexidade média (NÍVEL 2), correspondem as seguintes tarefas a serem executadas para cada plataforma VMWARE:
- 8.7.1.Análise e levantamento de problemas de conectividade, performance ou erros em host ESXi por host (04 Tickets);
  - 8.7.2.Análise e levantamento de problemas de conectividade, performance ou erros no vCenter por instância (04 Tickets);
  - 8.7.3.Ajustes e configurações em host ESXi para tuning de performance e ou soluções de problemas em host ESXi por host (04 Tickets);
  - 8.7.4.Ajustes e configurações em host vCenter para tuning de performance e ou soluções de problemas em vCenter por instância (04 Tickets);

8.7.5. Instalação da infraestrutura necessária para o funcionamento do vRealize Operation Manager e integração com vCenter Server por instância vCOPs (06 Tickets).

8.8. Os serviços considerados de complexidade alta (NÍVEL 3), correspondem as seguintes tarefas a serem executadas para cada plataforma VMWARE e de CLOUD PÚBLICA ou HÍBRIDA:

8.8.1. Análise e levantamento de problemas e performance em cluster VMWare: Análise, levantamento e documentação de problemas de conectividade, performance ou erros em cluster VMWare de forma a determinar causas e possíveis soluções (10 Tickets);

8.8.2. Ajustes, Correções ou Tuning: Ajustes e configurações em Cluster vSphere para tuning de performance e ou soluções de problemas até 2 Hosts (10 Tickets);

8.8.3. Ajustes, Correções ou Tuning: Ajustes e configurações em Cluster vSphere para tuning de performance e ou soluções de problemas até 2 Hosts (10 Tickets);

8.8.4. Execução de projetos de migração para modelos de Cloud Pública ou Cloud Híbrida (200 Tickets).

8.9. Todos os serviços previstos poderão ser solicitados pela CONTRATANTE para execução em períodos de horário diurno ou noturno;

8.10. A cada solicitação de intervenção ou projeto requisitado pela CONTRATANTE, deverá ser apresentado pela CONTRATADA o planejamento para a execução dos serviços com detalhamento das tarefas a serem realizadas e os resultados a serem alcançados de acordo com o que for requisitado. A CONTRATANTE avaliará o planejamento e determinará se o detalhamento e o resultado indicado estão de acordo com o solicitado. Após aprovado o planejamento de uma intervenção ou projeto, sua execução será realizada de acordo com as tarefas propostas no escopo. Caso seja apresentada ou solicitada qualquer nova variável ou alteração formal no objeto ou resultado inicialmente solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar adequação do escopo previsto no planejamento previamente aprovado por plataforma e nível de execução para nova aprovação;

8.11. A cada trimestre a CONTRATANTE poderá realizar contratações por plataforma, para cada nível de complexidade previsto nesse documento, e estes serviços terão uma garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do termo de aceite pelos serviços prestados pela CONTRATADA;

8.12. Estão vedadas contratações simultâneas para um mesmo tipo de intervenção ou projeto que por ventura caracterize qualquer tipo de

aditamento ou intervenção complementar de uma tarefa anteriormente contratada e executada, durante o período em que a garantia, de 90 (noventa) dias, estiver vigorando;

8.13.Os serviços previstos nesse documento em sua totalidade compõem o catálogo de serviços que foi preliminarmente criado de acordo com as demandas conhecidas. Contudo não restringe a criação de novos itens de acordo com as necessidades futuras que possam advir de surgimento de alguma nova característica ou funcionalidade não prevista nas versões atuais dos softwares ou plataformas existentes no momento de criação do catálogo. Caso ocorra esse fato, fica determinado que a CONTRATANTE, de acordo com a necessidade - e durante a na vigência do contrato -, poderá elencar novos serviços, tarifando os respectivos sobre a mesma modalidade de Tickets por nível de complexidade de execução e submeter os respectivos à apreciação e aceite da CONTRATADA, estando ambas as partes de comum acordo os mesmos poderão ou não ser incorporados ao catálogo vigente;

8.14.A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de gestão chamados e projetos, com acesso via WEB e gestão de usuários categorizáveis e hierárquicos, onde será possível realizar no mínimo as seguintes tarefas:

8.14.1.Abertura de chamados: com gestão de tarefas associadas com capacidade de associação de arquivos e gestão de autorizações, os chamados poderão ser abertos via interface WEB ou automaticamente por e-mail com reporte de abertura do mesmo;

8.14.2.Gestão de problemas com registro de Tickets para resolução, controle de mudanças e seus subitens, análises de impactos, causas, sintomas e solução, associação de arquivos e gestão de autorizações;

8.14.3.Gestão de documentos de projetos;

8.14.4.Gestão de base de conhecimento hierarquizada e controle de publicação.

8.15.Será permitida a subcontratação observando-se a legislação pertinente vigente e a critéria da administração, desde que comprovado o atendimento às qualificações dos profissionais exigidos no certame também pela subcontratada (inclusive o fornecimento do atestado de capacidade técnica na solução), e ainda:

8.16.A subcontratação, não isenta a licitante principal de suas responsabilidades junto à contratante;

8.17.A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação ficando a licitante vencedora responsável pela coordenação e supervisão da execução dos serviços subcontratados, bem

como pela garantia da qualidade e níveis dos serviços esperados e dentro dos requisitos da solução;

8.18.A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

8.19.A subcontratação não isenta a contratada licitante vencedora, das sanções e penalidades previstas em lei, quando os critérios, requisitos e níveis de serviços não forem alcançados e a consequente rescisão contratual. (Art. 7, V: DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015);

8.20.O prazo de validade deste item de serviço será pelo mesmo período de vigência do contrato de serviços e garantia, isto é, deve ser, no mínimo, de 60 meses e/ou até que sejam consumidas todas as unidades estimadas.

## **9.ITEM 09 - TREINAMENTO VMWARE: INSTALL, CONFIGURE, MANAGE**

9.1.O fornecimento desse item deverá contemplar 01 (um) voucher oficial do fabricante no Treinamento VMware: Install, Configure, Manage em sua versão mais recente para 01 (um) profissional da contratante;

9.2.Os vouchers deverão ter validade de pelo menos 12 (doze) meses;

9.3.O treinamento deverá ser de acordo com o calendário de treinamento do fabricante e ministrado em centro oficial de treinamento ou remotamente, utilizando tecnologia de ensino a distância (vITL);

9.4.Deverá ser ministrado por profissional devidamente credenciado junto ao fabricante e apto a entregar o respectivo;

9.5.O treinamento deverá compreender a explicação da tecnologia da solução como também das rotinas de configuração, gerenciamento, administração e operação da mesma;

9.6.O treinamento deverá ser ministrado no período de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

## **10.ITEM 10 - TREINAMENTO PARA SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA**

- 10.1.O fornecimento deverá contemplar 01 (um) voucher de Treinamento do oficial do fabricante em sua versão mais recente, correspondendo 01 (uma) vaga para 01 (um) profissional da contratante;
- 10.2.O voucher deverá ter validade de pelo menos 12 (doze) meses;
- 10.3.O treinamento deverá ser de acordo com o calendário de treinamento do fabricante e ministrado em centro oficial de treinamento ou remotamente, utilizando tecnologia de ensino a distância (vITL);
- 10.4.Deverá ser ministrado por profissional devidamente credenciado junto ao fabricante e apto a entregar o respectivo;
- 10.5.O treinamento deverá ser ministrado no período de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas;
- 10.6.O treinamento deverá conter informações e exercícios práticos para as operações de administração e gerenciamento da solução considerando os modos de Stretched Cluster (Replicação Síncrona) como também o de Disaster Recovery (Sites em Replicação Assíncrona).
- 10.7.O treinamento deverá capacitar, os profissionais da CONTRATADA a realizar a Administração e Gerenciamento do Ambiente de HCI e abordar no mínimo os seguintes pontos:
  - 10.7.1. Descrever, entender e distinguir os vários componentes que formam a solução operando nos modos Stretched Cluster e Disaster Recovery;
  - 10.7.2. Distinguir e compreender a diferença entre cluster gerenciados por pares (Disaster Recovery) e gerenciadas centralmente (Stretched Cluster);
  - 10.7.3. Criar datastores e realizar diferentes tarefas associados aos datastores;

- 10.7.4. Identificar como os dados de VM são armazenados e dispostos dentro dos clusters;
- 10.7.5. Entender, Explicar e realizar as várias operações como Clonar ou Mover VM dentro dos ambientes operando nos modos de Stretched Cluster e Disaster Recovery;
- 10.7.6. Criar backups baseados em políticas e usá-los para restauração;
- 10.7.7. Configurar armazenamentos externos para backup secundário;
- 10.7.8. Executar tarefas básicas de suporte nos ambientes da solução de HCI;
- 10.7.9. Usar o modo cluster em replicação assíncrona (Disaster Recovery) para reduzir interrupções de serviços por meio de automação remota para recuperação de sites.

## **11. ITEM 11 - TREINAMENTO PARA SOLUÇÃO DE BACKUP EM DISCO**

- 11.1.0 fornecimento desse item deverá contemplar 01 (um) vouchers oficiais do fabricante no Treinamento de Administração e Gerenciamento da Solução de Backup em Disco em sua versão mais recente para 01 (im) profissionais da contratante;
- 11.2.0 voucher deverá ter validade de pelo menos 12 (doze) meses;
- 11.3.0 treinamento deverá ser de acordo com o calendário de treinamento do fabricante e ministrado em centro oficial de treinamento ou, excepcionalmente de forma remota utilizando tecnologia de ensino a distância (vITL);
- 11.4.0 treinamento deverá ser ministrado no período de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas;
- 11.5.0 curso deverá conter informações e exercícios práticos para as operações de administração e gerenciamento da solução;

11.6.O treinamento deverá capacitar, os profissionais da CONTRATADA a realizar a Administração e Gerenciamento da solução e abordar no mínimo os seguintes pontos:

11.6.1. Descrever, entender e distinguir os principais componentes de hardware e software da solução;

11.6.2. Entender e descrever conceitos importantes da solução;

11.6.3. Explicar a importância e as vantagens da deduplicação;

11.6.4. Criar Bibliotecas de fitas virtuais (VTL) e compartilhamentos NAS (NFS e CIFS);

11.6.5. Configurar a solução para operar no modo de repositório com o protocolo proprietário em desempenho otimizado;

11.6.6. Configurar a replicação entre dois ou mais dispositivos da mesma solução; e,

11.6.7. Executar procedimentos básicos de solução de problemas e manutenção da solução.

## **Grupo 02**

**SOLUÇÃO 2:** Racks com sistema de distribuição interna de energia (PDUs) e sistemas de alimentação ininterrupta (no-breaks tipo rack). Essa solução irá receber os ativos que compõem a Solução 1 e será responsável por mantê-la em funcionamento.

### **Detalhamento da solução:**

## **12.ITEM 12 - RACK 42U 19 POLEGADAS COMPLETO COM UPS E PDUS**

### **Características gerais**

Não serão aceitos equipamentos ou software que não estejam na linha de produção na data do certame com previsão de fim de vida ou nos modos "end of sale", "end of life" e "end of support";

12.1.Rack do tipo fechado, em aço ou alumínio;

12.2.Deve possuir 42U de altura com padrão de 19", padrão EIA-310;

- 12.3. Deve possuir profundidade de no mínimo 1060mm;
- 12.4. Deve suportar carga estática mínima de 1.000KG;
- 12.5. O rack deve possuir, no mínimo, perfuração nas portas frontais e traseiras para permitir melhor fluxo de ar;
- 12.6. Deverá possuir estabilizadores, ou seja, instrumentos de apoio à estabilidade do rack para que o mesmo não corra o risco de tombamento por excesso de peso, de forma lateral ou frontal para o rack;
- 12.7. Deve possuir instalado, Monitor TFT/LCD de 17 polegadas ou superior, esse deve ser compartimentado em gaveta padrão rack 19 polegadas com altura máxima de 2U e de estar devidamente instalado e conectado em sistema de KVM com no mínimo 08 (oito) interfaces para conexão com hosts acompanhando os respectivos cabos e interfaces totalmente compatíveis com os equipamentos listados para a solução de HCI. Cada cabo deve possuir comprimento mínimo de 2,0 metros. O conjunto Monitor e KVM, não devem possuir altura superior a 4 (quatro) U's;
- 12.8. Deve permitir adicionar ou remover servidores sem desligar o chaveador KVM ou outros equipamentos conectados ao mesmo;
- 12.9. Status do teclado restaurado ao se chavear de Servidor para Servidor;
- 12.10. LEDs indicadores para fácil monitoração do status;
- 12.11. Menu OSD (On Screen Display) para fácil gerenciamento;
- 12.12. Acompanhar Kit para montagem em rack;
- 12.13. Acompanhar todos os cabos, manuais e acessórios necessários para a instalação e bom funcionamento;
- 12.14. Deverá possuir os seguintes recursos de acesso:
  - 12.14.1. Portas traseiras duplas;
  - 12.14.2. Porta frontal, porta traseira, painéis laterais removíveis;

12.14.3. Deve possuir fechadura para as portas (frontal e traseira), devendo usar chaves iguais para abertura;

12.14.4. Deve possuir rodízios traseiros;

12.14.5. O Rack deve acompanhar, no mínimo, 30 (trinta) tampas cegas para preencher as U's livres.

#### 12.15. Distribuição de Energia:

12.15.1. Deve possuir 02 (duas) Unidades de Distribuição de Energia (PDU) do mesmo fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado para rede elétrica 220VA monofásica, suportando carga nominal de até 7kVA ou 04 (quatro) unidades suportando carga nominal de até 3.6kVA respeitando demais exigências. Devem fornecer um total mínimo de 30 (trinta) saídas no padrão IEC C13 em cada uma das PDU's de 7kVA ou um total mínimo de 16 (dezesesseis) saídas no padrão IEC C13 em cada uma das PDU's de 3.6kVA, distribuídas de forma a possibilitar redundância elétrica dentro do padrão dos equipamentos ofertados.

12.15.2. Acompanhar todos os cabos, manuais e acessórios necessários para a instalação e bom funcionamento.

12.15.3. Todas as PDU's devem ser compatíveis com os respectivos no-breaks (item 13);

12.15.4. Deve acompanhar pelo menos 20 cabos de energia no padrão C13/C14, como forma de compatibilizar os equipamentos legados com a solução fornecida;;

#### **Garantia e suporte do fabricante**

12.15.5. Garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses para todo conjunto com reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite.

12.15.6. O rack e todos os acessórios ofertados deverão obrigatoriamente ser homologados pelo fabricante dos equipamentos propostos. A

comprovação deverá ocorrer através de documentação oficial do fabricante de domínio público ou, na ausência da mesma, através de documentação expressa para o processo em questão.

- 12.15.7.A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando o Estado de domicílio da mesma;
- 12.15.8.A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- 12.15.9.Deverão ser informados na proposta todos os *part numbers* de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará a desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta.
- 12.15.10.Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.
- 12.15.11.Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de

documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

### **13.ITEM 13 - NO-BREAK'S PARA RACK 8KVA**

#### **Características gerais**

Não serão aceitos equipamentos ou software que não estejam na linha de produção na data do certame com previsão de fim de vida ou nos modos "end of sale", "end of life" e "end of support";

13.1.1.1.O equipamento ofertado deve ser do tipo horizontal (não torre), montável em rack; ocupar, no máximo, 9Us (já considerando a possibilidade de instalação de bancos de baterias para atender a autonomia do item 13.1.1.23); e, acompanhar todos os acessórios necessários para montagem do equipamento em rack, sendo totalmente compatível com o rack do ITEM 12 e seus acessórios, em especial, com o sistema de distribuição de energia (PDUs);

13.1.1.2.**O equipamento ofertado deve ser** desenhado e desenvolvido para instalação e operação em rack padrão 19 polegadas, não sendo aceita qualquer tipo de adaptação de equipamentos para atender essa exigência.

13.1.1.3.Devem ser do tipo senoidal online de dupla conversão;

13.1.1.4.Deve ser compatível com grupos geradores elétricos;

13.1.1.5.Deve suprir potência mínima de 8 kVA (7.2kW);

- 13.1.1.6. Deve possuir fator de potência de, no mínimo, 0,90;
- 13.1.1.7. Deve trabalhar, no mínimo, com tensão nominal de entrada em 200 - 250VAC e frequência de entrada de 60Hz, monofásico;
- 13.1.1.8. Deve possuir Tensão nominal de saída 220V;
- 13.1.1.9. Deve ser gerenciável via rede de dados, protocolo SNMP com, no mínimo, 1 (uma) interface ethernet 1GbE para gerência;
- 13.1.1.10. Deve suportar desligamento e religamento remoto;
- 13.1.1.11. Mecanismos de proteção e testes
- 13.1.1.12. Deve possuir sistema de auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) dos equipamentos;
- 13.1.1.13. Deve fornecer, no mínimo, proteção contra:
- 13.1.1.14. Sobrecorrente na entrada com dispositivo elétrico rearmável (disjuntor);
- 13.1.1.15. Sobretensão da bateria;
- 13.1.1.16. Sobrecarga e curto-circuito no inversor (saída);
- 13.1.1.17. Subtensão e sobretensão;
- 13.1.1.18. Subfrequência e sobrefrequência;
- 13.1.1.19. Descarga total da bateria;
- 13.1.1.20. Surtos elétricos e picos de tensão;
- 13.1.1.21. Deve ter Transformador interno do equipamento seja isolador;

### **Baterias**

- 13.1.1.22. Deve possuir baterias do tipo chumbo ácida selada e regulada por válvula, do Inglês valve-regulated lead-acid - VRLA, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de

vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break);

13.1.1.23. Deve garantir uma autonomia de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos a meia carga (50% de carga);

13.1.1.24. Com o objetivo de garantir a autonomia supra será aceito módulo externo de baterias, de maneira complementar às baterias internas instaladas, desde que o referido módulo seja do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por este, com a respectiva documentação comprobatória por parte do fabricante, instalável em rack padrão 19", não podendo extrapolar a altura máxima definida para o equipamento (9U), devendo acompanhar ainda todos os cabos e demais acessórios necessários para a instalação do respectivo módulo no equipamento e sua respectiva fixação no rack;

13.1.1.25. Deve suportar no mínimo 4 (quatro) módulos de expansão. Esses módulos não previstos na configuração inicial, quando instalados, devem garantir a ampliação da autonomia do equipamento operando a meia carga (50% de carga) para, pelo menos, 80 (oitenta) minutos.

13.1.1.26. Deve suportar alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias;

13.1.1.27. Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar, para implementação de módulos externos de baterias;

13.1.1.28. Deve possuir bateria do tipo VRLA com características modulares do tipo Hot-swappable (troca a quente), sem o desligamento do equipamento;

13.1.1.29. Deve possuir sistema de carga de bateria eficiente que assegure monitoramento e longevidade das baterias informando quando da necessidade da troca;

## **Interface de Gerenciamento**

- 13.1.1.30. Deve possuir sistema de gerenciamento inteligente embarcado (interface web para usuário) e ainda ser capaz de integrar-se com sistemas centralizados de gerência e monitoramento;
- 13.1.1.31. Deve possuir, no mínimo, uma interface gigabit ethernet 1GbE para gerência e acesso da unidade;
- 13.1.1.32. Deve possuir Unidade de Controle - Display Lógico (display gráfico), localizado na frente do equipamento, com teclado ou botões para interação e navegação;
- 13.1.1.33. Deverá possuir memória de massa para registro de falhas de energia. Display LCD amigável e intuitivo, permitindo completa monitoração e controle, com fácil visualização das informações. Deverá armazenar histórico de eventos, no idioma português ou inglês;
- 13.1.1.34. O microprocessador deverá controlar o display e as funções da memória do sistema de monitoração. Todos os parâmetros de tensão e corrente deverão ser monitorados com precisão de  $\pm 1\%$  (condição desejável);
- 13.1.1.35. O sistema de gerenciamento da UPS deverá ser capaz de enviar alertas e ter suporte SNMP;

## **Software de Gerenciamento**

- 13.1.1.36. Deve estar contemplado no fornecimento o software de gerenciamento do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado;
- 13.1.1.37. O software de gerenciamento deve vir totalmente licenciado e possuir suporte do fabricante pelo mesmo período de garantia do equipamento;
- 13.1.1.38. Deve possuir no mínimo as seguintes capacidades, características e funcionalidades:

- I. Gerenciar, monitorar e controlar os equipamentos ofertados;
- II. Monitoramento de alarme em tempo real;
- III. Definir segmentos de carga UPS independentes;
- IV. Teste automático de bateria;
- V. Deve suportar parâmetros de alerta customizáveis para eventos permitindo inclusive a escolha de que ações realizar em resposta aos mesmos;
- VI. Suporte a script de desligamento;
- VII. Executar desligamento autônomo com base em eventos especificados;
- VIII. Deve fornecer suporte para os sistemas Windows 2016 e 2019, Red Hat Enterprise, SUSE Linux Enterprise, Ubuntu e ambiente virtualizados com VMWare, KVM e Hyper-V;
- IX. Deve possuir de log de eventos;
- X. Deve suportar gerenciamento do equipamento ofertado pela interface de rede gigabit e alternativamente por meio de porta serial e USB;
- XI. Deve possuir suporte mínimo a SSL de 128 bits para gerenciamento por meio de navegador;
- XII. Deve suportar notificação de eventos por e-mail;
- XIII. Deve possuir capacidade/funcionalidade de monitorar, detectar e alertar a pré-falha das baterias, emitindo o alerta proativo com antecedência mínima de 20 dias. Essa funcionalidade permite programar uma intervenção e correção antecipada da falha contribuindo e garantindo para a maior disponibilidade e eficiência da infraestrutura

de datacenter de missão crítica suportada pelos equipamentos.

### **Tomadas, saídas e entradas**

13.1.1.39. Deve possuir, no mínimo, 6(seis) tomadas compatíveis com as PDUs, ofertadas no item de rack (item 12), permitindo assim total integração do sistema UPS com as respectivas que devem ser alimentadas por circuitos distintos 220v;

### **Garantia e suporte do fabricante**

13.1.1.40. Garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses para todo conjunto com reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite.

13.1.1.41. Todos os acessórios ofertados deverão obrigatoriamente ser homologados pelo fabricante dos equipamentos propostos. A comprovação deverá ocorrer através de documentação oficial do fabricante de domínio público ou, na ausência da mesma, através de documentação expressa para o processo em questão.

13.1.1.42. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando o Estado de domicílio da mesma;

13.1.1.43. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

13.1.1.44. Deverão ser informados na proposta todos os *part numbers* de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará a desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta.

13.1.1.45. Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo

essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

13.1.1.46. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

Anexo <XXX> do Edital

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 23096.055670/2021-80**

Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação: aquisição e contratação de bens e serviços para implantação Solução de Infraestrutura Computacional com arquitetura Hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por software, solução de armazenamento e backup em disco, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands-on), migração de dados, treinamento e operação assistida com garantia e suporte da solução por um período de 60 (sessenta) meses.

Campina Grande - PB, Junho de 2022  
Serviço de Tecnologia da Informação - UFCG/STI

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
15/10/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Lauro Carvalho / STI / INFRA SIAPE Nº 1397864
27/10/2021	2.0	Ajustes e correções	Joelson Soares Estevam SIAPE Nº 1276575 Arinaldo F M Segundo SIAPE Nº 2007691
08/11/2021	3.0	Ajustes e Revisão	Heloísa Elaine Borges SIAPE Nº 2177404
11/11/2021	4.0	Ajustes	Lauro Carvalho / STI / INFRA SIAPE Nº 1397864
17/01/2022	5.0	Ajustes e Revisão	Heloísa Elaine Borges SIAPE Nº 2177404
17/05/2022	6.0	Ajustes, atualizações para nova proposta e revisões.	Joelson Soares Estevam SIAPE Nº 1276575
14/06/2022	7.0	Ajustes e Revisão	Lauro Carvalho / STI / INFRA SIAPE Nº 1397864 Arinaldo F M Segundo SIAPE Nº 2007691 Bruno Romero C C Barros SIAPE Nº 1797789

## Sumário

<b>1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC</b>	<b>6</b>
2.1 Bens e serviços que compõem a solução	6
<b>3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<b>9</b>
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação	9
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais	13
3.3. Estimativa da demanda	15
3.3.2 Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada.	15
3.4. Parcelamento da Solução de TIC	17
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados	19
<b>4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>20</b>
4.1. Requisitos de Negócio	20
4.2. Requisitos de Capacitação	21
4.3. Requisitos Legais	21
4.4. Requisitos de Manutenção	22
4.5. Requisitos Temporais	29
4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade	37
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	38
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica	39
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação.	39
4.10. Requisitos de Implantação.	39
4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção	40
4.12. Requisitos de Experiência Profissional	42
4.13. Requisitos de Formação da Equipe	48
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho	49
4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade	50
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis (INCLUSÃO: Das certificações e documentação comprobatórias	51
<b>5 - RESPONSABILIDADES</b>	<b>52</b>
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE	53
<b>6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>55</b>
6.1. Rotinas de Execução	56
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle	65
6.3. Mecanismos formais de comunicação	65
6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança	65
<b>7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO</b>	<b>66</b>
7.1. Critérios de Aceitação	66

7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção	68
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos	69
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento	73
7.5. Do Pagamento	81
<b>8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>85</b>
<b>9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>	<b>88</b>
<b>10 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>88</b>
<b>11 - DO REAJUSTE DE PREÇOS</b>	<b>88</b>
<b>12 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	<b>90</b>
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação	90
12.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência	91
12.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação	92
<b>- DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO</b>	<b>92</b>

## TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação: aquisição e contratação de bens e serviços para implantação Solução de Infraestrutura Computacional com arquitetura Hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por software, solução de armazenamento e backup em disco, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands-on), migração de dados, treinamento e operação assistida com garantia e suporte da solução por um período de 60 (sessenta) meses.
- 1.2. Contratação seguirá em dois GRUPOS, conforme descrito item “2.1 Bens e serviços que compõem a solução” com adjudicação por grupo:
  - 1.2.1. GRUPO 1: Contratação de Solução hiperconvergente, inclusos bens e serviços envolvidos na implantação da solução integral do data center; vedado o fornecimento parcial/individual de itens que integram este grupo;
  - 1.2.2. GRUPO 02: item 12: racks com sistema de distribuição interna de energia (PDUs) e acessórios. Item 13: sistemas de alimentação ininterrupta (no-breaks tipo rack);
  - 1.2.3. Considerando as características da solução, e que a aglutinação em “grupo” é a junção de diversos itens para a formação de um único objeto licitatório, justificamos a formação dos grupos referentes aos itens anteriores.
- 1.3. Em função do nível de integração necessário de bens e serviços, a administração julgou que o parcelamento pode acrescentar riscos com impactos econômicos, logísticos, funcionalidade e no alcance dos objetivos estratégicos com a solução. Portanto, não haverá parcelamento.

## 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação: aquisição e contratação de bens e serviços para implantação da Solução de Infraestrutura Computacional com arquitetura Hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por software, solução de armazenamento e backup em disco, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands-on), migração de dados, treinamento e operação assistida com garantia e suporte da solução por um período de 60 (sessenta) meses. A descrição técnica mais detalhada pode ser encontrada nos arquivos anexos ( ANEXO I ).

A contratação é considerada uma única solução, pois conforme inciso VII, art 2º, da IN 1/2019, “solução TIC é um conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações”. Isto posto, está atendido ao que dispõe o inciso I do art. 3º da IN citada.

Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

“I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12;”

### 2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT CATSER	Quant. Total	Métri ca ou Unida de
<b>GRUPO 01</b>				
1	Servidor. Descrição complementar: <b>Nó de solução de hiperconvergência. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	459959	6	Un.

2	comutador de dados ( rede micro - switch ). Descrição complementar: <b>Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES).</b>	394004	4	Un.
3	Sistema Armazenamento Automático. Descrição complementar: <b>Sistema armazenamento automático Solução de armazenamento de backup em disco. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	404135	2	Un.
4	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor. Descrição complementar: <b>Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	27464	2	Un.
5	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	27014	6	Un.
6	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Serviços de migração de dados. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	26972	1	Un.
7	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	27014	2	Un.
8	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	26972	400	Un.
9	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento VMware: install, configure, manage. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	3840	4	Un.
10	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Hiperconvergência</b>	3840	4	Un.
11	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Backup em Disco. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	3840	4	Un.
<b>GRUPO 02</b>				
12	Estante Rack. Descrição complementar:	477109	2	Un.

	<b>Acabamento superficial: pintura eletrostática Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. racks com sistema de distribuição interna de energia (PDUs) e acessórios (tampas cegas e console). . Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>			
<b>13</b>	Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, AUTONOMIA BATERIA:DE 25 MINUTOS, CAPACIDADE NOMINAL:8 KVA. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES). <b>Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	425289	4	Un.

Estimativa de Preço				
Id	Bem / Serviço	Quant Total	Valor Unitário	Valor Total
<b>GRUPO 01</b>				
<b>1</b>	Servidor. Descrição complementar: <b>Nó de solução de hiperconvergência. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	6	<b>R\$ 534.025,00</b>	R\$ 3.204.150,00
<b>2</b>	comutador de dados ( rede micro - switch ). Descrição complementar: <b>Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	4	<b>R\$ 71.579,00</b>	R\$ 286.316,00
<b>3</b>	Sistema Armazenamento Automático. Descrição complementar: <b>Sistema armazenamento automático Solução de armazenamento de backup em disco. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	2	<b>R\$ 279.720,00</b>	R\$ 559.440,00
<b>4</b>	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor. Descrição complementar: <b>Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	2	<b>R\$ 79.000,00</b>	R\$ 158.000,00
<b>5</b>	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviços de implantação de nó de</b>	6	<b>R\$ 9.705,00</b>	R\$ 58.230,00

	<b>hiperconvergência com hands-on. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>			
6	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Serviços de migração de dados. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	1	<b>R\$ 43.065,00</b>	R\$ 43.065,00
7	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	2	<b>R\$ 40.500,00</b>	R\$ 81.000,00
8	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	400	<b>R\$ 298,00</b>	R\$ 119.200,00
9	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento VMware: install, configure, manage. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	4	<b>R\$ 9.900,00</b>	R\$ 39.600,00
10	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Hiperconvergência. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	4	<b>R\$ 9.865,00</b>	R\$ 39.460,00
11	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Backup em Disco. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	4	<b>R\$ 9.840,00</b>	R\$ 39.360,00
<b>GRUPO 02</b>				
12	Estante Rack. Descrição complementar: Acabamento superficial: pintura eletrostática Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. racks com sistema de distribuição interna de	2	<b>R\$ 76.675,50</b>	R\$ 153.351,00

	energia (PDUs) e acessórios (tampas cegas e console). Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)			
13	Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, AUTONOMIA BATERIA:DE 25 MINUTOS, CAPACIDADE NOMINAL:8 KVA. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)	4	<b>R\$ 35.949,00</b>	R\$ 143.796,00
<b>TOTAL DO GRUPO 01</b>				<b>R\$ 4.627.821,00</b>
<b>TOTAL DO GRUPO 02</b>				<b>R\$ 297.147,00</b>
<b>TOTAL DO GRUPOS: 01 + 02</b>				<b>R\$ 4.924.968,00</b>

Detalhamento das especificações no arquivo anexo de especificações (ANEXO I), que define todos os requisitos e especificações.

### 3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

- 3.1.1. Na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), grande parte dos processos de trabalho dependem de plataforma baseada em sistemas de informação. Neste cenário, soluções informatizadas tais como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Portal de Sistemas Integrados (PSI) e demais sistemas essenciais para a Universidade dependem da infraestrutura de data center. Portanto, a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tornou-se uma ferramenta indispensável para o cumprimento da missão precípua desta organização.
- 3.1.2. A importância estratégica da TIC para a Universidade pode ser ainda mais evidenciada pela decisão da Alta Administração da UFCG em

implantar os Sistemas Integrados de Gestão (SIG) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito da UFCG, para que, direta ou indiretamente, viabilizem a operacionalização e a otimização dos processos de trabalho inerentes à gestão acadêmica, administrativa e de pessoal da Universidade.

- 3.1.3. Atualmente, a UFCG não dispõe de infraestrutura computacional e de data center adequada para manutenção dos sistemas e serviços de TIC existentes e implantação dos SIG-UFRN, dispondo apenas de uma infraestrutura antiga que, devido ao seu ciclo de vida, tornaram o ambiente obsoleto frente às demandas crescentes por processamento e armazenamento de dados dos diversos sistemas e serviços de TIC da UFCG. Ainda, em função do contexto epidemiológico, demandando que a maioria das atividades administrativas, acadêmicas de pesquisa e inovação fossem realizadas de forma remota pela Universidade, aumentou a exigência dos recursos computacionais existentes, destacando-se ainda, que, uma vez que estes recursos foram exigidos, não decaem. Assim, a ampliação da capacidade de processamento e armazenamento do data center torna-se extremamente necessária.
- 3.1.4. Além disso, comumente os hardwares sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das operações de TIC de forma eficiente e responsável. A continuidade dos serviços, portanto, é um dos aspectos principais a ser levado em conta na gestão de riscos de TI pelos gestores públicos, tendo em vista que a eventual interrupção de serviços impacta diretamente o valor entregue à comunidade de usuários da instituição e à sociedade. Uma das melhores práticas para a mitigação desses riscos é a modernização da infraestrutura, por meio da aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia.
- 3.1.5. Assim, a fim de garantir o desempenho, segurança e alta disponibilidade, se faz necessário o emprego de plataformas

computacionais robustas, confiáveis e com baixa complexidade, com o intuito de facilitar a administração e o gerenciamento. Para isso, após criteriosa análise de arquiteturas disponíveis no mercado, por meio do Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação concluiu que uma solução baseada em infraestrutura computacional para data center do tipo hiperconvergente com implantação local (on-premise) é a mais adequada para atender aos requisitos de capacidade e performance e, ao mesmo tempo, oferecer a escalabilidade necessária para o ambiente dinamicamente crescente de TI da UFCG.

- 3.1.6. A possibilidade de unificação das camadas de servidores computacionais, rede e armazenamento trazem vantagens bastante evidentes à Universidade, pois as aplicações que motivam esta contratação apresentam um crescimento das demandas computacionais e de armazenamento ao longo do tempo, e em contraste com a arquitetura tradicional de TI, modelo em 3 camadas, a infraestrutura hiperconvergente possibilita o crescimento modular do cluster nó-a-nó, ou seja, a expansão de armazenamento ou processamento ocorrerá com a inserção de novos nós ao ambiente, possibilitando o crescimento sem grandes saltos de investimentos onde, com a possibilidade da escalabilidade horizontal, elimina-se a necessidade de substituição do ambiente sempre que extinguir o serviço de suporte do fabricante, pois existe a possibilidade de inserção de novos nós que complementarão o ambiente mantendo um ambiente distribuído em diversos equipamentos.
- 3.1.7. Adicionalmente, o armazenamento definido por software ou solução integrada de armazenamento e processamento de dados hiperconvergente, composto pelo conjunto de servidores computacionais que possuem armazenamento, processamento e conectividade integrado e conjuntamente formam um cluster para armazenamento/processamento, proporcionará a disponibilidade e segurança, pois os dados serão replicados em diversos equipamentos, mantendo desta forma os benefícios de um ambiente

de armazenamento centralizado, possibilitando ainda recursos avançados como deduplicação e compressão de dados e alta disponibilidade de ambiente virtualizado.

- 3.1.8. Por conta das demandas computacionais produzidas pela implantação de projetos, pesquisas e demandas recorrentes de setores de toda a UFCG, além de sistemas existentes e demandas futuras de sistemas que chegarão à universidade, faz-se necessária a estruturação de um data center.
- 3.1.9. Pelos motivos expostos, resta demonstrada a necessidade de aquisição e reestruturação do data center da UFCG, por meio da aludida aquisição de solução integrada de armazenamento e processamento de dados hiperconvergente, com armazenamento definido por software.
- 3.1.10. Ressaltamos que a opção pela indicação da marca do fabricante VMware ocorreu exclusivamente visando atender ao princípio da padronização imposto pela necessidade de compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho das licenças e serviços de suporte técnico especializado, na forma do inciso I, art. 15, da Lei nº 8.666/93.
- 3.1.11. A Súmula TCU Nº 270/2012, define que em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.
- 3.1.12. A opção pela aquisição da solução com o software VMware, portanto, visa garantir a continuidade dos serviços prestados nesta plataforma de virtualização, onde a infraestrutura utilizando a referida plataforma de virtualização é mantida pelos técnicos e analistas da UFCG.
- 3.1.13. Os equipamentos, sistemas e serviços que constituem a solução aqui proposta interagem entre si de forma a convergir para um sistema unificado. Entretanto, o fornecimento em um GRUPO único inviabilizaria a implantação de tecnologia capaz de atender às

necessidades deste órgão, neste momento. E por isso, em virtude de limitações de compatibilidade entre os itens da solução, ela será composta por 2 (dois) GRUPOS.

3.1.14. A necessidade da aquisição e a justificativa de escolha da solução foram objeto de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital, que “dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal”.

3.1.15. Portanto, com vistas a atingir as metas alinhadas com o planejamento estratégico institucional e traçadas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, a UFCG tem a intenção de promover investimentos em infraestrutura de TIC com o intuito de ampliar a capacidade, minimizar riscos, aumentar a disponibilidade, reduzir custos, diminuir a dependência de recursos e habilidades técnicas e elevar o nível de qualidade na entrega dos serviços à sociedade.

### **3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais**

<b>ALINHAMENTO AO PDI</b>	
<b>ID</b>	<b>Objetivos Estratégicos</b>
<b>10</b>	Modernização da dinâmica organizacional - PDI 2020-2024
<b>11</b>	Melhoria da Eficiência - PDI 2020-2024
<b>13</b>	Melhoria da Eficiência - PDI 2020-2024

### **ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL**

ID	Objetivos Estratégicos
<b>Objetivo 1</b>	Oferta de serviços públicos digitais
<b>Objetivo 3</b>	Canais e serviços digitais simples e intuitivos
<b>Objetivo 16</b>	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação

ALINHAMENTO AO PDTIC 2020-2022			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
<b>A.2.2</b>	Disponibilizar repositório de dados contendo informações trocadas entre os setores, o nível de automatização de cada troca e os setores envolvidos a ser preenchido pelos setores; Priorizar automatização em troca de informações para demandar melhorias ou a criação de sistema de informação	<b>ME02</b>	Melhoria das Trocas de Informações entre Setores
<b>A.8.2</b>	Modernizar a infraestrutura de TIC para suporte às aplicações da UFCG e disponibilização de serviços públicos digitais.	<b>ME08</b>	Modernização da Infraestrutura de TI

ALINHAMENTO AO PAC 2022	
Item	Descrição
<b>GRUPO 01</b>	
4012	Servidor. Descrição complementar: <b>Nó de solução de hiperconvergência</b>

4013	comutador de dados ( rede micro - switch ). Descrição complementar: <b>Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente</b>
4015	Sistema Armazenamento Automático. Descrição complementar: <b>Sistema armazenamento automático Solução de armazenamento de backup em disco</b>
4017	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor. Descrição complementar: <b>Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter</b>
4016	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on</b>
4018	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Serviços de migração de dados.</b>
4019	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão</b>
4020	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware.</b>
4021	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento VMware: install, configure, manage.</b>
4023	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Hiperconvergência</b>
4024	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Backup em Disco</b>
<b>GRUPO 02</b>	
4025	Fornecimento de Rack para Servidores 42U/1060MM. Com sistema de distribuição interna de energia (PDUs) e acessórios (tampas cegas e console)
4282	NO-BREAK. Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, AUTONOMIA BATERIA:DE 25 MINUTOS, CAPACIDADE NOMINAL:8 KVA. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)

### 3.3. Estimativa da demanda

3.3.1 Levando em consideração o ambiente de data center atualmente em uso na UFCG e preparando a nova estrutura para atender a demanda

atual e futura do negócio, os bens e serviços deste certame encontram-se na planilha que segue.

### 3.3.2 Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada.

ID	Bens/serviços	Necessidade	Quantidade
<b>GRUPO 01</b>			
01	Servidor. Descrição complementar: <b>Nó de solução de hiperconvergência. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	Implantar nova infraestrutura para o ambiente de datacenter	6
02	Comutador de dados ( rede micro - switch ). Descrição complementar: <b>Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	Comutador para interconexão da solução Hiperconvergente	4
03	Sistema Armazenamento Automático. Descrição complementar: <b>Sistema armazenamento automático Solução de armazenamento de backup em disco. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	Serviço de Backup	2
04	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor. Descrição complementar: <b>Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	Serviço de Gerenciamento	2
05	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	Serviço de instalação	6
06	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Serviços de migração de dados. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	Serviço de Migração de dados	1
07	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de</b>	Serviço de instalação	2

	<b>interconexão. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>		
<b>08</b>	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	Créditos de Serviços	400
<b>09</b>	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento VMware: install, configure, manage. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	Serviço de Treinamento	4
<b>10</b>	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Hiperconvergência. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	Serviço de Treinamento	4
<b>11</b>	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução Backup em Disco. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	Serviço de Treinamento	4
<b>GRUPO 02</b>			
<b>12</b>	Estante Rack. Descrição complementar: <b>Acabamento superficial: pintura eletrostática Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19”, 1060mm. Rack com sistema de distribuição de energia(PDUs) e acessórios (tampas cegas e acessórios).</b>	Fornecimento e instalação	2
<b>13</b>	NO-BREAK. Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, AUTONOMIA BATERIA:DE 25 MINUTOS, CAPACIDADE NOMINAL:8 KVA. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)	Fornecimento e instalação	4

### 3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. Não haverá o parcelamento da solução em curso. A avaliação da Equipe de Planejamento da Contratação é pela realização da licitação

em dois grupos com adjudicação por grupo; vedada a adjudicação por item ou fornecimento parcial de um grupo;

- 3.4.2. A natureza e a complexidade do projeto tornam técnica e economicamente inviável o parcelamento da solução, uma vez que a administração entende que a divisão dos itens, serviços, bens, garantia estendida e suporte poderá ensejar dificuldades e aumentar os riscos na integração logística entre as diferentes empresas envolvidas no projeto. Também há o risco de compatibilidade e acoplamento dos diferentes níveis, equipamentos, serviços e ferramentas, aumentando, potencialmente, o impacto do risco e prejuízos no conjunto da solução.
- 3.4.3. O Grupo 1 refere-se à solução de implantação de infraestruturas de data center com arquitetura hiperconvergente e inclui o fornecimento de bens, subscrição de todos os softwares, serviços associados, garantia estendida e suporte e manutenção por um período de 60 (sessenta) meses;
- 3.4.4. Já o Grupo 2 é referente ao fornecimento de racks com sistemas de distribuição interna de energia (PDUs) e acessórios (item 12); e, sistema de alimentação ininterrupta de energia, no-break (item 13);
- 3.4.5. Os itens de cada grupo são interdependentes e formam uma solução, devendo, portanto, serem licitados dentro do seu próprio agrupamento. Cada grupo deverá ser entregue por uma única empresa (com possibilidade de subcontratação), a fim de minimizar a falta de partes das soluções, questões relacionadas com suporte e garantia que poderiam comprometer o funcionamento, suporte e garantia da solução como um todo;
- 3.4.6. Além disso, este requisito objetiva garantir o planejamento, a instalação, a configuração, o funcionamento e o repasse de conhecimento de solução única de arquitetura de computação hiperconvergente de forma íntegra e coordenada, com o intuito de garantir adequadamente o funcionamento e prover a garantia e

suporte, de que não haverá indefinições quanto a responsabilidade de eventuais falhas na execução contratual;

3.4.7. Com o parcelamento da solução e adjudicação por itens licitados separadamente, potencializam os seguintes riscos que estão envolvidos:

3.4.7.1. A possibilidade de que empresas que representam ferramentas diferentes, itens de licitação, prestação de serviço, subscrições, suporte e garantia, vençam em partes separadas do que deveria ser uma solução única e integrada, potencializando os riscos de incompatibilidade e integração do ecossistema de data center;

3.4.7.2. Terceirização de responsabilidades, quanto à garantia e suporte, tendo em vista a possibilidade de existência de vários fornecedores para diferentes itens e níveis de implantação, serviços e suporte;

3.4.7.3. Prejuízos no alcance dos objetivos com a implantação de data center com arquitetura hiperconvergente;

3.4.7.4. Dificuldades no processo de fiscalização e gestão do contrato;

3.4.7.5. Dificuldades logísticas de fornecimento (cronogramas de entrega e instalações), entrega, garantia e suporte;

3.4.8. A maioria dos objetos foi agrupada de acordo com suas características e especificidades. Os itens de 1 a 11 formam o GRUPO 01 (um); e, os itens 12 e 13, o GRUPO 2 (dois). Após estudos técnicos realizados pela equipe de TIC da UFCG, preferiu-se a divisão em 2 (dois) GRUPOS distintos em virtude da necessidade de compatibilização dos itens com o fabricante. Para que uma possível incompatibilidade não prejudique os serviços e resultados esperados, é necessário o agrupamento em 2 (dois) GRUPOS;

3.4.9. Diante da necessidade de agrupamento de equipamentos, licenças e serviços em grupos (GRUPO 1 e GRUPO 2), verifica-se a impossibilidade de aplicação de cota reservada para microempresas e

empresas de pequeno porte nos termos do art. 8º do Decreto nº 8.538 de 2015 para tais itens, uma vez que esse instrumento só é aplicável na aquisição de bens de natureza divisível;

### **3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados**

Melhoria da infraestrutura de TI da Universidade Federal de Campina Grande, tanto para os sistemas e recursos existentes, quanto para implantação de novos sistemas, a exemplo dos sistemas SIGs/UFRN que serão implantados na UFCG. Como também:

- a) Melhorar continuamente a qualidade dos serviços de TI disponibilizados aos usuários finais e à sociedade;
- b) Buscar a melhoria contínua da Governança e Infraestrutura de TI;
- c) Garantir a segurança da informação;
- d) Manter a disponibilidade e integridade da informação;
- e) Buscar a melhoria contínua do processo de contratação e execução dos serviços;
- f) Diminuição do custeio com infraestrutura (Contratos de manutenção/garantia de legados);
- g) Permitir a automação da infraestrutura e o gerenciamento centralizado dos ambientes virtuais de produção e homologação, por meio de uma interface única;
- h) Permitir uma abordagem da infraestrutura expansível e configurada em blocos, o que facilita sua escalabilidade;
- i) Aumento da produtividade e otimização dos recursos de TI, diante do aumento da complexidade das soluções;
- j) Substituição de tecnologias legadas e obsoletas utilizadas atualmente no ambiente de virtualização;
- k) Diminuição da complexidade do Data Center, em comparação à infraestrutura atual;
- l) Diminuição do esforço de manutenção da infraestrutura e do número de atividades com uso intensivo de mão de obra, reduzindo conseqüentemente a equipe técnica necessária para o suporte ao ambiente;

- m) Aumento da integridade, confiabilidade e disponibilidade das informações;
- n) Diminuição do Recovery Point Objective (RPO) e Recovery Time Objective (RTO).

## **4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A especificação técnica desta solução está descrita no **ANEXO I**.

### **4.1. Requisitos de Negócio**

- 4.1.1. Aumentar o nível de agilidade na gestão de ambientes virtuais;
- 4.1.2. Aumentar a disponibilidade dos serviços de tecnologia;
- 4.1.3. Reduzir o risco de interrupções nos serviços;
- 4.1.4. Reduzir o risco de perdas de dados;
- 4.1.5. Aumentar a proteção das informações através de sistemas avançados de backup;
- 4.1.6. Diminuir o tempo de recuperação de dados e serviços em caso falhas críticas;
- 4.1.7. Gestão centralizada da infraestrutura virtual;
- 4.1.8. Licenciamento do ambiente virtual;
- 4.1.9. Equipe técnica capacitada para operar a solução;
- 4.1.10. Ambiente com suporte técnico e garantia do fabricante que permita a atualização dos equipamentos e softwares propostos.

### **4.2. Requisitos de Capacitação**

- 4.2.1. Os requisitos de repasse de conhecimento estão listados nos Itens 05 (cinco), 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze) do Anexo I deste Termo de Referência;
- 4.2.2. O repasse de conhecimento na modalidade hands-on, bem como o treinamento na solução de virtualização deve observar os prazos estabelecidos na seção “Requisitos Temporais”.

### **4.3. Requisitos Legais**

- 4.3.1. Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 4.3.2. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 4.3.3. Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação;
- 4.3.4. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para modalidade de licitação denominado pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 4.3.5. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para bens e serviços comuns;
- 4.3.6. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), IN. 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC) e legislação específica aplicada.

### **4.4. Requisitos de Manutenção**

#### **Características gerais:**

## **GRUPO 01**

- 4.4.1. Durante a vigência do contrato de suporte e de garantia estendida referente aos itens 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) respectivamente, a CONTRATADA deverá fornecer atendimento técnico de forma remota ou on-site (local) observando os parâmetros a seguir:
- 4.4.1.1. Deverão ser providos canais de atendimento do fabricante para que a CONTRATANTE realize diretamente a abertura de chamados por telefone, e-mail ou por website na internet disponíveis 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;
  - 4.4.1.2. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
  - 4.4.1.3. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento On-site, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos;
  - 4.4.1.4. O serviço de suporte técnico para os equipamentos, deverá ser prestado pelo fabricante em regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, com tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware;
  - 4.4.1.5. O atendimento do suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 12 (doze) horas por dia (8h às 20h), 05 (cinco) dias por semana (de segunda a sexta-feira);

- 4.4.1.6. O suporte técnico deve ser prestado por analistas técnicos do fabricante (ou da contratada, que, neste caso, deve ter apresentado atestado de capacidade técnica para as soluções em questão), que deverão analisar os problemas reportados pela CONTRATANTE e trabalhar para resolvê-los em conjunto com o corpo técnico da CONTRATANTE;
- 4.4.1.7. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante comprovando sua capacidade de atendimento no Estado de domicílio da mesma;
- 4.4.1.8. Deverá ser comprovada a existência e capacidade da contratada para assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, *folders* impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados;
- 4.4.1.9. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, *folders* impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um

dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

- 4.4.1.10. A contratada e/ou subcontratadas devem possuir atestado de capacidade técnica que comprove sua capacidade e experiência para o fornecimento, instalação, configuração e suporte da solução hiperconvergente, em seus componentes de software e hardware;
- 4.4.1.11. A contratada e/ou subcontratadas devem possuir atestado de capacidade técnica que comprove sua capacidade e experiência para o fornecimento, instalação, configuração e suporte da solução de virtualização;
- 4.4.1.12. O suporte técnico do fabricante deverá ser prestado em português ou deverá ser oferecido um tradutor;
- 4.4.1.13. A empresa fabricante deverá, durante todo período da garantia do equipamento - em especial para os itens 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) - manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que por ventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa;
- 4.4.1.14. Deverá disponibilizar número ilimitado de chamados;
- 4.4.1.15. Deverá estar disponível para possibilidade de acesso remoto no ambiente da CONTRATADA durante a execução do suporte, cabendo à contratante a autorização;
- 4.4.1.16. Deverá disponibilizar acesso a todas atualizações do software, correções, atualizações de segurança e novas versões estáveis dos produtos; e,

- 4.4.1.17. Deverá dar direito ao acesso das ferramentas de autosserviço no site do fabricante que permita pesquisa em base de conhecimento do fabricante para diagnóstico e sugestões de solução do problema quando possível.
- 4.4.2. Para as soluções dos itens de subscrição de software de gerenciamento para ambientes de data centers virtualizados, item 4 (quatro):
- 4.4.2.1. Deverá possuir garantia/suporte técnico de 60 (sessenta) meses, contemplando o fornecimento de atualizações do software ofertado (correções, “patches”, “updates” ou novas “releases”), quando disponíveis, sem custo adicional, mão de obra para suporte e atendimento remoto, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. Tempo de resposta máximo em até 4h (quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico.
  - 4.4.2.2. Deve incluir direitos de atualização de versão e de suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses;
  - 4.4.2.3. Tal procedimento se justifica pelo fato de que, de forma geral, a contratação, a posteriori, de serviços de atualização de versão, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando adquirido junto com software;
  - 4.4.2.4. Além do fato do custo administrativo para uma nova contratação ou prorrogação contratual de uma solução que perdurará na UFCG por tempo indeterminado;
  - 4.4.2.5. Em não havendo renovação do contrato de garantia e serviços de suporte técnico imediatamente após finalizado o período contratado de 60 meses, não haverá oneração para administração, retroativamente, referente ao tempo em descoberto, como requisito e critério para uma nova contratação de garantia/suporte; isto é, não deverá ser cobrado,

retroativamente, o período em que ficou em descoberto, sem garantia/suporte.

4.4.3. Para os Módulos de infraestrutura hiperconvergente (Item 1):

4.4.3.1. A garantia e o suporte técnico para toda a solução adquirida (hardware, software e componentes correlatos) deverão ser oferecidos pelo fabricante, sob a supervisão e responsabilização da CONTRATADA, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO VIII);

4.4.3.2. Em não havendo renovação do contrato de garantia e serviços de suporte técnico imediatamente após finalizado o período contratado de 60 meses, não haverá oneração para administração, retroativamente, referente ao tempo em descoberto, como requisito e critério para uma nova contratação de garantia / suporte; isto é, não deverá ser cobrado, retroativamente, o período em que se ficou em descoberto, sem garantia/suporte para a solução em questão.

4.4.3.3. Tal período é solicitado em atendimento às Diretrizes para a Aquisição de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, publicado em 23/03/2017, disponível no site Governo Digital (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-paracontratacao>), mais especificamente o item 1.4.5. Tal documento apresenta, ainda, em seu item 1.2, análise quanto a aquisição de ativos com garantia versus contratação de serviço de manutenção, orientando que "Os ativos de TI devem ser adquiridos com garantia de funcionamento provida pelo fornecedor durante sua vida útil,..." e justificando que "Tal procedimento se justifica pelo fato de que, de forma geral a contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a

Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil;

- 4.4.3.4. A garantia visa restabelecer as condições normais de uso dos equipamentos, incluindo a substituição de peças e componentes como um todo, se necessário. Os custos incorridos na execução da garantia serão exclusivos da CONTRATADA, sem ônus adicional para a UFCG;
- 4.4.3.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE), por profissionais especializados;
- 4.4.3.6. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre novos e de primeiro uso, que conste da lista de componentes/peças compatíveis e homologados pelo fabricante do equipamento em questão (nos sítios oficiais do fabricante do equipamento em reparo), e, além disso, não podendo ser reconicionados;
- 4.4.3.7. A CONTRATANTE poderá abrir o equipamento sem prévia autorização para efetuar instalação de pentes de memória, discos e outros periféricos sem prejuízo da garantia, desde que seguindo as boas práticas do fabricante do equipamento;
- 4.4.3.8. A CONTRATADA deverá comprovar aquisição da garantia estendida para um período de 60 (sessenta) meses junto ao fabricante, contados a partir do dia seguinte imediato ao Recebimento Definitivo (ANEXO VIII);
- 4.4.4. Para a solução como um todo, deverão ser prestadas garantias e suporte técnico para um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia seguinte imediato ao Recebimento Definitivo (ANEXO VIII);

- 4.4.5. Os técnicos envolvidos deverão ser do próprio fabricante ou da CONTRATADA (ou ainda subcontratadas e, nestes casos, desde que apresentado atestado de capacidade técnica no processo de instalação, configuração e suporte da solução);
- 4.4.6. O suporte técnico inicial deverá ser prestado em horário comercial, de forma remota ou presencial;
- 4.4.7. Apoio a dúvidas de configurações, funcionamento, atualizações de versões; Análises e soluções de alertas e problemas apresentados pela solução. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE. O atendimento deverá ser realizado por profissionais em português ou oferecer um tradutor; Acesso web à base de conhecimento oficial; Abertura ilimitada de chamados de suporte.

## **GRUPO 02**

- 4.4.8. A garantia, iniciando a partir do recebimento definitivo (ANEXO VIII) do equipamento, para os itens do GRUPO 2 (itens 12 e 13) deverá ser de, no mínimo, 36 meses, para todo o conjunto com reposição de peças, conforme as especificações (ANEXO I);
- 4.4.9. Deverão ser providos canais de atendimento do fabricante para que a CONTRATANTE realize diretamente a abertura de chamados por telefone, e-mail ou por website na internet disponíveis 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;
- 4.4.10. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- 4.4.11. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento On-site, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro)

horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos;

- 4.4.12. O serviço de suporte técnico para os equipamentos, deverá ser prestado pelo fabricante em regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, com tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware;
- 4.4.13. O atendimento do suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 12 (doze) horas por dia (8h às 20h), 05 (cinco) dias por semana (de segunda a sexta-feira);
- 4.4.14. O suporte técnico deve ser prestado por analistas técnicos do fabricante (ou da contratada, que, neste caso, deve ter apresentado atestado de capacidade técnica para as soluções em questão), que deverão analisar os problemas reportados pela CONTRATANTE e trabalhar para resolvê-los em conjunto com o corpo técnico da CONTRATANTE;
- 4.4.15. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante comprovando sua capacidade de atendimento no Estado de domicílio da mesma;
- 4.4.16. Deverá ser comprovada a existência e capacidade da contratada para assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folders impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será

responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados;

- 4.4.17. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folders impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.
- 4.4.18. A contratada e/ou subcontratadas devem possuir atestado de capacidade técnica que comprove sua capacidade e experiência para o fornecimento, instalação, configuração e suporte da solução, em seus componentes de software e hardware;
- 4.4.19. O suporte técnico do fabricante deverá ser prestado em português ou deverá ser oferecido um tradutor;
- 4.4.20. A empresa fabricante deverá, durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que por ventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa;
- 4.4.21. Deverá disponibilizar número ilimitado de chamados;

- 4.4.22. Quando aplicável, deverá estar disponível para possibilidade de acesso remoto no ambiente da CONTRATADA durante a execução do suporte, cabendo à contratante a autorização;
- 4.4.23. Deverá dar direito ao acesso das ferramentas de autosserviço no site do fabricante que permita a pesquisa em base de conhecimento do fabricante para diagnóstico e sugestões de solução do problema quando possível.
- 4.4.24. Tal procedimento se justifica pelo fato de que, de forma geral, a contratação, a posteriori, de serviços de atualização de versão, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando adquirido junto com software;
- 4.4.25. Em não havendo renovação do contrato de garantia e serviços de suporte técnico imediatamente após finalizado o período contratado de 36(trinta e seis) meses, não haverá oneração para administração, retroativamente, referente ao tempo em descoberto, como requisito e critério para uma nova contratação de garantia/suporte; isto é, não deverá ser cobrado, retroativamente, o período em que ficou em descoberto, sem garantia/suporte.
- 4.4.26. A garantia e o suporte técnico para toda a solução adquirida (hardware, software e componentes correlatos) deverão ser oferecidos pelo fabricante, sob a supervisão e responsabilização da CONTRATADA, por um período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO VIII);
- 4.4.27. A garantia visa restabelecer as condições normais de uso dos equipamentos, incluindo a substituição de peças e componentes como um todo, se necessário. Os custos incorridos na execução da garantia serão exclusivos da CONTRATADA, sem ônus adicional para a UFCG;

- 4.4.28. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE), por profissionais especializados;
- 4.4.29. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre novos e de primeiro uso, que conste da lista de componentes/peças compatíveis e homologados pelo fabricante do equipamento em questão (nos sítios oficiais do fabricante do equipamento em reparo), e, além disso, não podendo ser recondicionados;
- 4.4.30. A CONTRATADA deverá comprovar aquisição da garantia para um período de 36 (trinta e seis) meses junto ao fabricante, contados a partir do dia seguinte imediato ao Recebimento Definitivo (ANEXO VIII);
- 4.4.31. Os técnicos envolvidos deverão ser do próprio fabricante ou da CONTRATADA (ou ainda subcontratadas e, nestes casos, desde que apresentado atestado de capacidade técnica no processo de instalação, configuração e suporte da solução);
- 4.4.32. O suporte técnico inicial deverá ser prestado em horário comercial, de forma remota ou presencial;
- 4.4.33. Apoio para esclarecimentos e dúvidas de configurações, funcionamento, atualizações de versões; Análises e soluções de alertas e problemas apresentados pela solução. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE. O atendimento deverá ser realizado por profissionais em português ou oferecer um tradutor; Acesso web à base de conhecimento oficial; Abertura ilimitada de chamados de suporte.

#### **4.5. Requisitos Temporais**

4.5.1. O cronograma de entrega dos itens referentes aos GRUPOS/GRUPOS 01 e 02 seguirão os eventos descritos nas Tabelas:

<b>Tabela 1: cronograma de eventos/entregas para os itens do Grupo/GRUPO 1</b>			
<b>Evento</b>	<b>Descrição do Evento</b>	<b>Prazo máximo</b>	<b>Responsável</b>
01	Assinatura do contrato	Até 10 dias úteis após a convocação	CONTRATANTE E CONTRATADA
02	Reunião inicial	Evento 1 + 10 dias úteis	CONTRATANTE E CONTRATADA
03	Entrega do Plano de Trabalho	Evento 2 + 15 dias úteis	CONTRATADA
04	Aprovação do Plano de Trabalho	Evento 3 + 10 dias úteis	CONTRATANTE
05	Entrega do grupo de itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 (relacionados no tópico 3.3.2)	Evento 1 + 45 dias úteis (prorrogáveis por igual período)	CONTRATADA
06	Recebimento Provisório (ANEXO VII) do grupo de itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 (relacionados no tópico 3.3.2)	Evento 5 + 10 dias úteis	CONTRATANTE
07	Recebimento Definitivo (ANEXO VIII) do grupo de itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 (relacionados no tópico 3.3.2)	Evento 6 + 20 dias úteis	CONTRATANTE
08	Comprovação do ajuste do prazo de Garantia Estendida (itens 01, 02, 03)	Evento 7 + 10 dias úteis	CONTRATADA

	(relacionados no tópico 3.3.2)		
09	Execução do grupo de serviços composto pelos itens 05, 06, 07 (relacionados no tópico 3.3.2)	Evento 8 + 15 dias úteis	CONTRATADA
10	Recebimento Provisório (ANEXO VII) do grupo de itens 05, 06, 07 (relacionados no tópico 3.3.2)	Evento 9 + 10 dias úteis	CONTRATANTE
11	Recebimento Definitivo (ANEXO VIII) do grupo de itens 05, 06, 07 (relacionados no tópico 3.3.2)	Eventos 9 e 10 + 20 dias úteis	CONTRATANTE

**Tabela 2: cronograma de entregas para o GRUPO 02**

<b>Evento</b>	<b>Descrição do Evento</b>	<b>Prazo máximo</b>	<b>Responsável</b>
01	Assinatura do contrato	Até 10 dias úteis após a convocação	CONTRATANTE E CONTRATADA
02	Reunião inicial	Evento 1 + 10 dias úteis	CONTRATANTE E CONTRATADA
03	Entrega do plano de trabalho	Evento 2 + 10 dias úteis	CONTRATADA
04	Aprovação do Plano de Trabalho	Evento 3 + 10 dias úteis	CONTRATANTE
05	Entrega e instalação do item 12 (relacionado no tópico 3.3.2)	Evento 1 + 30 dias úteis	CONTRATADA
06	Recebimento Provisório (ANEXO VII) dos itens 12 e 13 (relacionado no tópico 3.3.2)	Evento 5 + 10 dias úteis	CONTRATANTE
07	Recebimento Definitivo (ANEXO VIII) dos itens 12 e 13 (relacionado no tópico 3.3.2)	Evento 6 + 10 dias úteis	CONTRATANTE

08	Comprovação do ajuste do prazo de Garantia Estendida para os itens 12 e 13	Evento 7 + 10 dias úteis	CONTRATADA
----	--	--------------------------	------------

**Grupo 01:** itens de 1 a 11:

- 4.5.2. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE têm até 10 (dez) dias úteis para realizar a reunião de início de projeto (reunião inicial), conforme seção “6.1.2. Reunião Inicial”;
- 4.5.3. A CONTRATADA deverá entregar, em até 15 (quinze) dias úteis após a reunião inicial, um Plano de Implantação, Projeto Executivo ou documento equivalente, doravante denominado Plano de Trabalho, conforme seção “6.1.3. Etapa de Planejamento”;
- 4.5.4. A equipe técnica da UFCG deverá aprovar o Plano de Trabalho em até 10 (dez) dias úteis após a entrega por parte da CONTRATADA;
- 4.5.5. A CONTRATADA deverá entregar, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, podendo este prazo vir a ser prorrogado por igual período, a critério discricionário da Administração, os itens:
  - 4.5.5.1. Os módulos de infraestrutura hiperconvergente (HCI), (item 1);
  - 4.5.5.2. Os switches (item 2);
  - 4.5.5.3. A solução de backup em disco (item 3);
  - 4.5.5.4. A Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter (item 4);
  - 4.5.5.5. Os créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware (item 8);
  - 4.5.5.6. Treinamento VMware: install, configure, manage (item 9);
  - 4.5.5.7. Treinamento para Solução de Hiperconvergência (item 10);

4.5.5.8. Treinamento para Solução Backup em Disco (item 11).

4.5.6. Os bens supracitados serão recebidos provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da entrega dos bens à Seção de Almojarifado, no endereço abaixo:

Órgão	Local de Entrega	Horário de Funcionamento	Responsável pelo Almojarifado
Universidade Federal de Campina Grande – campus de Campina Grande	Almojarifado Central - Bloco BS - Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, CEP 58.429-900, Campina Grande/PB.	Confirmar o horário em contato anterior com o almojarifado	Elias de Queiroz Barros Contato: (83) 2101-1604/1070 E-mail: eliasalmox@ufcg.edu.br

4.5.7. O Recebimento Definitivo (ANEXO VIII) dos dos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11, deve ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega e o Recebimento Provisório;

4.5.8. A comprovação do ajuste do prazo de Garantia Estendida dos itens 1, 2 e 3, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Definitivo, considerando:

4.5.8.1. A garantia estendida e o suporte dos bens que compõem os itens 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) deverá ter validade a partir da data do Recebimento Definitivo (ANEXO VIII) da solução integral;

4.5.9. Os serviços relacionados nos itens 5, 6 e 7, deverão ser finalizados em até 15 (quinze) dias úteis após a finalização do evento 8 (supracitado), considerando:

- 4.5.9.1. A comprovação da experiência e certificação dos profissionais que atuarão na instalação dos equipamentos e no repasse de conhecimento deverá ser entregue, pela Contratada, em até 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços;
- 4.5.10. O recebimento provisório (ANEXO VII), para os serviços relacionados nos itens 5, 6 e 7, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da finalização do evento 9;
- 4.5.11. O Recebimento Definitivo (ANEXO VIII) será emitido para os serviços 5, 6 e 7, em até 20 (vinte) dias úteis, após o Recebimento Provisório (ANEXO VII);

**Grupo 02:** item 12

- 4.5.12. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE têm até 10 (dez) dias úteis para realizar a reunião de início de projeto (reunião inicial), conforme seção “6.1.2. Reunião Inicial”;
- 4.5.13. A CONTRATADA deverá entregar, em até 10 (dez) dias úteis após a reunião inicial, um Plano de Implantação, Projeto Executivo ou documento equivalente, doravante denominado Plano de Trabalho, conforme seção “6.1.3. Etapa de Planejamento”;
- 4.5.14. A equipe técnica da UFCG deverá aprovar o Plano de Trabalho em até 10 (dez) dias úteis após a entrega por parte da CONTRATADA;
- 4.5.15. A CONTRATADA deverá entregar e instalar, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato, podendo este prazo vir a ser prorrogado a critério discricionário da Administração, o item Rack 42U de 19 polegadas completo com e PDUs e acessórios, tampas cegas e console (item 12);
- 4.5.16. O bem supracitado será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da entrega;
- 4.5.17. O Recebimento Definitivo (ANEXO VIII) será emitido para o item 12 em até 20 (vinte) dias úteis, após o Recebimento Provisório (ANEXO VII).

## **Grupo 02: item 13**

- 4.5.18. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE têm até 10 (dez) dias úteis para realizar a reunião de início de projeto (reunião inicial), conforme seção “6.1.2. Reunião Inicial”;
- 4.5.19. A CONTRATADA deverá entregar, em até 10 (dez) dias úteis após a reunião inicial, um Plano de Implantação, Projeto Executivo ou documento equivalente, doravante denominado Plano de Trabalho, conforme seção “6.1.3. Etapa de Planejamento”;
- 4.5.20. A equipe técnica da UFCG deverá aprovar o Plano de Trabalho em até 10 (dez) dias úteis após a entrega por parte da CONTRATADA;
- 4.5.21. A CONTRATADA deverá entregar e instalar, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato, podendo este prazo vir a ser prorrogado a critério discricionário da Administração, o item no-break (item 13);
- 4.5.22. O bem supracitado será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da entrega;
- 4.5.23. O Recebimento Definitivo (ANEXO VIII) será emitido para o item 13 em até 20 (vinte) dias úteis, após o Recebimento Provisório (ANEXO VII)

## **4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade**

- 4.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços de instalação da Solução;
- 4.6.2. A CONTRATANTE deverá liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA e servidores técnicos à infraestrutura de Data Center atual e aos sistemas necessários;
- 4.6.3. Todo e qualquer tipo de acesso on-site ou remoto necessário ao suporte da solução deverá ser previamente autorizado pela

CONTRATANTE e respeitar as normas vigentes da UFCG, mantendo o sigilo e a confidencialidade de qualquer informação que venha a obter.

#### **4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

- 4.7.1. Utilizar equipamentos, quando aplicável, homologados pela Anatel e/ou ABNT, no que diz respeito a normas ambientais;
- 4.7.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso;
- 4.7.3. Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- 4.7.4. Acondicionar os bens preferencialmente em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.7.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas;
- 4.7.6. Todos documentos ou artefatos gerados pela contratada, salvo manifestação explícita pela UFCG, deverão ser entregues em formato digital de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro;
- 4.7.7. A documentação dos produtos que integram a presente solução deverá estar, preferencialmente, na língua portuguesa do Brasil;
- 4.7.8. O presente processo deve estar aderente à Lei 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 4.7.9. Todos os softwares e atualizações deverão ser disponibilizadas para a UFCG por meio eletrônico, pela internet, de forma a evitar o impacto da produção de CD/DVD sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar), de caixa de CD/DVD, de pacote, de transporte e de necessidade de desfazimento futuro;

- 4.7.10. O suporte técnico deverá ser prestado, preferencialmente, de forma remota, pela internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes do transporte de pessoas para o ambiente da UFCG.

#### **4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

- 4.7.11. Os requisitos de Arquitetura Tecnológica, de Projeto e Implementação estão contidos no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**.

#### **4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação.**

- 4.9.1. Todos os requisitos de Projeto e de Implementação estão contidos nas especificações técnicas (ANEXO I).
- 4.9.2. Ficarão por conta da CONTRATADA as possíveis despesas de transporte e hospedagem, quando houver, necessárias à execução dos objetos;
- 4.9.3. A CONTRATADA deverá promover as adequações e fornecer os equipamentos, softwares e licenças necessárias para execução dos serviços acordados neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

#### **4.10. Requisitos de Implantação.**

- 4.10.1. Todas as etapas da fase de implantação deverão ser documentadas, assim como os problemas encontrados e suas soluções;
- 4.10.2. A instalação deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação na UFCG;
- 4.10.3. A instalação/configuração deverá ser realizada de tal forma que as interrupções no ambiente de produção sejam as mínimas possíveis e estritamente necessárias, e, ainda, não causem transtornos aos usuários finais da UFCG;

- 4.10.4. Todos os componentes da solução deverão ser fornecidos com a versão mais atualizada dos softwares considerando-se a data da implantação;
- 4.10.5. A CONTRATADA deverá executar uma série de testes funcionais básicos para verificar o perfeito funcionamento do ambiente;
- 4.10.6. Não será permitida a inclusão de funcionalidades, características de ambiente ou quaisquer outras que desvirtuem os requisitos da solução contratada;
- 4.10.7. É de responsabilidade da CONTRATADA, a instalação de todos os produtos, sejam estes de hardware e ou software, observando-se as especificações técnicas (ANEXO I);

#### **4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção**

##### **GRUPO 01**

- 4.11.1. Todos os produtos ofertados do GRUPO 01 terão assistência técnica em garantia on-site pelo período de 60 (sessenta) meses; o prazo de garantia do fabricante para os equipamentos (itens 1, 2 e 3) será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento On-site, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos;
- 4.11.2. A garantia e o suporte dos equipamentos devem ser providos pelo FABRICANTE dos equipamentos, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for FABRICANTE dos equipamentos adquiridos.

- 4.11.3. A garantia passa a vigorar a partir do primeiro dia imediato após o Recebimento Definitivo, uma vez atendidos os critérios das especificações técnicas (ANEXO I);

## **GRUPO 02**

- 4.11.4. A garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para os itens 12 e 13 do GRUPO 2 (dois): item 12: rack com sistema de distribuição de energia interna (PDUs) e acessórios (acessórios, tampas cegas e console); e, item 13: sistema ininterrupto de alimentação, no-break (conforme especificações - ANEXO I).

4.11.4.1. Garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite.

4.11.4.2. O rack e todos acessórios ofertados deverão obrigatoriamente ser homologados pela fabricante dos equipamentos propostos. A comprovação deverá ocorrer através de documentação oficial do fabricante de domínio público ou na ausência da mesma através de documentação expressa para o processo em questão.

4.11.4.3. O no-break e todos acessórios ofertados deverão obrigatoriamente ser homologados pela fabricante dos equipamentos propostos. A comprovação deverá ocorrer através de documentação oficial do fabricante de domínio público ou na ausência da mesma através de documentação expressa para o processo em questão.

4.11.4.4. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando-o Estado de domicílio da mesma;

4.11.4.5. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

4.11.4.6. Deverão ser informados na proposta todos os *part numbers* de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará a

desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta.

- 4.11.4.7. Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, *folders* impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.
- 4.11.4.8. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, *folder* impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.
- 4.11.4.9. Para Detalhes sobre contrato de suporte e manutenção deste item encontram-se nas Especificações Técnicas (ANEXO I);

- 4.11.4.10. A garantia passa a vigorar a partir do primeiro dia imediato após o Recebimento Definitivo, uma vez atendidos os critérios das especificações técnicas (ANEXO I);

#### **4.12 Requisitos de Experiência Profissional**

- 4.12.1. Para todos os itens:

- 4.12.1.1. Devido à complexidade da solução do Data Center e o nível de criticidade relacionado à segurança da informação na UFCG, é exigido que o profissional da CONTRATADA que realizará a implantação possua certificação específica emitida pelo FABRICANTE da solução;

- 4.12.1.2. A comprovação da certificação será exigida antes da assinatura do contrato, nos termos do item “4.16 Outros requisitos aplicáveis”;

- 4.12.1.3. Devem ser apresentados atestados de capacidade técnica para as soluções hiper convergentes, virtualização e solução de backup, para solução integrada do GRUPO 01 como um todo;

- 4.12.2. A CONTRATADA deverá comprovar que já realizou implantação semelhante anteriormente por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, para cada uma das soluções e serviços ofertados, emitidos por instituição pública ou privada. Os certificados devem cobrir, no mínimo, experiência e/ou capacitação no fornecimento, instalação, configuração e suporte de cada uma das soluções que integram a implantação do data center:

- 4.12.2.1. Atestado de capacidade técnica para fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento e suporte para fornecimento e implantação da solução hiperconvergente;

- 4.12.2.2. Atestado de capacidade técnica para fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento e suporte para fornecimento e implantação da solução de gerenciamento de ambientes virtualizados (item 4) e solução de virtualização - integra o item 1 (um), solução de *hypervisor*;
- 4.12.2.3. Atestado de capacidade técnica para fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento e suporte para fornecimento e implantação da solução de interconectividade de rede (switches para ambientes de data center, item 2);
- 4.12.2.4. Atestado de capacidade técnica para fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento e suporte para fornecimento e implantação da solução de backup em disco;
- 4.12.2.5. Atestado de capacidade técnica para treinamento da solução de virtualização que contemple, no mínimo, a capacitação para instalação, configuração, gerência dos recursos e o suporte para ambientes de data center e seu "ecossistema";

4.12.3 Quanto ao Repasse de Conhecimento da solução, o instrutor alocado para a execução do treinamento deverá ser certificado na solução. Não serão aceitas certificações do tipo "Accreditation", certificações de vendas e certificações oriundas de cursos "on-line" de programas de parceiros entre a fabricante a contratada;

4.12.4. Detalhamento de formação, experiência e especialização dos técnicos responsáveis pela execução dos serviços:

<b>Tabela 3: Especialização do técnico responsável pela implantação da solução hiperconvergente e virtualização (GRUPO 01: itens 1 e 4);</b>
--

<b>Responsável por realizar atividades de manutenção proativa, reparos e análise de capacidade da solução.</b>
--

Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
<p><b>Para o Técnico:</b> -Experiência mínima de 02 (dois) anos na solução de virtualização e gerenciamento de ambientes virtualizados em ambientes de data centers e na solução hiperconvergente (HCI);</p> <p><b>Para CONTRATADA:</b> -Atestado de capacidade técnica para plataforma de virtualização;  -Atestado de capacidade técnica para solução hiperconvergente (HCI);</p>	<p><b>Para o Técnico:</b> -Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades</p> <p><b>Para CONTRATADA:</b> -Atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada de fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento e suporte da solução de virtualização oferecida;  -Atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada de fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento e suporte da solução hiperconvergente (HCI) oferecida;</p>
Formação	Modo de Comprovação
<p>Formação e Certificação na ferramenta de virtualização e de gerenciamento de ambientes virtualizados fornecida; O certificado deve ser dado por centros treinamento credenciados junto ao fabricante da solução; A formação deve contemplar, no mínimo: instalação, configuração, operação e gerenciamentos da</p>	<p>Certificação na ferramenta fornecida; O certificado deve contemplar e certificar as capacidades técnicas para, no mínimo, instalar, configurar, operar e gerenciar a ferramenta;</p> <p>O certificado pode ser substituído por uma declaração do fabricante da solução de que a CONTRATADA possui capacidade técnica na solução;</p>

solução fornecida;	
--------------------	--

**Tabela 4: Especialização do técnico responsável pela implantação da solução de backup em disco (GRUPO 01: item 3)**

**Responsável por realizar atividades de manutenção proativa, reparos e análise de capacidade da solução.**

<b>Experiência/Qualificação</b>	<b>Modo de Comprovação</b>
<p><b>Para o profissional técnico:</b> Experiência mínima de 02 (dois) anos na solução de backup oferecida.</p> <p><b>Para CONTRATADA:</b> Atestado de capacidade técnica;</p>	<p><b>Para o profissional técnico:</b> Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades;</p> <p><b>Para CONTRATADA:</b> Atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada de fornecimento, instalação, configuração e suporte da solução de virtualização oferecida;</p>
<b>Formação</b>	<b>Modo de Comprovação</b>
<p>Para o profissional técnico:</p> <p>A formação deve contemplar, no mínimo, instalação, configuração, operação e gerenciamentos da solução fornecida;</p>	<p>Para o profissional técnico:</p> <p>Certificado de cursos básicos ou avançados na solução</p> <p>O certificado deve contemplar e certificar as</p>

	<p>capacidades técnicas para, no mínimo, instalar, configurar, operar e gerenciar a ferramenta;</p> <p>O certificado pode ser substituído por uma declaração do fabricante da solução de que a CONTRATADA possui capacidade técnica na solução;</p>
--	---

**Tabela 5: Especialização do técnico responsável pela implantação da infraestrutura de rede e switches para arquitetura HCI (GRUPO 01: item 2)**

**Responsável por realizar atividades de manutenção proativa, reparos e análise de capacidade da solução.**

<b>Experiência/Qualificação</b>	<b>Modo de Comprovação</b>
<p><b>Para o profissional técnico:</b></p> <p>Experiência mínima de 02 (dois) anos na solução oferecida.</p> <p><b>Para CONTRATADA:</b> Atestado de capacidade técnica;</p>	<p><b>Para o profissional técnico:</b></p> <p>Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades;</p> <p><b>Para CONTRATADA:</b> Atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada de fornecimento, instalação, configuração e suporte da solução oferecida;</p>
<b>Formação</b>	<b>Modo de Comprovação</b>
A formação deve contemplar, no mínimo, instalação, configuração,	Certificado de cursos básicos ou avançados na solução

<p>operação e gerenciamentos da solução fornecida;</p>	<p>O certificado deve contemplar e certificar as capacidades técnicas para, no mínimo, instalar, configurar, operar e gerenciar a ferramenta;</p> <p>O certificado pode ser substituído por uma declaração do fabricante da solução de que a CONTRATADA possui capacidade técnica na solução;</p>
--	---

**Tabela 6: Especialização do instrutor para os cursos de treinamento**

**Responsável por ministrar o curso de treinamento (item 9).**

<b>Experiência/Qualificação</b>	<b>Modo de Comprovação</b>
<p>Experiência mínima de 02 (dois) anos ministrando cursos na ferramenta.</p>	<p>Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades;</p>
<b>Formação</b>	<b>Modo de Comprovação</b>
<p>A formação deve contemplar, no mínimo, instalação, configuração, operação e gerenciamentos da solução fornecida;</p>	<p>Certificado de cursos básicos ou avançados na solução</p> <p>O certificado deve contemplar e certificar as capacidades técnicas para, no mínimo, instalar, configurar, operar e gerenciar a ferramenta;</p>

#### **4.13. Requisitos de Formação da Equipe**

- 4.13.1. A equipe técnica da UFCG, em número de quatro integrantes, deverá receber o treinamento e a capacitação, nas modalidades - por meio da transferência de conhecimento -, Hands-On, VLC ou presencial, para operação da infraestrutura implantada como um todo (solução de hardware hiperconvergente, softwares e solução de backup em disco);
- 4.13.1.1. Treinamento Oficial na modalidade VLC ou presencial - Deverá ser oferecido curso oficial na ferramenta da plataforma de virtualização para, no mínimo, 4(quatro) integrante da equipe técnica da UFCG a ser designado, devendo:
- a) O treinamento ser realizado na modalidade VLC ou presencial;
  - b) O treinamento deverá cobrir, no mínimo: instalação, configuração e operação da ferramenta;
  - c) Demais requisitos para treinamento e repasse de conhecimento estão no ANEXO I (especificações técnicas).
- 4.13.2. Na modalidade Hands-On: Formação e capacitação da equipe técnica deve incluir - mas não se resumir - os seguintes pontos:
- 4.13.2.1. Conhecimentos necessários e capacitação para instalação, configuração e operação da solução de hiper convergência (nós de hiper convergência);
- 4.13.2.2. Conhecimentos necessários e capacitação para instalação, configuração, operação e gerenciamento da solução de switches para ambientes de data center;
- 4.13.2.3. Conhecimentos necessários e capacitação para instalação, configuração, operação e gerenciamento da solução de virtualização e de gerenciamento de ambientes virtualizados;

- 4.13.2.4. Capacitação para instalação, configuração e operação da solução de backup em disco;
- 4.13.3. Para mais detalhes verificar o anexo das Especificações Técnicas (ANEXO I);

#### **4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

- 4.14.1. Detalhes de requisitos e especificações da execução dos serviços no ANEXO I;
- 4.14.2. A execução dos serviços deverá acontecer em horário comercial (das 8hs às 12hs; das 14hs às 18hs) no CAMPUS de Campina Grande, nas instalações do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, em ambiente designado pela equipe técnica da UFCG;
- 4.14.3. A CONTRATADA deverá seguir o Plano de Trabalho apresentado atendendo dentro do cronograma acertado;
- 4.14.4.A CONTRATADA deverá prestar o suporte técnico (hardware e software) desta contratação durante todo o período de vigência do contrato, que é de, no mínimo, 60(sessenta) meses, para os itens do grupo 1; e, no mínimo, de 36 (trinta e seis) meses para itens do grupo 2;
- 4.14.5.A CONTRATADA deverá fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- 4.14.6. A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 72 horas corridas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação;

#### **4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

- 4.15.1. A contratada deverá assinar Termo de Compromisso de Manutenção do sigilo (ANEXO VI) e o Termo de Ciência (ANEXO V);

- 4.15.2. A empresa fornecedora da Solução é integralmente responsável pela manutenção do sigilo sobre quaisquer dados e informações fornecidos pela UFCG ou contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venham a ter conhecimento durante a etapa de repasse, de execução dos trabalhos e de encerramento dos serviços, não podendo, se não formalmente autorizado pela UFCG, sob qualquer pretexto e forma, divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los a qualquer tempo, respeitando, no que se aplica, o disposto no Decreto 7.845/2012;
- 4.15.3. A Contratada deverá orientar seus empregados e/ou prepostos acerca dos requisitos de sigilo exigíveis pelo contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 4.15.4. A Contratada deverá cumprir e atender aos padrões de segurança e controle para acesso e uso das instalações da UFCG, zelando por sua integridade;
- 4.15.5. A empresa deverá possuir nas suas instalações, onde atividades serão executadas de modo remoto, padrões de segurança da informação e de tecnologia da informação para evitar a perda ou o vazamento, ataques externos e tentativas de invasão, como firewall e sistemas antivírus;
- 4.15.6. Cada profissional a serviço da empresa deverá assinar o Termo de Sigilo Confidencialidade e o Termo de Ciência, declarando estar ciente de que a estrutura computacional da UFCG não poderá ser utilizada para fins diversos, a não ser aqueles do objeto relacionado à prestação do serviço;
- 4.15.7. O correio eletrônico e a navegação em sítios da internet a partir do ambiente de rede da UFCG poderão, a exclusivo critério da UFCG, ser objeto de controle e auditoria;
- 4.15.8. A CONTRATADA deverá aplicar e manter atualizados os patches de segurança nos equipamentos que compõem a Solução.

#### **4.16. Outros Requisitos Aplicáveis (INCLUSÃO: Das certificações e documentação comprobatórias)**

- 4.16.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar toda documentação necessária à comprovação das certificações exigidas, quando aplicável, antes da assinatura do contrato, não sendo possível, em hipótese alguma, a assinatura sem que sejam apresentadas;
- 4.16.2. O não cumprimento dos requisitos do item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante passando-se aos subsequentes na lista de classificação; o mesmo se aplica aos atestados de capacidade técnica).

#### **Da subcontratação**

4.16.3. Será permitida a subcontratação observando-se a legislação pertinente vigente e a critério da administração, desde que comprovado o atendimento às qualificações dos profissionais exigidos no certame também pela subcontratada (inclusive o fornecimento dos atestados de capacidade técnica na solução e certificados dos profissionais técnicos), e ainda:

- 4.16.3.1. A subcontratação, não isenta a licitante principal de suas responsabilidades junto à contratante.
- 4.16.3.2. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação ficando a licitante vencedora responsável pela coordenação e supervisão da execução dos serviços subcontratados, bem como pela garantia da qualidade e níveis dos serviços esperados e dentro dos requisitos da solução;
- 4.16.3.3. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de

rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e,

- 4.16.3.4. A subcontratação não isenta a contratada licitante vencedora, das sanções e penalidades previstas em lei, quando os critérios, requisitos e níveis de serviços não forem alcançados e a consequente rescisão contratual. (Art. 7, V: DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015).

### **Das propostas**

- 4.16.4. As licitantes devem apresentar suas propostas, necessariamente, com as respectivas documentações dos fabricantes que possibilitem análise pela equipe técnica da UFCG, tais como *folders*, *datasheets*, catálogos etc. Este item aplica-se para todos os itens que serão contratados neste Termo de Referência. Todas as informações necessárias para especificação técnica e identificação de um item devem constar. Por exemplo, mas não limitado: marca, modelo, *part numbers*, etc.

## **5 - RESPONSABILIDADES**

### **5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 5.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

- 5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. Comunicar à contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;
- 5.1.9. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

## **5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

- 5.2.1. Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato, junto à contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos

ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

- 5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC, conforme os requisitos deste Termo de Referência e do ANEXO I;
- 5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato, conforme os requisitos deste Termo de Referência e do ANEXO I;
- 5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 5.2.10. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 5.2.11. Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

- 5.2.12. Com base no exarado no art. 33, IV, da Lei 8666/13, que expõe o impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; e tendo em vista afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, restringir a competição, não será permitido a participação de empresas em consórcio. (INCLUSÃO – informar aos interessados)
- 5.2.13. As empresas licitantes deverão apresentar declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2.14. A licitante deve ter conhecimento e estar ciente de que a solução deve ser fornecida em absoluta conformidade com as especificações técnicas da solução.

## **6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Rotinas de Execução**

- 6.1.1. Deverão ser observados os prazos máximos dispostos no quadro presente na seção “4.5. Requisitos Temporais”;
- 6.1.2. Reunião Inicial
- 6.1.2.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE têm até 15 (quinze) dias úteis para realizar a reunião de início de projeto (reunião inicial), a qual poderá ser realizada presencialmente ou por meio de videoconferência, à critério da CONTRATANTE, na qual serão tratados, no mínimo, mas não exclusivamente, os seguintes assuntos:

- a) Alinhamento de expectativas entre as partes;
- b) Nivelamento dos entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos;
- c) Esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o projeto e estratégia para desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Esclarecimento sobre as formas de comunicação a serem adotadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- e) Esclarecimento acerca dos níveis de serviço previstos no ANEXO I, bem como sobre o período de adaptação e ajustes da CONTRATADA ao contrato;
- f) Esclarecimentos relacionados ao funcionamento da CONTRATANTE, tais como: horário de trabalho, forma de trabalho com a equipe da CONTRATADA, regimentos e políticas da CONTRATANTE, forma de acesso dos colaboradores da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE e demais informações pertinentes;

#### 6.1.3. **Etapa de Planejamento**

6.1.3.1. Em até 15 (quinze) dias úteis após a reunião inicial a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE o Plano de Trabalho;

6.1.3.2. A CONTRATADA deverá realizar reuniões complementares de planejamento e consultoria com a Equipe Técnica do STI/UFCG, mediante agendamento prévio, com o objetivo de definir, refinar ou ajustar os detalhes técnicos requeridos para as soluções contratadas e esclarecimentos de eventuais dúvidas;

6.1.3.3. Para o **GRUPO 01**:

- a) A CONTRATADA consolidará o detalhamento das especificações necessárias para a implantação e implementação total da solução hiperconvergente (hardware, software, serviços e treinamento), gerando assim o documento de Plano de Trabalho, que será entregue à STI/UFCG;
- b) O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, mas não exclusivamente:

- Um planejamento prévio de todas as ações a serem executadas para a execução dos serviços de instalação e configuração;
  - As fases do projeto;
  - Os cronogramas de execução;
  - A descrição detalhada dos produtos e subprodutos a serem entregues em cada fase, incluindo a respectiva documentação;
  - A descrição da topologia lógica e física da solução;
  - A forma como o ambiente será gerenciado e monitorado;
  - O plano de migração de dados;
  - O mapeamento de criticidade de todos os ativos envolvidos no projeto;
  - O endereçamento IP da solução;
  - Os envolvidos no projeto (nome, e-mail, telefone, empresa, qualificação técnica);
  - As licenças a serem entregues;
  - Os requisitos das máquinas virtuais e físicas a serem criadas;
  - Os requisitos gerais para a implantação;
  - Orientações e sugestões de eventuais ajustes nos equipamentos da UFCG que serão integrados à solução, de acordo de melhores práticas;
  - A maneira de repasse de conhecimento (hands on);
  - Demais informações pertinentes ao projeto.

6.1.3.4. Para o **GRUPO 02**:

- a) A CONTRATADA consolidará o detalhamento das especificações necessárias para a implantação e implementação total da solução de rack para data center (hardware, software e serviços), e também para no-break, gerando assim o documento de Plano de Trabalho, que será entregue à STI/UFCG;
- b) O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, mas não exclusivamente:

- Um planejamento prévio de todas as ações a serem executadas para a execução dos serviços de instalação e configuração;
- As fases do projeto;
- Os cronogramas de execução;
- A descrição detalhada dos produtos e subprodutos a serem entregues em cada fase, incluindo a respectiva documentação;
- A descrição da topologia lógica e física da solução;
- A forma como o ambiente será gerenciado e monitorado;
- O plano de manutenção preventiva;
- O mapeamento de criticidade de todos os ativos envolvidos no projeto;
- Os envolvidos no projeto (nome, e-mail, telefone, empresa, qualificação técnica);
- Os requisitos gerais para a implantação;
- Orientações e sugestões de eventuais ajustes nos equipamentos da UFCG que serão integrados à solução, de acordo de melhores práticas;
- Demais informações pertinentes ao projeto.

6.1.3.5. A CONTRATANTE aprovará o Plano de Trabalho em até 15 (quinze) dias úteis após a sua entrega;

6.1.3.6. Após aprovação Plano de Trabalho, a CONTRATADA será notificada para dar início à execução do referido Plano e de acordo com o cronograma aprovado pelo STI/UFCG;

6.1.3.7. Entrega e Recebimento dos Bens e Serviços

#### **6.1.4. Entrega e Recebimento dos Bens e Serviços**

6.1.3.8. A execução do contrato será sempre precedida de Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou Ordem de Serviço (OS);

6.1.3.9. A solução deverá atender aos Requisitos de Arquitetura Tecnológica e especificações descritos no ANEXO I;

6.1.3.10. A entrega dos bens ou prestação de serviços deverão ocorrer no seguinte endereço:

Órgão	Local de Entrega	Horário de Funcionamento	Responsável pelo Almojarifado
Universidade Federal de Campina Grande – campus de Campina Grande - PB	Almojarifado Central - Bloco BS - Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, CEP 58.429-900, Campina Grande/PB.	Confirmar o horário em contato anterior com o almojarifado	Elias de Queiroz Barros Contato: (83) 2101-1604/1070 E-mail: eliasalmox@ufcg.edu.br

- 6.1.3.11. Nos casos em que os serviços forem prestados fora do horário supracitado, a CONTRATADA deverá realizar o atendimento das necessidades da CONTRATANTE sem qualquer custo adicional;
- 6.1.3.12. Todos os custos, ônus, obrigações e encargos deverão ser arcados pela CONTRATADA para entrega dos bens ou prestação de serviço no endereço e horários descritos neste Termo;
- 6.1.3.13. A CONTRATADA deverá agendar, com antecedência mínima de 72 horas, a entrega dos bens ou prestação de serviços;
- 6.1.3.14. Os bens definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte até o local de entrega;
- 6.1.3.15. Quando for o caso, os volumes contendo os bens deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal, fatura e o endereço de entrega;

6.1.3.16. Em casos de bens importados, deverá ser entregue a comprovação da sua origem e comprovação da quitação dos tributos de importação a eles referentes, conforme Decreto nº 7.174/2010;

6.1.3.17. Os bens e serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, após a entrega dos bens ou execução dos serviços, mediante Termo de Recebimento Provisório, declaração formal de que os serviços foram prestados ou os bens foram entregues, para posterior análise das conformidades e qualidade baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação dispostos neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e da proposta;

b) Definitivamente, após implementação e implantação total da solução, composta pelo conjunto de todos bens e serviços constantes em cada GRUPO, observando-se disposto no item 4.5.1 (Requisitos Temporais) deste Termo de Referência e após análise e verificação das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação dispostos neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e da proposta, mediante Termo de Recebimento Definitivo, declaração formal de que os serviços prestados ou bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação;

c) O prazo disposto no subitem anterior terá início a partir da comunicação, por parte da CONTRATADA, de conclusão de implementação e implantação da solução, deixando-a plenamente operacional e de acordo com os requisitos e critérios de aceitação dispostos neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e da proposta;

6.1.3.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do

prazo, salvo nos casos em que fizer pedido de prorrogação dos prazos.

6.1.3.19. O bem ou serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com requisitos e critérios de aceitação dispostos neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e da proposta, devendo ser substituído, no caso de bem, ou refeito, no caso de serviço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, à custa da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.1.3.20. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

#### **6.1.4. Implantação da solução de infraestrutura hiperconvergente (GRUPO 01)**

6.1.4.1. Todos os passos desta fase deverão ser documentados, assim como os problemas encontrados e suas respectivas soluções;

6.1.4.2. Os serviços de instalação serão executados nas datas e horários definidos pela equipe técnica da CONTRATANTE (observando-se o disposto no subitem 4.5. "Requisitos Temporais"), que supervisionará os trabalhos;

6.1.4.3. A instalação dos equipamentos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação no STI/UFCG;

6.1.4.4. Em caráter excepcional e à critério da CONTRATANTE, as atividades poderão ser realizadas em dias e horários distintos do estabelecido, definidos em comum acordo com a CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE;

6.1.4.5. A instalação/configuração deverá ser realizada de tal forma que as interrupções no ambiente de produção sejam as mínimas possíveis e

estritamente necessárias, e, ainda, não causem transtornos aos usuários finais da UFCG;

6.1.4.6. A CONTRATADA deverá executar uma série de testes funcionais básicos para verificar o perfeito funcionamento do ambiente;

6.1.4.7. É de responsabilidade da CONTRATADA, a instalação e configuração de todos os produtos que compõem a solução fornecida, sejam estes de hardware ou software, bem como a migração de dados;

6.1.4.8. O conjunto de procedimentos de instalação e configuração, a ser previsto no Plano de Trabalho, deverá compreender, no mínimo, mas não exclusivamente, as seguintes etapas:

- a) Instalação dos softwares em sua última versão estável;
- b) Atualização de firmwares e drivers para sua última versão estável;
- c) Instalação dos nós/módulos hiperconvergente;
- d) Instalação dos appliances da solução de backup em disco;
- e) Instalação dos switches para a infraestrutura de rede que dará suporte à implantação de data center com arquitetura hiperconvergente;
- f) Instalação e aplicação de todas as licenças ofertadas, caso necessário;
- g) Configuração de toda a infraestrutura de rede necessária, virtual, física e lógica;
- h) Configuração dos recursos de alta disponibilidade;
- i) Configuração de identificação de usuário;
- j) Configuração de armazenamento;
- k) Configuração das políticas de segurança e políticas de backup da informação;
- l) Testes de validação da instalação e configuração;

6.1.4.9. O conjunto de procedimentos para migração dos dados, a ser previsto no Plano de Trabalho, deverá compreender, no mínimo, mas não exclusivamente, as seguintes etapas:

- a) Importação, instalação e configuração no novo ambiente de máquinas virtuais;
  - b) Importação, instalação e configuração de todos os recursos de infraestrutura de rede virtual para acomodar a migração e o funcionamento adequados dos sistemas e aplicações em produção;
  - c) As atividades de migração deverão ser planejadas e somente serão executadas após a aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE. Nenhuma atividade poderá ser realizada sem a devida autorização da equipe técnica do órgão;
  - d) A migração deverá ocorrer de modo a não comprometer qualquer sistema de produção. Sob nenhuma hipótese um sistema em produção poderá ser afetado pelas atividades de migração entre sistemas de armazenamento;
  - e) Caso seja necessário realizar paradas ou interrupções de acesso ao ambiente, tais eventos deverão ser planejados com a máxima mitigação de riscos e deverão ocorrer fora do horário de expediente da UFCG;
- 6.1.4.10. A CONTRATADA obriga-se a se certificar de todas as condições físicas, elétricas e ambientais de instalação dos equipamentos, de acordo com padrões estabelecidos pelos fabricantes;
- 6.1.4.11. Após as atividades de instalação, configuração e migração tecnológica, deve ser iniciada a operação assistida para todos os itens;
- 6.1.4.12. A operação assistida deve ter duração prevista de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, ou, até o aceite definitivo, de modo a assegurar a execução de ações corretivas rápidas, necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos, softwares e funcionalidades que compõem a solução, além de reduzir riscos inerentes à migração tecnológica das tecnologias atualmente implantadas;
- 6.1.4.13. A duração das atividades de operação assistida pode ser prolongada caso existam pendências impeditivas à emissão de recebimento

definitivo dos serviços até que sejam sanadas para o atendimento dos requisitos técnicos;

6.1.4.14. As operações assistidas podem ocorrer em paralelo ou separado, conforme necessidade de cada solução, com datas definidas pela CONTRATANTE.

6.1.4.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar em site do fabricante da solução o inventário de todos itens de licenças e serviços de suporte contratados, com os respectivos prazos de suporte, vinculados à conta específica da CONTRATANTE;

6.1.4.16. Após a conclusão da implantação da solução de infraestrutura hiperconvergente, a CONTRATADA deverá entregar um relatório as-built, devendo conter, no mínimo, mas não exclusivamente:

- a) Todos os itens do Plano de Trabalho;
- b) Características dos serviços;
- c) Topologias e arquitetura final da solução implantada e operacional;
- d) Atividades operacionais;
- e) Dados para abertura de chamados e escalation list;
- f) Procedimentos para interrupções programadas;
- g) Indicação de forma detalhada das condições de rollback de cada mudança realizada no ambiente do STI/UFCG.

6.1.5. Papéis e responsabilidades

6.1.5.1. Os papéis e responsabilidades deverão ser definidos conforme disposto na IN 01/2019 SGD/ME;

## **6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

6.2.1. Deve atender ao disposto no item “2.1 Bens e serviços que compõem a solução”;

6.2.2. Não serão aceitos itens isolados nem o fornecimento parcial do GRUPO 01 que integra uma solução de computação hiper convergente para data

centers: bens, serviços, subscrições e contratos de garantia estendida e suporte;

- 6.2.3. O detalhamento e a estimativa dos bens e serviços que integram cada solução/GRUPO, se encontram no ANEXO I (especificações técnicas);

### **6.3. Mecanismos formais de comunicação**

- 6.3.1. A UFCG comunicar-se-á com a CONTRATADA por intermédio do seu preposto a ser indicado em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato;
- 6.3.2. Serão utilizados os seguintes mecanismos formais de comunicação: Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, ofícios, e-mails (institucionais), atas de reunião, sistema SEI;
- 6.3.3. A comunicação entre a Gestão e/ou Fiscalização Contratual e a CONTRATADA será por meio escrito sempre que se entender necessário o registro de ocorrência relacionado com a execução da contratação;
- 6.3.4. Para comunicação eletrônica disponibiliza-se o endereço: [infra.sti@ufcg.edu.br](mailto:infra.sti@ufcg.edu.br).

### **6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

- 6.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4.2. Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo (ANEXO VI), contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência (ANEXO V), a ser assinado por todos os

empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS.

## 7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. Critérios de Aceitação

- 7.1.1. Não serão aceitos bens e/ou serviços ofertados para este certame em desacordo com o ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), salvo a critério da administração, após análise da equipe técnica da instituição;
- 7.1.2. Não será aceito o fornecimento parcial de bens e serviços deste certame, relacionados aos GRUPOS 01 e 02; será avaliada, finalmente, a funcionalidade integral da solução contratada no GRUPO 01;
- 7.1.3. Somente serão aceitos equipamentos e softwares novos, sem uso e em linha de fabricação. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, NFR (Not For Resale) ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pela CONTRATADA, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;
- 7.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer todas as chaves de licenças de todos os softwares segundo as requisitos e especificações técnicos (ANEXO I);
- 7.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer comprovação dos contratos de garantia estendida do fabricante e de suporte pelo período contratado de 60 (sessenta) meses;
- 7.1.6. Não serão aceitos equipamentos ou software que não estejam na linha de produção na data do certame com previsão de fim de vida ou nos modos “*end of sale*”, “*end of life*” e “*end of support*”;
- 7.1.7. Deverá ser fornecido link de acesso para comprovação das informações no site do fabricante do software e/ou equipamentos;

- 7.1.8. As chaves fornecidas pela CONTRATADA deverão estar disponíveis para consulta, a qualquer tempo;
- 7.1.9. O recebimento definitivo somente será dado após sanadas todas as ressalvas feitas - quando houver - no Termo de Recebimento Provisório. Além disso, comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências presente nas especificações técnicas (ANEXO I), assim como depois de implantada as soluções/itens;
- 7.1.10. Será consultado diretamente no site do fabricante do equipamento manuais e toda documentação pública disponível para comprovação do pleno atendimento aos requisitos deste edital;
- 7.1.11. Os equipamentos, softwares e serviços serão recebidos:
- 7.1.11.1. Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por servidor designado do Serviço de Tecnologia da Informação - STI, para efeito de verificação da conformidade com as especificações e condições da contratação;
  - 7.1.11.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações e condições da contratação e consequente aceitação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, com a certificação da nota fiscal por servidor designado do Serviço de Tecnologia da Informação - STI, pelo gestor do contrato ou pela comissão de recebimento designada.
- 7.1.12. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar, formal e justificadamente, qualquer material, bem ou serviço que não esteja em conformidade com o ajustado;
- 7.1.13. A CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou em partes, a solução que não atender aos Requisitos de Arquitetura Tecnológica descritas no ANEXO I e as Rotinas de Execução descritas Item 6.1;
- 7.1.14. A CONTRATADA deve apresentar documentação que comprove parceria com o fabricante da solução.

## **7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção**

7.2.1. Para todos os itens:

- 7.2.1.1. Verificação quanto ao atendimento dos requisitos e especificações técnicas (ANEXO I) para cada item individualmente de cada GRUPO (GRUPO 01: itens de 1-11; GRUPO 02: itens 12 e 13); e, para a solução integrada do GRUPO 01, o funcionamento a contento da solução como um todo, de forma que os itens individualmente devem estar eficiente e eficazmente instalados, configurados e operacionais, e, no conjunto da solução integrada, efetividade no atendimento dos objetivos da administração para a solução contratada;
- 7.2.1.2. Acesso ao site da fabricante para averiguação, por meio das chaves de licenças, *service tags*, *part numbers*, números de série ou equivalentes, da validade do serviço de garantia e suporte;
- 7.2.1.3. Verificação por meio de link enviado pela CONTRATADA, no site do(s) fabricante(s), se os produtos fornecidos não estão na situação de “*end of sale*”, “*end of life*” ou “*end of support*”;
- 7.2.1.4. Será realizado abertura de chamado teste por intermédio dos canais de atendimento;
- 7.2.1.5. Verificação por meio de link enviado pela CONTRATADA, no site do(s) fabricante(s), compatibilidade do software com os hardwares ofertados.

## **7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos**

- 7.3.1. Deve atender aos requisitos e especificações do ANEXO I (especificações técnicas);
- 7.3.2. Para os itens dos GRUPOS 01 e 02, serão exigidos os Níveis Mínimos de Serviço seguintes:

7.3.2.1. Todo o ônus financeiro referente a prestação do suporte será custeado pela CONTRATADA;

7.3.2.2. O atendimento aos chamados deverá obedecer à seguinte classificação quanto ao nível de severidade:

<b>Tabela 7: Níveis de severidade</b>				
<b>Severidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo de Atendimento</b>	<b>Tempo de Atendimento</b>	<b>Tempo de solução ou de contorno</b>
Crítica	Chamados referentes a emergências ou problema crítico, caracterizados pela existência de ambiente paralisado.	Remoto	No máximo 2 (duas) horas após a abertura do chamado.	No máximo, até o próximo dia útil após o início do atendimento do chamado
Alta	Chamados associados a situações de alto impacto, incluindo os casos de degradação severa de desempenho.	Remoto	No máximo 3 (três) horas após a abertura do chamado.	No máximo, até o segundo dia útil após o início do atendimento do chamado
Média	Chamados referentes a situações de baixo impacto ou para aqueles problemas que se apresentem de forma intermitente, incluindo os casos em que haja necessidade	Remoto	No máximo 4 (quatro) horas após a abertura do chamado	No máximo, até o terceiro dia útil após o início do atendimento do chamado.

	de substituição de componentes) que possuam redundância			
Baixa	Chamados com o objetivo de sanar dúvidas quanto ao uso ou à implementação do produto	Remoto	No máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado.	No máximo em cinco dias úteis após a abertura do chamado.

7.3.2.3. Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado, sendo iniciada a contagem do tempo de atendimento a partir da hora de acionamento. Os chamados serão atendidos inicialmente de forma remota com atendimento iniciado de acordo com o prazo estipulado na tabela acima máximo com vistas a aplicar solução ou medida de contorno até o prazo definido na coluna “Tempo de solução ou de contorno” da referida tabela.

7.3.2.4. Os atendimentos de Severidade 1 e 2 não poderão ser interrompidos até o completo restabelecimento do produto envolvido, mesmo que se estenda por períodos noturnos e dias não úteis;

7.3.2.5. Os chamados classificados com Severidade 4 serão atendidos das 08h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira, horário de Brasília, exceto feriados;

7.3.2.6. O suporte técnico deverá ser prestado em português ou deverá ser oferecido um tradutor.

7.3.3. Manutenções (para todos os itens):

7.3.3.1. A CONTRATADA deverá prover, sempre que necessário, todas as correções e/ou atualizações dos softwares e hardwares

instalados, tais como: nível de firmware e microcódigos, que permitam melhorar as funcionalidades dos equipamentos, bem como mantê-los compatíveis com os demais componentes de hardware e software dos Centros de Dados do CONTRATANTE, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

- 7.3.3.2. A CONTRATADA deverá dar conhecimento à CONTRATANTE, através de e-mail, da existência de alterações nas configurações dos equipamentos. A CONTRATANTE avaliará o impacto dessas alterações e agendará a realização da manutenção do equipamento ou software, tanto do hardware quanto do firmware instalados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA prover todas as correções e/ou atualizações necessárias;
- 7.3.3.3. No caso de manutenções em que haja risco de indisponibilidade total ou parcial dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá ser previamente notificada para que se proceda à aprovação e o agendamento da manutenção em horário conveniente a CONTRATANTE;
- 7.3.3.4. Caso a CONTRATANTE identifique a necessidade de manutenção em algum equipamento, a CONTRATADA será informada, o agendamento deverá ser acordado com a CONTRATANTE;
- 7.3.3.5. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade pelo deslocamento do seu técnico ao local da instalação do equipamento, bem como pela retirada e entrega do equipamento e peças de reposição, além de todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente;
- 7.3.3.6. Para os equipamentos ofertados, a CONTRATADA deverá prestar, durante o período de garantia, suporte técnico, tanto do hardware quanto do firmware e softwares instalados, observando os níveis de serviço especificados neste Contrato;

7.3.3.7. Em qualquer hipótese (e ainda que não seja o fabricante dos equipamentos) a CONTRATADA deverá possuir acesso para suporte técnico de 2º e 3º níveis, bem como aos firmwares e microcódigos dos equipamentos, de forma a prestar os serviços de manutenção e assistência técnica, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

7.3.4. A CONTRATANTE deverá disponibilizar recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização do contrato, inclusive quanto à qualificação técnica e disponibilidade de tempo para aplicação das listas de verificação e roteiros de testes:

<b>Tabela 8: Atribuições dos integrantes da Equipe de fiscalização e gestão do Contrato</b>		
<b>Função</b>	<b>Quant.</b>	<b>Atribuições</b>
Gestor do Contrato	1	Servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.
Fiscal Requisitante	1	Servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista técnico-funcional da Solução de Tecnologia da Informação.
Fiscal Técnico	2	Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.
Fiscal Administrativo	1	Servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

#### **7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**

7.4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

7.4.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.4.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

7.4.2.2. **Multa nos seguintes casos:**

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

7.4.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si, e se somarão nos seguintes casos:

7.4.3.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.4.3.2. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

7.4.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.4.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem anterior também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

7.4.5. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4.5.1. O não atendimento dentro do prazo estabelecido para o chamado ou interrupção do atendimento de um chamado por parte da CONTRATADA, que não tenha sido previamente autorizada pelo CONTRATANTE ensejará aplicação de multa à CONTRATADA, conforme o nível de severidade do mesmo:

- a) Severidade 1 – 0,5% (cinco décimos por cento) do valor constante no contrato para o item (equipamento) correspondente, por dia de atraso;
- b) Severidade 2 – 0,4% (quatro décimos por cento) do valor constante no contrato para o item (equipamento) correspondente, por dia de atraso;
- c) Severidade 3 – 0,2% (dois décimos por cento) do valor constante no contrato para o item (equipamento) correspondente, por dia de atraso;
- d) Severidade 4 (onde se aplicar) – 0,1% (um décimo por cento) do valor constante no contrato para o item (equipamento) correspondente, por dia de atraso.

7.4.6. Sanções e Glosas:

<b>Tabela 9: Glosa e sanções</b>		
<b>ID</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Glosa / Sanção</b>
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência

2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 0,5% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual e Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato.

6	<p>Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.</p>	<p>Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato.</p> <p>Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.</p>
7	<p>Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.</p>	<p>A contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.</p>
8	<p>Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 horas úteis.</p>	<p>Multa de 0,4% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 10 dias úteis</p>
9	<p>Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).</p>	<p>A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de</p>

		1993.
10	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
11	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
12	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

- 7.4.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.4.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 7.4.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 7.4.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.4.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.4.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.4.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.4.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.4.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 7.4.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.4.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.4.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **7.5. Do Pagamento**

- 7.5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5.2. O processo para pagamento deve observar o disposto na seção Requisitos Temporais e deverá ser executado, conforme o disposto na seção 9 (ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO) em seus subitens;
  - 7.5.2.1. Consta no item 4.5.1 (seção dos Requisitos Temporais) o detalhamento das etapas ou fases da solução a ser contratada, com os serviços e bens que compõem a solução;

- 7.5.2.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 7.5.2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5.2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.5.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 7.5.2.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.4.1. o prazo de validade;

7.5.4.2. a data da emissão;

7.5.4.3. os dados do contrato e da CONTRATANTE;

7.5.4.4. o período de prestação dos serviços;

7.5.4.5. o valor a pagar; e

7.5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP no 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.5.5.1. não produziu os resultados acordados;

7.5.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.5.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 7.5.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.5.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 7.5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.5.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.
- 7.5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de

1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.5.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados ou fornecimento de bens, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa da CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(6/100) / 365$	I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6%
-------------	-----	-----------------	--

7.5.16. Para os serviços a contratada deverá peticionar à fiscalização a medição dos serviços prestados, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, apresentando, além do Relatório de despesas, a documentação obrigatória (certidões negativas municipal, estadual, união, trabalhista, regularidade FGTS e outros documentos a critério da fiscalização);

- 7.5.17. A contratada deve então emitir a Nota Fiscal ou a Fatura e solicitar, via ofício, o pagamento (no mesmo processo eletrônico de apresentação da documentação obrigatória) e encaminhar ao Gestor do Contrato;
- 7.5.18. Para que o peticionamento seja possível é impreterível que o representante da contratada possua cadastro de usuário externo no SEI, sendo de sua responsabilidade realizar o referido cadastro, conforme suas normas próprias, acessando a opção “Clique aqui se você ainda não está cadastrado” na página de Acesso Externo do link a seguir:[https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);
- 7.5.19. Caso a contratada não tenha procedido o mencionado cadastro como usuário externo no referido sistema, não será possível a realização do ateste.

## 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Preços				
ID	Bem/serviço	Quantidade	V. Unit.	V. Total
<b>GRUPO 01</b>				
<b>01</b>	Servidor. Descrição complementar: <b>Nó de solução de hiperconvergência. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	6	<b>R\$ 534.025,00</b>	<b>R\$ 3.204.150,00</b>
<b>02</b>	comutador de dados ( rede micro - switch ). Descrição complementar: <b>Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	4	<b>R\$ 71.579,00</b>	<b>R\$ 286.316,00</b>
<b>03</b>	Sistema Armazenamento Automático. Descrição complementar: <b>sistema armazenamento automático Solução de armazenamento de backup em disco. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	2	<b>R\$ 279.720,00</b>	<b>R\$ 559.440,00</b>
<b>04</b>	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor. Descrição complementar: <b>Subscrição</b>	2	<b>R\$ 79.000,00</b>	<b>R\$ 158.000,00</b>

	<b>de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>			
<b>05</b>	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	6	<b>R\$ 9.705,00</b>	<b>R\$ 58.230,00</b>
<b>06</b>	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Serviços de migração de dados. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	1	<b>R\$ 43.065,00</b>	<b>R\$ 43.065,00</b>
<b>07</b>	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	2	<b>R\$ 40.500,00</b>	<b>R\$ 81.000,00</b>
<b>08</b>	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	400	<b>R\$ 298,00</b>	<b>R\$ 119.200,00</b>
<b>09</b>	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento VMware: install, configure, manage. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	4	<b>R\$ 9.900,00</b>	<b>R\$ 39.600,00</b>
<b>10</b>	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Hiperconvergência. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	4	<b>R\$ 9.865,00</b>	<b>R\$ 39.460,00</b>
<b>11</b>	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Backup em Disco. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	4	<b>R\$ 9.840,00</b>	<b>R\$ 39.360,00</b>
<b>GRUPO 02</b>				

12	<p>Estante Rack. Descrição complementar:</p> <p>Acabamento superficial: pintura eletrostática Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. racks com sistema de distribuição interna de energia (PDUs) e acessórios (tampas cegas, console). Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</p>	2	R\$ 76.675,50	R\$ 153.351,00
	<p>Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, AUTONOMIA BATERIA:DE 25 MINUTOS, CAPACIDADE NOMINAL:8 KVA. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</p>	4	R\$ 35.949,00	R\$ 143.796,00
<b>VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO</b>				<b>R\$ 4.924.968,00</b>

- 8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ **R\$ 4.924.968,00** (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).
- 8.2. Todos os valores constantes da proposta da licitante vencedora deverão contemplar todas as despesas com peças, materiais, ferramentas e mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto do Contrato.
- 8.3. Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação.
- 8.4. Os preços obtidos estão detalhados no Mapa de Preços constante do ANEXO II.
- 8.5. A pesquisa observou o exarado no art. 5º, da IN 73/2020, prevendo que esta poderá ser realizada mediante a utilização dos parâmetros listados,

combinados ou não. Para esta contratação fora utilizado o exarado no item IV, a saber: IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

- 8.6. A metodologia utilizada na pesquisa de preços e a análise crítica dos preços está pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.
- 8.7. A contratação será dividida em dois grupos com adjudicação por grupo, vedada a adjudicação por item. A modalidade de pregão eletrônico será usada, sendo o regime adotado empreitada por preço unitário, com critério de menor preço por item do grupo. O grupo terá um valor global, mas todos os itens do grupo individualmente devem ser precificados, tendo por referência os respectivos valores individuais e unitários.
- 8.8. Conforme justificativa inserida no estudo preliminar, os preços estimados unitário e global serão os valores máximos aceitos pela administração.

## 9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022 conforme documentos Sei 2502903 e 2502931 :

Denominação	Código
Programa de trabalho: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	12.364.5013.8282.00 25
Fonte de Recursos: Tesouro	8100000000

Natureza da despesa: Equipamentos e Material Permanente	4490.52
--	---------

Denominação	Código
Programa de trabalho: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	12.364.5013.20RK.00 25
Fonte de Recursos: Tesouro	8100000000
Natureza da despesa: Equipamentos e Material Permanente	4490.52

- 9.2. Consta no item 4.5.1 (seção dos Requisitos Temporais) o detalhamento das etapas ou fases de implantação solução a ser contratada, com os serviços e bens que integram a solução;
- 9.3. O pagamento somente será efetuado, para todas as etapas e itens, após o Recebimento Definitivo dos bens e serviços relacionados em cada uma das etapas com seus entregáveis;
- 9.4. O cronograma para o pagamento será composto de três etapas, nesta ordem e conforme tabela a seguir:
- 9.4.1. Primeira etapa, relativa aos itens 12 e 13 do grupo 2 (relacionado no tópico 3.3.2): entrega e instalação dos itens 12 e 13 do grupo 2, cujo valor da parcela será de **R\$ 297.147,00**;
- 9.4.2. Segunda etapa, relativa aos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 do grupo 1( (relacionados no tópico 3.3.2): relacionada à entrega e

implantação de infraestrutura de data center, parte dos serviços e treinamentos, cujo valor da parcela será de **R\$ 4.445.526,00**;

9.4.3. Terceira etapa, relativa aos itens 05, 06, 07 (relacionados no tópico 3.3.2): relacionada à entrega a serviços específicos e implantação de nós de HCI e rede, cujo valor da parcela será de **R\$ 182.295,00**;

9.5. Descrição dos itens relacionados às etapas do cronograma encontram-se detalhados a seguir:

Tabela cronograma físico-financeiro

Etapa	Grupo	Item	Descrição	Natureza	Tipo	Valor	Período
<b>Primeira Etapa</b>							
01	02	12	Estante Rack. Descrição complementar: Acabamento superficial: pintura eletrostática Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. racks com sistema de distribuição interna de energia (PDUs) e acessórios (tampas cegas, console). Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)	Invest.	Material	<b>R\$ 153.351,00</b>	2022
01	02	13	Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, AUTONOMIA BATERIA:DE 25 MINUTOS, CAPACIDADE NOMINAL:8 KVA. Detalhamento no Edital (ANEXO I:	Invest.	Material	<b>R\$ 143.796,00</b>	2022

			ESPECIFICAÇÕES)				
TOTAL DA PRIMEIRA ETAPA						R\$ 297.147,00	
Segundo etapa							
02	01	01	Servidor. Descrição complementar: <b>Nó de solução de hiperconvergência</b>	Invest.	Material	R\$ 3.204.150,00	2022
		02	Computador de dados ( rede micro - switch ). Descrição complementar: <b>Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente</b>	Invest.	Material	R\$ 286.316,00	2022
		03	Sistema Armazenamento Automático. Descrição complementar: <b>Sistema armazenamento automático Solução de armazenamento de backup em disco</b>	Invest.	Material	R\$ 559.440,00	2022
		04	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor. Descrição complementar: <b>Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter</b>	Custeio	Consumo	R\$ 158.000,00	2022
		08	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware.</b>	Custeio	Consumo	R\$ 119.200,00	2022
		09	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento VMware: install, configure, manage.</b>	Custeio	Consumo	R\$ 39.600,00	2022
		10	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Hiperconvergência</b>	Custeio	Consumo	R\$ 39.460,00	2022
		11	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução Backup em Disco</b>	Custeio	Consumo	R\$ 39.360,00	2022

TOTAL SEGUNDA ETAPA							R\$ 4.445.526,00
Terceira etapa							
03	01	05	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on</b>	Custeio	Consumo	R\$ 58.230,00	2022
		06	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Serviços de migração de dados.</b>	Custeio	Consumo	R\$ 43.065,00	2022
		07	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão</b>	Custeio	Consumo	R\$ 81.000,00	2022
TOTAL TERCEIRA ETAPA							R\$ 182.295,00

O cronograma das atividades está pormenorizado no tópico 4.5.1 deste termo, contendo o detalhamento das etapas ou fases da solução a ser contratada, com os serviços e bens que compõem a solução.

## 10 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

## 11 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^{\circ}$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação**

- 12.1.1. O regime da execução do contrato adotado será a empreitada por preço unitário, tendo em vista o exarado na Lei 8.666/93, art. 6º b) empreitada por preço unitário é quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão;
- 12.1.2. Conforme a Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002. parágrafo único, consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 12.1.3. Observando a IN 01/2019, parágrafo único, é obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações de que trata esta Instrução Normativa sempre que a solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum, conforme o disposto no § 1º, art. 9º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 12.1.4. Será adotado o tipo menor preço, de acordo com o exarado no Decreto Nº 7.174, de 12 de maio de 2010. art. 9º, para a contratação de bens e serviços de informática e automação, deverão ser adotados os tipos de

licitação “menor preço” ou “técnica e preço”, conforme disciplinado neste Decreto, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas na legislação.

12.1.5. Ainda conforme o § 1º do referido artigo, a licitação do tipo menor preço será exclusiva para a aquisição de bens e serviços de informática e automação considerados comuns, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, e deverá ser realizada na modalidade de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

## **12.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência**

12.2.1. Não se aplicam às margens de preferência abaixo:

12.2.1.1. DECRETO Nº 8.186, DE 17 DE JANEIRO DE 2014, art. 6º As margens de preferência de que trata o art. 1º serão aplicadas até 31 de dezembro de 2016, para os serviços descritos no Anexo I. (Redação dada pelo Decreto nº 8.626, de 2015);

12.2.1.2. DECRETO Nº 7.903, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013, art. 7º As margens de preferência de que trata o art. 1º serão aplicadas até 31 de dezembro de 2016, para os produtos descritos no Anexo I. (Redação dada pelo Decreto nº 8.626, de 2015);

12.2.1.3. DECRETO Nº 8.194, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014, art. 7º As margens de preferência de que trata o art. 1º serão aplicadas até 31 de dezembro de 2016, para os produtos descritos no Anexo I. (Redação dada pelo Decreto nº 8.626, de 2015); e

12.2.1.4. DECRETO Nº 8.184, DE 17 DE JANEIRO DE 2014, art. 7º As margens de preferência de que trata o art. 1º serão aplicadas até 31 de dezembro de 2016, para os produtos descritos no Anexo I. (Redação dada pelo Decreto nº 8.626, de 2015).

12.2.2. O direito de preferência e margens, serão adotados, quando couber, considerando os seguintes normativos vigentes:

12.2.2.1. Conforme o Decreto nº 8.538, Art. 6º, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). No entanto, observando o valor da contratação, vislumbramos a não aplicação da exclusividade prevista no Art. 6º, Decreto nº 8.538 para ME/EPP;

12.2.2.2. Considerando o art.48, III, da Lei Complementar 123, para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

12.2.2.3. Tendo em vista a necessidade de agrupamento dos itens, e a impossibilidade de parcelamento da solução, não serão reservadas cotas para ME/EPP tratadas no tópico anterior. Bem como, não serão aplicadas as regras de preferência previstas no Decreto nº 7.174/2010, tendo em vista que o Sistema Eletrônico COMPRASNET não permite a aplicação de tal direito para os itens agrupados.

### **12.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.**

12.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

12.2.4. Licitante melhor classificada deve apresentar todos certificados exigidos antes da assinatura do contrato;

- 12.2.5. As licitantes serão habilitadas a participar do certame com a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 12.2.6. Registre-se que, conforme Acórdão TCU 2679/2018-Plenário, “os serviços cuja comprovação for exigida por atestados para fins de habilitação não podem ser subcontratados”.
- 12.2.7. Devem ser apresentados atestados de capacidade técnica para as soluções hiper convergentes, virtualização e solução de backup, para solução integrada do GRUPO 01 como um todo;
- 12.2.8. A CONTRATADA deverá comprovar que já realizou implantação semelhante anteriormente por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, para cada uma das soluções e serviços ofertados, emitidos por instituição pública ou privada. Os certificados devem cobrir, no mínimo, experiência e/ou capacitação no fornecimento, instalação, configuração e suporte de cada uma das soluções que integram a implantação do data center:
- 12.2.8.1. Atestado de capacidade técnica para fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento e suporte para fornecimento e implantação da solução hiperconvergente;
- 12.2.8.2. Atestado de capacidade técnica para fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento e suporte para fornecimento e implantação da solução de gerenciamento de ambientes virtualizados (item 4) e solução de virtualização - integra o item 1 (um), solução de *hypervisor*;
- 12.2.8.3. Atestado de capacidade técnica para fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento e suporte para fornecimento e implantação da solução de interconectividade de rede (switches para ambientes de data center, item 2);

12.2.8.4. Atestado de capacidade técnica para fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento e suporte para fornecimento e implantação da solução de backup em disco;

12.2.8.5. Atestado de capacidade técnica para treinamento da solução de virtualização que contemple, no mínimo, a capacitação para instalação, configuração, gerência dos recursos e o suporte para ambientes de data center e seu "ecossistema";

12.2.9. Serão aceitos atestados, declarações dos fabricantes que atestem capacidade técnica para fornecimento e/ou implantação de suas respectivas tecnologias e soluções, ou contratos para comprovar a capacidade técnica.

### 13 - DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

13.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 122, de 15 de junho de 2022.

13.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.

<hr/> <b>Demandante/SEPLAN</b> Vinicius Farias Moreira Demandante/SEPLAN SIAPE Nº. 1695080	<hr/> <b>Integrante Técnico</b> Bruno Romero C C Barros STI/SEPLAN SIAPE Nº. 1797789	<hr/> <b>Integrante Técnico</b> Arinaldo F. de M. Segundo STI/SEPLAN SIAPE Nº. 2007691
---	---	---

<hr/> <b>Integrante Técnico</b> Joelson Soares Estevam STI/SEPLAN SIAPE Nº. 1276575	<hr/> <b>Integrante Administrativo</b> Heloisa Elaine Borges Coord. de Compras e Contratos SIAPE Nº. 2177404	<hr/> <b>Integrante Administrativo</b> Fábio Correia da Silva SEPLAN SIAPE Nº. 11473290
--	--	--

**Autoridade Máxima da Área de TIC**

---

IANNA DUARTE KOBAYASHI DE SOUZA

Gerente/STI

Campina Grande, 04 de agosto de 2022.

Aprovo,

**Autoridade Competente**

---

ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO

PRÓ-REITOR

Campina Grande, 04 de agosto de 2022.

# Estudo Técnico Preliminar - 14/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.055670/2021-80

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação: aquisição de Solução de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por software, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands-on), migração de dados, treinamento, operação assistida e garantia da solução por 60 (sessenta) meses.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPLAN/REITORIA/UFCG	VINÍCIUS FARIAS MOREIRA

## 4. Necessidades de Negócio

4.1 Implantação de infraestrutura de datacenter para atender às necessidades atuais e futuras da instituição com a modernização dessas instalações. Há necessidade da contratação e aquisição de soluções relacionadas com as tecnologias de datacenter;

4.2 Atender às necessidades atuais e futuras quanto aos serviços, sistemas, plataformas, portais e aplicativos ofertados à comunidade;

4.3 Atender às necessidades para implantação da suíte de sistemas SIG;

4.4 Atualização tecnológica da infraestrutura atual, que não conta com serviços de licenciamento e suporte para essas tecnologias;

4.5 Salvar dados, aplicações e sistemas assegurando a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade das informações custodiadas;

4.6 Atualmente a instituição não dispõe de garantia e suporte para infraestruturas de data center. Portanto, para assegurar o alinhamento aos objetivos estratégicos de negócio e de segurança das informações custodiadas, há a necessidade da contratação de serviços e tecnologias que suportem tais estruturas;

4.7 Atualmente a instituição não dispõe de solução de backup sob garantia e suporte especializados. Portanto, para assegurar o alinhamento aos objetivos estratégicos de negócio e de segurança das informações custodiadas, há a necessidade da contratação desta solução.

## 5. Necessidades Tecnológicas

5.1 Aquisição dos serviços de implantação, suporte, treinamento e transferência de conhecimento e tecnologias (hands-on) com garantia mínima de 60 meses para solução de hiperconvergência (HCI). A implantação deve incluir a migração de dados da infraestrutura existente em operação;

5.2 Aquisição, implantação, treinamento e transferência de conhecimento de tecnologias (hands-on) para solução de interconectividade de rede (switches), com garantia mínima de 60 meses;

5.3 Aquisição de solução de backup em disco (appliances) incluindo a implantação, suporte, treinamento e transferência de conhecimento e tecnologias (hands-on) com garantia mínima de conhecimentos 60 meses;

5.4 Aquisição de subscrição de solução para gerenciamento de infraestrutura de virtualização incluindo a implantação, suporte e transferência de conhecimento e tecnologia (hands-on);

5.5 Treinamento na solução tecnológica para ambientes de virtualização VMware: instalação, configuração e gerenciamento; treinamento para a solução de hiperconvergência (HCI); treinamento para a solução de backup em disco;

5.6 Aquisição e instalação de rack de servidor e no-breaks para datacenter.

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 Necessidade de adequação dos espaços na sala onde serão instalados os equipamentos;

6.2 Necessidade de adequações nas instalações elétricas da sala onde serão instalados os equipamentos;

6.3 Necessidade de adequação e instalação de cabeamento estruturado para atender a demanda de instalação dos equipamentos;

6.4 Necessidade de lançamento de enlace óptico 10Gbps, com redundância, para interconexão entre os sites;

6.5 Necessidade de adequação e redimensionamento de capacidade de condicionamento de ar;

6.6 Desejável o lançamento de ramal elétrico novo e independente para atender às novas instalações, assegurando qualidade no fornecimento de energia e assegurando a disponibilidade e a integridade das informações custodiadas no datacenter;

6.7 A licitante vencedora, à primeira reunião e antes da assinatura do contrato, deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada de fornecimento, instalação, configuração e suporte da solução de virtualização VMWare;

6.8 A licitante vencedora, à primeira reunião e antes das assinaturas do contrato, deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada de fornecimento, instalação, configuração e suporte da solução de Hyper-converged infrastructure (HCI). O atestado de capacidade técnica deve ser de fornecimento de solução de Hiperconvergente, appliance ou ready node;

6.9 Será permitida a subcontratação observando-se a legislação, instruções normativas, normas técnicas e/ou boas práticas relacionados aos serviços contratados. A licitante vencedora que subcontratar, não se isenta de suas responsabilidades, obrigações junto à contratante sob pena de rescisão contratual além das sanções e penalidades previstas em lei. Para todos os efeitos, atestados de capacidade, experiência e certificados (quando exigidos) aplicam-se integralmente às subcontratadas que devem atender todos os requisitos e apresentar toda a documentação comprobatória exigida;

6.10 As subcontratadas devem possuir prepostos sediados local ou regionalmente, quando da subcontratação;

6.11 Os atestados de capacidade, bem como certificados (quando exigidos) devem ser entregues com autenticação em cartório ou assinatura digital (com validade jurídica) verificável. Os documentos devem ser digitalizados e enviados à contratante.

6.12 O reconhecimento citado acima só é necessário em atestados de qualificação técnica emitidos por instituições privadas, visto que os documentos emitidos por órgãos públicos gozam de presunção de veracidade e são dotados de fé pública.

6.13 Nesse sentido, o TCU já decidiu por meio do Acórdão 3220/2017 1ª Câmara: "a jurisprudência do TCU é no sentido de que a exigência de documentação com firma reconhecida em cartório restringe a competitividade das licitações e somente é justificável em caso de dúvida da autenticidade da assinatura e desde que haja previsão no edital".

6.14 Já o Acórdão 604/2015 TCU Plenário dispõe que: "A exigência de documentação com firma reconhecida em cartório restringe a competitividade das licitações e somente é justificável em caso de dúvida da autenticidade da assinatura e desde que haja previsão no edital".

6.15 Ocorre que a Lei 13.726/2018 dispõe em seu art. 3º. inciso I que: " na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento."

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 A estimativa das quantidades que atendem a demanda foi identificada considerando a Infraestrutura de Tecnologia da Informação mínima necessária para implantação dos SIGs/UFRN no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, com alta disponibilidade, conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	CATMAT/CATSER	Descrição	Un.	QTD
1	1	459959	Nó de solução de hiperconvergência.	Un	6
	2	122971	Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente.	Un	4
	3	111228	Solução de armazenamento de backup em disco.	Un	2
	4	27464	Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter.	Un	2
	5	27014	Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on.	Un	6
	6	26972	Serviços de migração de dados.	Un	1
	7	27014	Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão.	Un	2
	8	26972	Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware.	Un	400
	9	3840	Treinamento VMware: install, configure, manage.	Un	4
	10	3840	Treinamento para a Solução HCI	Un	4
	11	3840	Treinamento para a Solução de Backup	Un	4
	12	477109	Estante Rack. Descrição complementar: Acabamento superficial: pintura eletrostática Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. racks com	Un	2

2			sistema de distribuição interna de energia (PDUs) e acessórios (tampas cegas e console). Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)		
	13	425289	Descrição do Item: Fonte de alimentação ininterrupta, autonomia de bateria de 25 minutos, capacidade nominal de 8 KVA. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)	Un	4

7.2 A estimativa levantada teve como base informações, especificações e requisitos para implantação da suíte de sistemas SIG (Universidade Federal de Rio Grande do Norte - UFRN).

## 8. Levantamento de soluções

8.1 Quando identificada a necessidade da instituição, foram realizadas pesquisas em diversos órgãos da Administração Pública para verificar a adoção de soluções similares para atender à demanda com a maior eficiência.

8.2 Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas:

---

UASG: 70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA - PREGÃO 00042/2020:

<[https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/pesquisarItemSRP.do\\_method=iniciar&parametro.identificacaoCompra.numeroUasg=70004&parametro.identificacaoCompra.modalidadeCompra=5&parametro.identificacaoCompra.numeroCompra=00042&parametro.identificacaoCompra.anoCompra=2020](https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/pesquisarItemSRP.do_method=iniciar&parametro.identificacaoCompra.numeroUasg=70004&parametro.identificacaoCompra.modalidadeCompra=5&parametro.identificacaoCompra.numeroCompra=00042&parametro.identificacaoCompra.anoCompra=2020)>;

---

UASG: 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ - PREGÃO 00004/2020:

<[https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do\\_method=iniciar&itemAtaSRP.codigoItemAtaSRP=36996861](https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do_method=iniciar&itemAtaSRP.codigoItemAtaSRP=36996861)>;

---

UASG: 70001 - TSE \_ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF - PREGÃO 65/2019:

<<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do?method=iniciar&itemAtaSRP.codigoItemAtaSRP=35670529>>;

---

UASG: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - PREGÃO 81/2020:

<<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/pesquisarItemSRP.do?method=iniciar&parametro.identificacaoCompra.numeroUasg=70011&parametro.identificacaoCompra.modalidadeCompra=5&parametro.identificacaoCompra.numeroCompra=00081&parametro.identificacaoCompra.anoCompra=2020>>;

---

UASG: 070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG - PREGÃO 91/2020:

<[https://www.tre-mg.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/copy\\_of\\_editais-2019](https://www.tre-mg.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/copy_of_editais-2019)>;

---

UASG: 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE - PREGÃO 4/2021:

<[https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do\\_method=iniciar&itemAtaSRP.codigoItemAtaSRP=37591293](https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do_method=iniciar&itemAtaSRP.codigoItemAtaSRP=37591293)>;

UASG: 26456 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - PREGÃO 2/2020;

8.3 Quanto às alternativas de mercado, há soluções similares oferecidas por alguns players de mercado, tais como, Hewlett Packard Enterprise (HPE), Dell Technologies, Nutanix, dentre outros;

8.4 Quanto à existência de software público brasileiro, não se aplica ao caso da seleção de solução em andamento, pois trata-se da contratação de serviços com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, suporte e garantia estendida de, no mínimo, 60 meses;

8.5 Quanto às políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil e e-ARQ Brasil, não se aplicam pelos motivos já mencionados anteriormente;

8.6 As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual estão estabelecidas neste documento;

8.7 Quanto à possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço: trata-se de contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação com fornecimento, instalação, suporte, migração, treinamento e transferência de conhecimento e tecnologias com garantia mínima de 60 meses;

8.8 Quanto ao modelos de prestação do serviço, será fornecimento com instalação, garantia mínima de 60 meses, incluídos o treinamento e capacitação da equipe com a transferência de conhecimento e tecnologias;

8.9 Dentre os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes, adotou-se aquela que melhor atendeu às necessidades presentes e futuras da administração para os próximos cinco anos, dentro dos objetivos de negócio para este período. Dentre as opções, destacam-se:

- Solução de infraestrutura computacional para data center do tipo hiperconvergente com implantação local (on-premise);
- Solução de infraestrutura computacional tradicional para data center em 3 (três) camadas, compreendendo rede, servidores computacionais e storage, com implantação local (on-premise);
- Solução e infraestrutura computacional em Nuvem pública do tipo infraestrutura como serviço (IaaS);
- Permanecer com infraestrutura computacional atualmente implantada;

8.10 Quanto à ampliação ou substituição da solução atualmente implantada no âmbito do STI/UFCG, observou-se inadequada a ampliação da referida solução, optando-se por substituí-la por outra solução atual de mercado, por diferentes razões, incluindo, mas não se limitando: os recursos computacionais da solução computacional atualmente implantada nas dependências do STI/UFCG são limitados e não atendem às necessidades, requisitos e especificações para implantação da suíte SIG; os equipamentos estão com garantia e suporte do fabricante expirados, onde a maioria apresenta tempo de uso igual ou superior a 5 (cinco) anos;

8.11 Quanto às diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento: devem ser fornecidas as soluções, implantadas e com serviços de suporte e garantia por um período mínimo de 60 meses devendo atender aos requisitos e especificações levantadas para a solução como um todo.

#### 8.12 Identificação das Soluções

Solução 1

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grupo 01: Infraestrutura computacional hiperconvergente para data centers com implantação local (on-premise). Esta solução integra um conjunto de soluções, compreendendo recursos tecnológicos de hardware, software e gerenciamento integrado para compor um pool de recursos computacionais virtualizados.</li> <li>• Grupo 02: Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19”, 1060mm com sistema de distribuição de energia e alimentação ininterrupta (no-breaks 8KVA).</li> </ul>
<b>Solução 2</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grupo 01: Infraestrutura computacional tradicional para data center em 3 (três) camadas, com implantação local (on-premise), compreendendo rede, servidores computacionais, storage e softwares. Semelhante à solução 1, está também entrega um pool de recursos computacionais virtualizados.</li> <li>• Grupo 02: Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19”, 1060mm com sistema de distribuição de energia e alimentação ininterrupta (no-breaks 8KVA).</li> </ul>
<b>Solução 3</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Infraestrutura computacional em Nuvem pública do tipo infraestrutura como serviço (IaaS). Esta solução considera a contratação de infraestrutura como serviço (IaaS) sem aquisição e sem implantação local (on-premise).</li> </ul>
<b>Solução 4</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Permanecer com a infraestrutura computacional atualmente implantada.</li> </ul>

## 9. Análise comparativa de soluções

9.1 A **Solução 1** foi a escolhida dentre as quatro soluções apresentadas e consiste na contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, na modalidade de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços para implantação de Solução de Infraestrutura Computacional com arquitetura Hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por software, solução de armazenamento e backup em disco, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands-on), migração de dados, treinamento e operação assistida com garantia e suporte da solução por um período de 60 (sessenta) meses;

9.2 Foram pesquisadas as possíveis soluções existentes no mercado e praticadas pela Administração Pública, como discriminado no item 08 deste estudo, sendo que a solução escolhida é a que mais se adequa a necessidade;

9.3 Realizando uma análise crítica entre as diferentes soluções, considerando o aspecto econômico (TCO) e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, temos:

- Valor estimado para **Solução 2** é de **R\$ 6.544.979,11** (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos).
- Valor estimado para **Solução 3** é de **R\$ 2.106.837,20** (dois milhões, cento e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) por ano.

9.4 Considerando os valores acima e o quadro comparativo abaixo, podemos identificar que a solução 2 seria a mais onerosa para a Administração. Em contrapartida, a solução 3, de imediato, seria a mais econômica, mas analisando o longo prazo, fica a mais onerosa para a Administração.

--	--	--

Solução Viável	Estimativa de TCO ao longo dos anos					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
1	R\$ 4.924.968,00	-	-	-	-	<b>R\$ 4.924.968,00</b>
2	R\$ 6.544.979,11	-	-	-	-	<b>R\$ 6.544.979,11</b>
3	R\$ 2.106.837,20	2.274.752,124	2.456.049,86	2.651.797,034	2.863.145,25	<b>R\$ 12.352.581,46</b>

9.5 A **Solução 4** seria permanecer com a infraestrutura computacional atualmente implantada, e foi considerada **inviável**, uma vez que os recursos computacionais existentes são limitados e não atendem às necessidades, requisitos e especificações para implantação da suíte SIG. Além disso, os recursos necessários para uma eventual atualização não compensariam, pois os equipamentos em uso estão defasados por apresentarem tempo de uso igual ou superior a 5 (cinco) anos e por utilizarem tecnologias com desempenho limitado, incluindo mas não limitando, discos NL-SAS (Nearline Serial Attached SCSI) de baixo desempenho, ausência de discos do tipo SSD (Solid State Drive) e interconexão entre equipamentos de 1Gbps.

9.6 Considerando o exposto acima, constatamos que um item da contratação em curso encontra-se catalogado nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP, a exemplo do item 4 (quatro) e da solução de virtualização integrada do item 1 (subscrição de software). No entanto, os itens catalogados não se adequam aos requisitos desta contratação como, por exemplo, os requisitos de garantia estendida/suporte. A garantia e suporte para esta contratação é de 5 (cinco) anos, enquanto que o item catalogado, possui garantia de apenas 3 (três) anos. Assim, não serão utilizadas as informações do Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP. Portanto, os documentos de planejamento da contratação não utilizarão os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMC-TIC, entre outros. (Incluído pela Instrução Normativa nº 202, de 18 de setembro de 2019).

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 A **solução 4** (quatro), permanecer com a infraestrutura computacional atualmente implantada, foi considerada inviável, uma vez que os recursos computacionais existentes são limitados e não atendem às necessidades, requisitos e especificações para implantação da suíte SIG. Além disso, os recursos necessários para uma eventual atualização não compensariam, pois os equipamentos em uso estão defasados por apresentarem tempo de uso igual ou superior a 5 (cinco) anos e por utilizarem tecnologias com desempenho limitado, incluindo mas não limitando, discos NL-SAS (Nearline Serial Attached SCSI) de baixo desempenho, ausência de discos do tipo SSD (Solid State Drive) e interconexão entre equipamentos de 1Gbps.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

### 11.1 Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

Solução Viável 1
<b>Descrição:</b> Infraestrutura computacional para data center do tipo hiperconvergente com implantação local (on-premise), juntamente com Rack e Nobreaks para Datacenter. Esta solução integra um conjunto de soluções, compreendendo recursos tecnológicos de hardware, software, treinamentos e gerenciamento integrado, para compor um pool de recursos computacionais virtualizados.
<b>Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo</b>

A memória de cálculo e referência para os preços encontram-se na planilha orçamentária Mapa de Preços e na pesquisa anexa ao processo. Detalhes também estão presentes na seção “13 – Estimativa de Custo Total da Contratação”.

O custo estimado integral para a contratação é de **R\$ 4.924.968,00**.

### Solução Viável 2

**Descrição:** Infraestrutura computacional tradicional para data center em 3 (três) camadas, com implantação local (on-premise), compreendendo rede, servidores computacionais, storage e softwares. Semelhante à solução 1, esta também entrega um pool de recursos computacionais virtualizados e infraestrutura de rack e no-breaks.

### Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Item	QTD	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	6	Servidores rack para uso em data centers com implantação, treinamento da equipe com transferência de conhecimento (Hands-On) e tecnologia com garantia mínima de 60 meses; <u>160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO - pregão 00002/2020</u>	R\$ 250.000,00	<b>R\$ 1.500.000</b>
2	4	Switch de interconexão e infraestrutura de rede SAN, com implantação, treinamento da equipe com transferência de conhecimento(Hands-On) e tecnologia com garantia mínima de 60 meses; <u>70022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT - pregão 37/2020</u>	R\$ 227.000,00	<b>R\$ 908.000,00</b>
3	1	Solução de armazenamento para backup em disco ou fita, com implantação, treinamento da equipe com transferência de conhecimento(Hands-On) e tecnologia com garantia mínima de 60 meses; <u>393003 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - PREGÃO 2/2021</u>	R\$ 168.800,00	<b>R\$ 168.800,00</b>
4	1	Subscrição, suporte para um período de 60 meses com treinamento e transferência de conhecimento em software de gerenciamento de backup; <u>70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - pregão 00081/2020</u>	R\$ 874.200,00	<b>R\$ 874.200,00</b>
5	2	Subscrição e suporte de licença de software de Gerenciamento de virtualização vmware vcenter com implantação, treinamento da equipe com transferência de conhecimento(Hands-On) e tecnologia com garantia mínima de 60 meses; Cód.: VMW006 + VMW008	R\$ 72.163,68	<b>R\$ 72.163,68</b>

		<u>CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS</u>		
6	6	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIDORES COM HANDS-ON <i>Consultar planilha orçamentária Mapa de Preços que consta do processo bem como a pesquisa de preços realizada.</i>	R\$ 9.470,00	<b>R\$ 56.820,00</b>
7	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 (DOIS) SWITCHES DE INTERCONEXÃO. <i>Consultar planilha orçamentária Mapa de Preços que consta do processo bem como a pesquisa de preços realizada.</i>	R\$ 40.000,00	<b>R\$ 80.000,00</b>
8	1	Serviços de migração de dados: inclui a migração de toda a base implantada e em funcionamento infraestrutura atual; <i>Consultar planilha orçamentária Mapa de Preços que consta do processo bem como a pesquisa de preços realizada.</i>	R\$ 43.043,33	<b>R\$ 43.043,33</b>
9	6	Subscrição de software para servidores com licença perpétua para plataforma de virtualização (hypervisor vSphere ESXi) VMware; Cód.: VMW001 <u>CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS</u>	R\$ 25.978,85	<b>R\$ 155.873,10</b>
10	4	Treinamento da plataforma de virtualização VMware: instalação, configuração e gerenciamento; <i>Consultar planilha orçamentária Mapa de Preços que consta do processo bem como a pesquisa de preços realizada.</i>	R\$ 9.900,00	<b>R\$ 39.600,00</b>
11	400	Créditos de serviços técnicos: créditos para eventual necessidade de serviços especializados dentro da infraestrutura do datacenter; <i>Consultar planilha orçamentária Mapa de Preços que consta do processo bem como a pesquisa de preços realizada.</i>	R\$ 295,33	<b>R\$ 118.132,00</b>
12	1	Storage para armazenamento em massa de dados, sistemas e aplicações. <u>153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - 52/2020 (GRUPO 1: GRUPO1- Itens de 1 a 12)</u>	R\$ 2.231.200,00	<b>2.231.200,00</b>
		Estante Rack. Descrição complementar:		

13	2	Acabamento superficial: pintura eletrostática Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. racks com sistema de distribuição interna de energia (PDUs) e acessórios (tampas cegas e console). Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)  <i>Consultar planilha orçamentária Mapa de Preços que consta do processo bem como a pesquisa de preços realizada.</i>	R\$ 76.675,50	<b>R\$ 153.351,00</b>
14	4	Descrição do Item:  Fonte de alimentação ininterrupta, autonomia de bateria de 25 minutos, capacidade nominal de 8 KVA. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)  <i>Consultar planilha orçamentária Mapa de Preços que consta do processo bem como a pesquisa de preços realizada.</i>	R\$ 35.949,00	<b>R\$ 143.796,00</b>
TOTAL				<b>R\$ 6.544.979,11</b>

### Solução Viável 3

**Descrição:** Infraestrutura computacional em Nuvem pública. Esta solução considera a contratação de infraestrutura como serviço (IaaS) sem aquisição e sem implantação local (on-premise).

### Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

**Cotação com Fornecedor: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.**

Valor contrato anual: **R\$ 2.106.837,20**

Valor estimado para Solução 3 é de R\$ **2.106.837,20** (dois milhões, cento e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) por ano.

## 11.2 Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade

Solução Viável	Estimativa de TCO ao longo dos anos					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
1	R\$ 4.924.968,00	-	-	-	-	<b>R\$ 4.924.968,00</b>
2	R\$ 6.544.979,11	-	-	-	-	<b>R\$ 6.544.979,11</b>
3	R\$ 2.106.837,20	2.274.752,124	2.456.049,86	2.651.797,034	2.863.145,25	<b>R\$ 12.352.581,46</b>

11.3 Para o cálculo do índice de reajuste da Solução Viável 3, foi aplicado o reajuste de 7,97%, tomando como referência o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) – abril de 2021. Fonte: <<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/07/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-abril-de-2021>>

/>

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 Em função do nível de integração necessário de bens e serviços, a administração julgou que o parcelamento pode acrescentar riscos com impactos econômicos, logísticos, funcionalidade e no alcance dos objetivos estratégicos com a solução. Portanto, não haverá parcelamento para a referida contratação;

12.2 A solução escolhida foi a **Solução 1: Infraestrutura computacional para data center do tipo hiperconvergente** com implantação local (on-premise). Esta solução integra um conjunto de soluções, compreendendo recursos tecnológicos de hardware, software, treinamento e gerenciamento integrado, para compor um pool de recursos computacionais virtualizados.

12.3 A contratação será dividida em dois grupos com adjudicação por grupo, vedada a adjudicação por item. A modalidade de pregão eletrônico será usada, sendo o regime adotado empreitada por preço unitário, com critério de menor preço por item do grupo. O grupo terá um valor global, mas todos os itens do grupo individualmente devem ser precificados.

12.4 Não será permitido o fornecimento parcial de itens de qualquer dos grupos.

## 13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 4.988.907,33

Grupo	Item	CATMAT /CATSER	Descrição	Un.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	1	459959	Nó de solução de hiperconvergência.	Un	6	R\$ 534.025,00	<b>R\$ 3.204.150,00</b>
	2	122971	Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente.	Un	4	R\$ 71.579,00	<b>R\$ 286.316,00</b>
	3	111228	Solução de armazenamento de backup em disco.	Un	2	R\$ 279.720,00	<b>R\$ 559.440,00</b>
	4	27464	Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter.	Un	2	R\$ 79.000,00	<b>R\$ 158.000,00</b>
	5	27014	Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on.	Un	6	R\$ 9.705,00	<b>R\$ 58.230,00</b>
	6	26972	Serviços de migração de dados.	Un	1	R\$ 43.065,00	<b>R\$ 43.065,00</b>
	7	27014	Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão.	Un	2	R\$ 40.500,00	<b>R\$ 81.000,00</b>
	8	26972	Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware.	Un	400	R\$ 298,00	<b>R\$ 119.200,00</b>
	9	3840	Treinamento VMware: install, configure,	Un	4	R\$ 9.900,00	<b>R\$ 39.600,00</b>

			manage.				
	10	3840	Treinamento para a Solução HCI	Un	4	R\$ 9.865,00	<b>R\$ 39.460,00</b>
	11	3840	Treinamento para a Solução de Backup	Un	4	R\$ 9.840,00	<b>R\$ 39.360,00</b>
2	12	477109	Estante Rack. Descrição complementar:  Acabamento superficial: pintura eletrostática Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. racks com sistema de distribuição interna de energia (PDUs) e acessórios (tampas cegas e console). Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)	Un	2	R\$ 76.675,50	<b>R\$ 153.351,00</b>
	13	425289	Descrição do Item:  Fonte de alimentação ininterrupta, autonomia de bateria de 25 minutos, capacidade nominal de 8 KVA. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)	Un	4	RS 35.649,00	<b>R\$ 143.796,00</b>
TOTAL							<b>R\$ 4.924.968,00</b>

13.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.924.968,00** (*quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais*).

13.2 Em obediência ao disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, mais precisamente ao que é preconizado no art. 5º, I e IV, as pesquisas foram realizadas priorizando o painel de preços. E considerando que, a solução guarda especificidades, também foi realizada pesquisa diretamente com fornecedores.

13.3 Segundo o art. 5º, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado poderá utilizar os parâmetros listados no artigo, empregados de forma combinada ou não:

*I - Painel de Preços, disponível no endereço gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

13.4 Assim, resta justificada a realização das pesquisas não somente no Painel de Preços.

13.5 Para melhor compreensão, os valores obtidos através das pesquisas de preços foram consolidados em planilha específica – Mapa de Preços para Composição do Valor de Referência.

13.6 Conforme indica o art. 6º da referida Instrução, devem ser utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

13.7 Para a maioria dos itens, a pesquisa coletou três preços para cada, utilizando-se o cálculo na planilha da Média e da Mediana dos valores pesquisados. Para tanto, a Média é obtida - somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados. A Mediana é encontrada - depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é: o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

13.8 Na análise crítica/técnica dos preços coletados, observou-se uma variação considerável entre eles, por isso, fora utilizado a variância e o desvio padrão como medidas, pois estas dão uma ideia da dispersão de um preço pesquisado para outro. Um valor alto para a variância ou desvio padrão indica que os valores observados tendem a estar distantes da média, ou seja, a distribuição é mais “espalhada”. Se a variância for relativamente pequena, então os dados tendem a estar mais concentrados em torno da média. Assim, para obtenção do resultado da pesquisa foi determinado que quando o coeficiente de variação encontrasse igual ou inferior a 25% seria utilizado o valor da média como preço referencial a ser adotado, acima deste percentual, seria utilizado o valor da mediana.

13.9 Observando, que a contratação se enquadra como itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, o art. 8º diz que:

*Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.*

13.10 Considerando o exarado acima, e analisando a solução como um todo, observamos que apenas 2 (dois) itens constam dos referidos catálogos, a saber: o item 4 e a subscrição de software, contemplado no item 1.

13.11 No que se refere ao item 4 (cód. Catálogo: VMW006), o valor apresentado no catálogo (R\$ 47.870,78) é menor que o menor preço encontrado no painel de preços. Ocorrendo que, se utilizado o valor máximo delimitado no catálogo, há o risco do certame não ocorrer devido ao preço referencial estar abaixo dos valores praticados no mercado. Ademais, o período de suporte apresentado no catálogo é de 36 (trinta e seis) meses, não atendendo a necessidade da contratação, que previu a necessidade por período de até 60 (sessenta) meses.

13.12 Quanto ao item de subscrição de software, que está acoplado ao item 1, tendo em vista a necessidade de compatibilidade entre o hardware e software, também não foi possível utilizar o valor constante no catálogo, devido ao preço no catálogo constar apenas para a subscrição. Também neste, o suporte técnico previsto no catálogo não atende a necessidade da solução, que seria por um período de 60 (sessenta) meses.

13.13 Os demais itens não se enquadram dentro do catálogo;

13.14 Sendo assim, resta justificado a não utilização dos catálogos a que se refere o art.8 da IN 73/2020.

## **14. Justificativa técnica da escolha da solução**

14.1 As justificativas técnicas para a escolha da solução a ser contratada podem ser vistas nos itens 9, 10, 11 e 12.

## **15. Justificativa econômica da escolha da solução**

15.1 As justificativas econômicas para a escolha da solução a ser contratada podem ser vistas nos itens 9, 10, 11 e 12.

## **16. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

16.1 Atualmente, a UFCG não dispõe de infraestrutura computacional e de datacenter adequada para manutenção dos sistemas e serviços de TIC existentes e implantação dos SIG-UFRN, dispondo apenas de uma infraestrutura antiga que, devido ao seu ciclo de vida, tornaram o ambiente obsoleto diante das demandas crescentes por processamento e armazenamento de dados dos diversos sistemas e serviços de TIC da UFCG.

16.2 Além disso, comumente os hardwares sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das operações de TIC de forma eficiente e responsável. A continuidade dos serviços, portanto, é um dos aspectos principais a ser levado em conta na gestão de riscos de TI pelos gestores públicos, tendo em vista que a eventual interrupção de serviços impacta diretamente o valor entregue à sociedade. Uma das melhores práticas para a mitigação desses riscos é a modernização da infraestrutura, por meio da aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia.

16.3 A possibilidade de unificação das camadas de servidores computacionais, rede e armazenamento trazem vantagens bastante evidentes à Universidade, pois as aplicações que motivam esta contratação apresentam um crescimento das demandas computacionais e de armazenamento ao longo do tempo, e em contraste com a arquitetura tradicional de TI, modelo em 3 camadas, a infraestrutura hiperconvergente possibilita o crescimento modular do cluster nó-a-nó, ou seja, a expansão de armazenamento ou processamento ocorrerá com a inserção de novos nós ao ambiente, possibilitando o crescimento sem grandes saltos de investimentos onde, com a possibilidade da escalabilidade horizontal, elimina-se a necessidade de substituição do ambiente sempre que extinguir o serviço de suporte do fabricante, pois existe a possibilidade de inserção de novos nós que complementarão o ambiente mantendo um ambiente distribuído em diversos equipamentos.

16.4 Portanto, com vistas a atingir as metas alinhadas com o planejamento estratégico institucional e traçadas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, a UFCG tem a intenção de promover investimentos em infraestrutura de TIC com o intuito de ampliar a capacidade, minimizar riscos, aumentar a disponibilidade, reduzir custos, diminuir a dependência de recursos e habilidades técnicas e elevar o nível de qualidade na entrega dos serviços à sociedade.

## **17. Providências a serem Adotadas**

17.1 A fim de garantir o desempenho, segurança e alta disponibilidade, se faz necessário o emprego de plataformas computacionais robustas, confiáveis e com baixa complexidade, com o intuito de facilitar a administração e o gerenciamento. Para isso, após criteriosa análise de arquiteturas disponíveis no mercado, por meio do Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação concluiu que uma solução baseada em infraestrutura computacional para data center do tipo hiperconvergente com implantação local (on-premise) é a mais adequada para atender aos requisitos de capacidade e performance e, ao mesmo tempo, oferecer a escalabilidade necessária para o ambiente dinamicamente crescente de TI da UFCG.

17.2 Adicionalmente, o armazenamento definido por software ou solução integrada de armazenamento e processamento de dados hiperconvergente, composto pelo conjunto de servidores computacionais que possuem armazenamento e processamento integrado e conjuntamente formam um cluster para armazenamento /processamento, proporcionará a disponibilidade e segurança, pois os dados serão replicados em diversos equipamentos, mantendo desta forma os benefícios de um ambiente de armazenamento centralizado, possibilitando ainda recursos avançados como deduplicação e compressão de dados e alta disponibilidade de ambiente virtualizado.

17.3 Por conta das demandas computacionais produzidas pela implantação de projetos, pesquisas e demandas recorrentes de setores de toda a UFCG, além de sistemas existentes e demandas futuras de sistemas que chegarão à universidade, faz-se necessária a estruturação de um datacenter.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1.1 Foram consideradas três soluções. Feitas as considerações e análise, a **SOLUÇÃO 1**, infraestrutura computacional para datacenter do tipo hiperconvergente com implantação local (on-premise), foi a escolha mais adequada para os objetivos estratégicos de negócio da administração.

18.1.2 A solução escolhida integra um conjunto de soluções, compreendendo recursos tecnológicos de hardware, software e gerenciamento integrado, para compor um pool de recursos computacionais virtualizados, apresentado completa viabilidade técnica e econômica para as atuais e futuras necessidades da administração, pelos próximos 5 (cinco) anos, com esta contratação.

18.1.3 Considerando a solução escolhida e todo o exposto neste estudo, declaramos viável a contratação da referida solução.

## 19. Responsáveis

Integrante Técnico

LAURO ALVES DE CARVALHO  
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA

Integrante Técnico

BRUNO ROMERO COSTA DE CALDAS BARROS  
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA

Integrante Técnico

JOELSON SOARES ESTEVAM  
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA

Integrante Técnico

ARINALDO FERREIRA DE MEDEIROS SEGUNDO  
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA

Integrante Requisitante

IANNA DUARTE KOBAYASHI DE SOUZA

Gestora de TIC

Demandante

VINICIUS FARIAS MOREIRA

Secretário de Planejamento e Orçamento

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - MAPA DE PREÇOS.xlsx (44.34 KB)

**AO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**A/C.:** Compras TIC STI

**REF.: Resposta Pedido de Cotação para Aquisição de bens e contratação de serviços de implantação de data center com arquitetura HCI bem como solução de backup em disco**

**ORÇAMENTO DETALHADO**

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nó de solução de hiperconvergência.	6	R\$ 538.800,00	R\$ 3.232.800,00
2	Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente	4	R\$ 74.500,00	R\$ 298.000,00
3	Solução de armazenamento de backup em disco.	2	R\$ 285.000,00	R\$ 570.000,00
4	Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter.	2	R\$ 77.500,00	R\$ 155.000,00
5	Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on.	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
6	Serviços de migração de dados.	1	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
7	Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão.	2	R\$ 39.000,00	R\$ 78.000,00
8	Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware.	400	R\$ 290,00	R\$ 116.000,00
9	Treinamento VMware: install, configure, manage.	4	R\$ 9.900,00	R\$ 39.600,00
10	Treinamento na solução de HCI.	4	R\$ 9.650,00	R\$ 38.600,00
11	Treinamento na solução de backups.	4	R\$ 9.650,00	R\$ 38.600,00
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm.	2	R\$ 61.300,00	R\$ 122.600,00
2	No-Breaks tipo Rack 8KVA.	2	R\$ 103.000,00	R\$ 206.000,00

**Condições gerais:**

- Os valores apresentados são válidos somente para o quantitativo e cliente final descrito nesta proposta. Qualquer ajuste no quantitativo e/ou cliente final pode requerer uma atualização na proposta e seus valores;
- Os valores apresentados acima contêm todos os impostos, taxas, frete e demais despesas que venham a incidir sobre o valor da proposta;

**Validade da proposta:** Esta proposta é válida por 90 dias. Em caso de a taxa câmbio do dólar americano ultrapassar R\$ 5,10, esta proposta perde automaticamente sua validade;

**Prazo de entrega:** À Combinar

**Pagamento:** em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

**Confidencialidade:** Garantimos a confidencialidade das informações, dados, senhas e documentos que venha a ter acesso em razão da execução dos produtos/serviços adquiridos.

**ACEITE DA PROPOSTA**



**WILLIAN C. PEGORINI**  
APTA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA  
CNPJ: 27.658.271/0001-95

**ACEITE DO CLIENTE**

**AO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**A/C.:** Compras TIC STI

**REF.:** Resposta Pedido de Cotação para Aquisição de Nobreak e Rack de Servidores

### ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	2	R\$ 77.110,00	<b>R\$ 154.220,00</b>
13	No-Breaks tipo Rack 8KVA. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	4	R\$ 35.990,00	<b>R\$ 143.960,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 298.180,00</b>

**Condições gerais:**

- Os valores apresentados são válidos somente para o quantitativo e cliente final descrito nesta proposta. Qualquer ajuste no quantitativo e/ou cliente final pode requerer uma atualização na proposta e seus valores;
- Os valores apresentados acima contêm todos os impostos, taxas, frete e demais despesas que venham a incidir sobre o valor da proposta;

**Validade da proposta:** Esta proposta é válida por 90 dias. Em caso de a taxa câmbio do dólar americano ultrapassar R\$ 5,10, esta proposta perde automaticamente sua validade;

**Prazo de entrega:** À Combinar

**Pagamento:** em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

**Confidencialidade:** Garantimos a confidencialidade das informações, dados, senhas e documentos que venha a ter acesso em razão da execução dos produtos/serviços adquiridos.

**ACEITE DA PROPOSTA**



\_\_\_\_\_  
**WILLIAN C. PEGORINI**  
**APTA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**  
**CNPJ: 27.658.271/0001-95**

\_\_\_\_\_  
**ACEITE DO CLIENTE**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

Universidade Federal de Campina Grande,  
localizada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário,  
Campina Grande/PB, Fone (83) 2101 - 1306

Desejando conhecer os preços de mercado dos itens a seguir discriminados para planejamento de licitação, solicito a Vossa(s) Senhora(s) cotar (em) os preços do(s) item(ns) abaixo.

### Aquisição de bens e contratação de serviços de implantação de data center com arquitetura HCI bem como solução de backup em disco

Lotes	Item	quant.	Unid.	Descrição/ Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1	1	6	Unid.	Nó de solução de hiperconvergência. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE SimpliVity 380 G	R\$ 536.200,00	R\$ 3.217.200,00
	2	4	Unid.	Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente - Modelo: HPE SN2010M Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 756.217,00	R\$ 3.024.868,00
	3	2	Unid.	Solução de armazenamento de backup em disco. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE StoreOnce 3660	R\$ 270.020,00	R\$ 540.040,00
	4	2	Unid.	Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.. - Modelo: VMWare vCenter	R\$ 8.010,00	R\$ 16.020,00
	5	6	Unid.	Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 11.065,00	R\$ 66.390,00
	6	1	Unid.	Serviços de migração de dados. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 40.231,00	R\$ 40.231,00
	7	2	Unid.	Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 44.687,00	R\$ 89.374,00
	8	400	Unid.	Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 339,00	R\$ 135.600,00
	9	4	Unid.	Treinamento VMware: install, configure, manage. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: VMWare ICM	R\$ 10.588,00	R\$ 42.352,00
	10	4	Unid.	Treinamento na solução de HCI. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.. - Modelo: PE SimpliVity System Administration	R\$ 9.627,00	R\$ 38.508,00
	11	4	Unid.	Treinamento na solução de backups. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: Managing HPE StoreOnce Backup Solutions	R\$ 9.605,00	R\$ 38.420,00
LOTE 2	12	2	Unid.	Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE G2 Enterprise Series Racks	R\$ 64.205,00	R\$ 128.410,00
	13	2	Unid.	No-Breaks tipo Rack 8KVA. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE G2 R8000 UPS	R\$ 106.322,00	R\$ 212.644,00

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

**Obs: Todas soluções ofertadas são baseadas nas tecnologias, sendo elas o Dell VxRail para HCI, Dell DD6900 para Backup em discos e Dell Power Switch 5000 Series conectividade.**

Prazo de resposta à solicitação será de, no máximo, 5 dias úteis a partir da data de recebimento desta.

Razão social da empresa: SUPRISERVI COM REPS E SERVIÇOS LTDA (NEWSUPRI)  
CNPJ: 12707105/0001-64  
ENDEREÇO: AV GOV AGAMENON MAGALHÃES, 4779 - EMP ISAAC NEWTON - 4º ANDAR - ILHA DO LEITE  
Telefone: 81-3366-8500  
NOME DO CONTATO: JOSÉ A MUNIZ JUNIOR  
E-MAIL DO CONTATO: junior@newsupri.com.br

Cidade: RECIFE

Cargo: DIRETOR

LOCAL E DATA: 09/06/2022

JOSE ALVES MUNIZ  
JUNIOR:34922733434

Assinado digitalmente por JOSE ALVES MUNIZ JUNIOR:34922733434  
DN: C=BR, E=JOSUP@ufcg.br, O=Universidade Federal de Campina Grande, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=JOSE ALVES MUNIZ JUNIOR:34922733434  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade: Recife/PE  
Data: 2022.06.13 21:22:23-0300

Assinatura

José Alves Muniz Junior  
Diretor Comercial  
NEWSUPRI

(81) 3366-8500

junior@newsupri.com.br

Recife, 13 de junho de 2022

À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
Att.: **COMPRAS TIC**

Ref.: Proposta Comercial –Infraestrutura e TI

Prezado Senhor,

É com imensa satisfação que apresentamos a seguir, conforme solicitação de V. Sas., nossa proposta comercial para fornecimento de nossos produtos para atender escopo da solicitação que recebemos por e-mail no dia 27/05/2022.

Esperando ter atingido as finalidades de sua consulta, colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**José Alves Muniz Junior**  
**Divisão Comercial – NEWSUPRI**  
**E-mail: junior@newsupri.com.br**

## Restrições de Uso e Divulgação da Proposta

As informações (dados) que constam de todas as folhas deste documento / cotação constituem informações confidenciais da Newsupri- Supriservi Com. Representações e Serviços LTDA (doravante referenciada “Newsupri”).

As informações fornecidas ao cliente não podem ser usadas ou divulgadas, sem a prévia autorização da NEWSUPRI, para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta.

As propostas da NEWSUPRI poderão ser submetidas via e-mail e mídia eletrônica para sua conveniência. Se o conteúdo diferenciar entre as cópias impressas e mídia eletrônica, somente o conteúdo da impressa será garantido pela NEWSUPRI.

Informações sensíveis / confidenciais que poderão ser necessárias para conclusão do projeto podem ser amparadas por um contrato de não divulgação (NDA- non-disclosure agreement) entre as partes.

## Planilha de Preços

Lotes	Item	quant.	Unid.	Descrição/ Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1	1	6	Unid.	Nó de solução de hiperconvergência. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE SimpliVity 380 G	R\$ 536.200,00	R\$ 3.217.200,00
	2	4	Unid.	Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente - Modelo: HPE SN2010M Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 756.217,00	R\$ 3.024.868,00
	3	2	Unid.	Solução de armazenamento de backup em disco. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE StoreOnce 3660	R\$ 270.020,00	R\$ 540.040,00
	4	2	Unid.	Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.. - Modelo: VMWare vCenter	R\$ 8.010,00	R\$ 16.020,00
	5	6	Unid.	Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 11.065,00	R\$ 66.390,00
	6	1	Unid.	Serviços de migração de dados. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 40.231,00	R\$ 40.231,00
	7	2	Unid.	Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 44.687,00	R\$ 89.374,00
	8	400	Unid.	Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 339,00	R\$ 135.600,00
	9	4	Unid.	Treinamento VMware: install, configure, manage. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: VMWare ICM	R\$ 10.588,00	R\$ 42.352,00
	10	4	Unid.	Treinamento na solução de HCI. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.. - Modelo: PE SimpliVity System Administration	R\$ 9.627,00	R\$ 38.508,00
	11	4	Unid.	Treinamento na solução de backups. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: Managing HPE StoreOnce Backup Solutions	R\$ 9.605,00	R\$ 38.420,00
LOTE 2	12	2	Unid.	Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE G2 Enterprise Series Racks	R\$ 64.205,00	R\$ 128.410,00
	13	2	Unid.	No-Breaks tipo Rack 8KVA. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE G2 R8000 UPS	R\$ 106.322,00	R\$ 212.644,00

## Condições Comerciais

### Preços

- Os preços dos serviços apresentados nesta proposta estão expressos em Reais;

### Condições de Pagamento

Em até 10 (dez) dias após entrega/execução, mediante emissão de NF.

### Tributos

Os preços incluem todos os tributos incidentes. Quaisquer alterações que venham a ser impostas, por força de lei, nas alíquotas e/ou bases de cálculo até a data do faturamento serão integralmente repassadas ao cliente.

IPI: n/a, ICMS n/a, ISS 5%, INSS incluso, Descarregamento/Frete/Seguro N/A.

### Prazo de Entrega

Em até 90 (noventa) dias.

### Validade da Proposta

Validade até 60 (sessenta) dias após emissão, limitado à uma variação da cotação do USD de 5%.

### Faturamento

O Faturamento será realizado pela NS, com base nas informações dessa proposta.

### Dados Cadastrais da NEWSUPRI

R.SOCIAL: SUPRISERVI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

END.: Av Gov Agamenon Magalhães, 4770 – Emp Isaac Newton – 4º Andar - Ilha do Leite  
Cep 50070-425 – Recife – PE

Fone: (081) 3366-8500 Fax: (081) 3366-8501 E-mail: vendas@newsupri.com.br

CNPJ: 12.707.105/0001-64 Insc.Estadual: 0201069-04 Insc.Municipal: 239.461-8



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**

Universidade Federal de Campina Grande,  
localizada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário,  
Campina Grande/PB, Fone (83) 2101 - 1306

Desejando conhecer os preços de mercado dos itens a seguir discriminados para planejamento de licitação, solicito a Vossa(s) Senhoria(s) cotar (em) os preços do(s) item(ns) abaixo.

**Aquisição de bens e contratação de serviços de implantação de data center com arquitetura HCI bem como solução de backup em disco**

Lotes	Item	quant.	Unid.	Descrição/ Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1	1	6	Unid.	Nó de solução de hiperconvergência. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE SimpliVity 380 G	R\$ 536.200,00	R\$ 3.217.200,00
	2	4	Unid.	Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente - Modelo: HPE SN2010M Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 756.217,00	R\$ 3.024.868,00
	3	2	Unid.	Solução de armazenamento de backup em disco. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE StoreOnce 3680	R\$ 270.020,00	R\$ 540.040,00
	4	2	Unid.	Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: VMware vCenter	R\$ 8.010,00	R\$ 16.020,00
	5	6	Unid.	Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 11.065,00	R\$ 66.390,00
	6	1	Unid.	Serviços de migração de dados. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 40.231,00	R\$ 40.231,00
	7	2	Unid.	Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 44.687,00	R\$ 89.374,00
	8	400	Unid.	Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 339,00	R\$ 135.600,00
	9	4	Unid.	Treinamento VMware: install, configure, manage. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: VMware ICM	R\$ 10.588,00	R\$ 42.352,00
	10	4	Unid.	Treinamento na solução de HCI. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: PE SimpliVity System Administration	R\$ 9.627,00	R\$ 38.508,00
	11	4	Unid.	Treinamento na solução de backups. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: Managing HPE StoreOnce Backup Solutions	R\$ 9.605,00	R\$ 38.420,00
LOTE 2	12	2	Unid.	Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE G2 Enterprise Series Racks	R\$ 64.205,00	R\$ 128.410,00
	13	2	Unid.	No-Breaks tipo Rack 8KVA. Detalhamento em arquivo de especificações anexo. - Modelo: HPE G2 R8000 UPS	R\$ 106.322,00	R\$ 212.644,00

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

Obs: Todas soluções ofertadas são baseadas nas tecnologias, sendo elas o Dell VxRail para HCI, Dell DD6900 para Backup em discos e Dell Power Switch 5000 Series conectividade.

Prazo de resposta à solicitação será de, no máximo, 5 dias úteis a partir da data de recebimento desta.

Razão social da empresa: SUPRISERVI COM REPS E SERVIÇOS LTDA (NEWSUPRI)

CNPJ: 12707105/0001-64

ENDEREÇO: AV GOV AGAMENON MAGALHÃES, 4779 - EMP ISAAC NEWTON - 4o ANDAR - ILHA DO LEITE

Telefone: 81-3366-8500

Cidade: RECIFE

NOME DO CONTATO: JOSÉ A MUNIZ JUNIOR

Cargo: DIRETOR

E-MAIL DO CONTATO: junior@newsupri.com.br

LOCAL E DATA: 09/08/2022

JOSE ALVES MUNIZ  
JUNIOR:3492273343

Assinatura



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

Universidade Federal de Campina Grande,  
localizada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário,  
Campina Grande/PB, Fone (83) 2101 - 1306

Desejando conhecer os preços de mercado dos itens a seguir discriminados para planejamento de licitação, solicito a Vossa(s) Senhoria(s) cotar (em) os preços do(s) item(ns) abaixo.

### Aquisição de bens e contratação de serviços de implantação de data center com arquitetura HCI bem como solução de backup em disco

Lotes	Item	quant.	Unid.	Descrição/ Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1	1	6	Unid.	Nó de solução de hiperconvergência. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 531.000,00	R\$ 3.186.000,00
	2	4	Unid.	Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente. Detalhamento em arquivo de especificação	R\$ 70.000,00	R\$ 280.000,00
	3	2	Unid.	Solução de armazenamento de backup em disco.	R\$ 278.000,00	R\$ 556.000,00
	4	2	Unid.	Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter.	R\$ 78.000,00	R\$ 156.000,00
	5	6	Unid.	Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on.	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
	6	1	Unid.	Serviços de migração de dados.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
	7	2	Unid.	Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão.	R\$ 42.000,00	R\$ 84.000,00
	8	400	Unid.	Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware.	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
	9	4	Unid.	Treinamento VMware: install, configure, manage.	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
	10	4	Unid.	Treinamento na solução de HCI.	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
	11	4	Unid.	Treinamento na solução de backups.	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
LOTE 2	12	2	Unid.	Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 66.000,00	R\$ 132.000,00
	13	2	Unid.	No-Breaks tipo Rack 8KVA. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 119.200,00	R\$ 238.400,00
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 4.977.400,00</b>

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

Razão social da empresa: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.213.325/0002-69

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 104 / 402 Tambaú

Telefone: 83 3226.1422

Cidade: JOÃO PESSOA

NOME DO CONTATO: MAX SITCOVSKY SANTOS PEREIRA

Cargo: GERENTE

E-MAIL DO CONTATO: max@plugnetshop.com.br



LOCAL E DATA: 09/06/2022

MAX SITCOVSKY SANTOS PEREIRA:01947778471  
Assinado de forma digital por MAX  
SITCOVSKY SANTOS PEREIRA:01947778471  
Dados: 2022.06.09 09:42:17 -03'00'

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

localizada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário,  
Campina Grande/PB, Fone (83) 2101 – 1256/1262/1306  
CNPJ : 05055128/0001-76

Desejando conhecer os preços de mercado dos itens a seguir discriminados para planejamento de licitação, solicito a Vossa(s) Senhora(s) cotar (em) os preços do(s) item(ns) abaixo.

**Aquisição de bens e contratação de serviços de implantação de data center com arquitetura HCI  
bem como solução de backup em disco**

Lotes	Item	quant.	Unid.	Descrição/ Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 2	12	2	Unid.	Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 76.241,00	R\$ 152.482,00
	13	4	Unid.	No-Breaks tipo Rack 8KVA. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 35.908,00	R\$ 143.632,00

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...]

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato; e
- data de emissão."

Razão social da empresa: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 02.213.325/0002-69  
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 104 / 402 Tambaú

Telefone: 83 3226.1422

Cidade: JOÃO PESSOA

NOME DO CONTATO: MAX SITCOVSKY SANTOS PEREIRA

Cargo: GERENTE

E-MAIL DO CONTATO: max@plugnetshop.com.br



LOCAL E DATA: 25/07/2022  
Assinado de forma digital por MAX  
SITCOVSKY SANTOS  
PEREIRA:01947778471  
Dados: 2022.07.25 17:15:07 -03'00'

Assinatura



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

Universidade Federal de Campina Grande,  
localizada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário,  
Campina Grande/PB, Fone (83) 2101 - 1306

Desejando conhecer os preços de mercado dos itens a seguir discriminados para planejamento de licitação, solicito a Vossa(s) Senhoria(s) cotar (em) os preços do(s) item(ns) abaixo.

### Aquisição de bens e contratação de serviços de implantação de data center com arquitetura HCI hem como solução de backup em disco

Lotes	Item	quant.	Unid.	Descrição/ Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1	1	6	Unid.	Nó de solução de hiperconvergência. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 537.050,00	R\$ 3.222.300,00
	2	4	Unid.	Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 73.158,00	R\$ 292.632,00
	3	2	Unid.	Solução de armazenamento de backup em disco.	R\$ 281.440,00	R\$ 562.880,00
	4	2	Unid.	Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter.	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
	5	6	Unid.	Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on.	R\$ 9.410,00	R\$ 56.460,00
	6	1	Unid.	Serviços de migração de dados.	R\$ 41.130,00	R\$ 41.130,00
	7	2	Unid.	Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão.	R\$ 39.000,00	R\$ 78.000,00
	8	400	Unid.	Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware.	R\$ 296,00	R\$ 118.400,00
	9	4	Unid.	Treinamento VMware: install, configure, manage.	R\$ 9.800,00	R\$ 39.200,00
	10	4	Unid.	Treinamento na solução de HCI.	R\$ 9.730,00	R\$ 38.920,00
	11	4	Unid.	Treinamento na solução de backups.	R\$ 9.680,00	R\$ 38.720,00
LOTE 2	12	2	Unid.	Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 62.600,00	R\$ 125.200,00
	13	2	Unid.	No-Breaks tipo Rack 8KVA. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 110.280,00	R\$ 220.560,00

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

Os equipamentos e soluções propostas atendem plenamente ao descrito no Anexo I - Especificações Técnicas

Razão social da empresa: Supriservice Informática Ltda.  
CNPJ: 03.607.073/0001-34  
ENDEREÇO: Praça San Martin, 84, Sala 105, Praia do Canto

Telefone: 27 3211 6600

Cidade: Vitória

NOME DO CONTATO: Gilson S. Pereira

Cargo: Diretor

E-MAIL DO CONTATO: vendas@supriservice.com.br

03 607 073/0001-34

SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Praça San Martin, nº 84 - Lojas 8, 9, 11 e 12  
Praia do Canto - CEP: 29055-173

VITÓRIA - ES

LOCAL E DATA: 10/06/2022

Assinatura

Carimbo com dados da empresa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

localizada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário,  
Campina Grande/PB, Fone (83) 2101 – 1256/1262/1306  
CNPJ : 05055128/0001-76

Desejando conhecer os preços de mercado dos itens a seguir discriminados para planejamento de licitação, solicito a Vossa(s) Senhoria(s) cotar (em) os preços do(s) item(ns) abaixo.

**Aquisição de bens e contratação de serviços de implantação de data center com arquitetura HCI  
bem como solução de backup em disco**

Lotes	Item	quant.	Unid.	Descrição/ Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 2	12	2	Unid.	Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 75.380,00	R\$ 150.760,00
	13	4	Unid.	No-Breaks tipo Rack 8KVA. Detalhamento em arquivo de especificações anexo.	R\$ 37.790,00	R\$ 151.160,00

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...]

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato; e
- data de emissão."

Razão social da empresa: Suprervice Informática Ltda.  
CNPJ: 03.607.073/0001-34  
ENDEREÇO: Praça San Martin, 84, Sala 105, Praia do Canto

Telefone: 27 3211 6600

Cidade: Vitória - ES

NOME DO CONTATO: Gilson S. Pereira  
E-MAIL DO CONTATO: vendas@suprervice.com.br

Cargo: Diretor

03 607 073/0001-34

SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Praça San Martin, nº 84 - Lojas 8, 9, 11 e 12  
Praia do Canto - CEP: 29055-173

Carimbo com dados da empresa

LOCAL E DATA: Vitória, ES 27 de julho de 2022

Assinatura



Universidade Federal  
de Campina Grande

Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

---

## projeto Hiperconvergencia UFCG

12 mensagens

---

**Ceita, Karine** <Karine.Ceita@dell.com>

25 de julho de 2022 17:04

Para: "comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br" <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>, "nitt@setor.ufcg.edu.br" <nitt@setor.ufcg.edu.br>

Cc: Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>, "jimerson.soares" <jimerson.soares@unitech-rio.com.br>, Jucara Bittencourt <jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br>, "Grinspun, Ilan" <Ilan.Grinspun@dell.com>, "Chevitarese, Fernando" <Fernando.Chevitarese@dell.com>

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostariamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

### **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



Internal Use - Confidential

 **ANEXO I - Especificações Técnicas.pdf**  
209K

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

26 de julho de 2022 11:48

Para: "Ceita, Karine" <Karine.Ceita@dell.com>

Cc: "nitt@setor.ufcg.edu.br" <nitt@setor.ufcg.edu.br>, Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>, "jimerson.soares" <jimerson.soares@unitech-rio.com.br>, Jucara Bittencourt <jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br>, "Grinspun, Ilan" <Ilan.Grinspun@dell.com>, "Chevitarese, Fernando" <Fernando.Chevitarese@dell.com>

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

- 1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;
- 2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações oficiais do fabricante;
- 3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <Karine.Ceita@dell.com> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostaríamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



Internal Use - Confidential

---

**2 anexos****Planilha Orçamentária - INTEGRAL..xlsx**

31K

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES INTEGRAL.pdf**

238K

---

**Ceita, Karine** <Karine.Ceita@dell.com>

26 de julho de 2022 17:06

Para: Compras TIC STI &lt;comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br&gt;

Cc: "nitt@setor.ufcg.edu.br" &lt;nitt@setor.ufcg.edu.br&gt;, Jose Queiroz &lt;jose.queiroz@unitech-rio.com.br&gt;, "jimerson.soares" &lt;jimerson.soares@unitech-rio.com.br&gt;, Jucara Bittencourt &lt;jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br&gt;, "Grinspun, Ilan" &lt;Ilan.Grinspun@dell.com&gt;, "Chevitarese, Fernando" &lt;Fernando.Chevitarese@dell.com&gt;

Prezados,

Agradecemos a oportunidade e podem ter certeza que iniciaremos uma relação de confiança e apoio técnico bem interessante para a UFCG.

De nenhuma forma, nossas considerações serão restritivas, até porque nossa política de compliance não nos permite tais posturas.

Tão logo tenhamos concluído a revisão do material enviaremos para sua.

## Karine Ceita

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

*One TEAM, One Mission, Customer First!*

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 11:48 AM

**To:** Ceita, Karine

**Cc:** [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br); Jose Queiroz; jimerson.soares; Jucara Bittencourt; Grinspun, Ilan; Chevitaresh, Fernando

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

- 1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;
- 2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações

oficiais do fabricante;

3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostaríamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

## **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>  
Para: "Ceita, Karine" <Karine.Ceita@dell.com>

26 de julho de 2022 17:29

Saudações,

Agradecemos e estamos no aguardo.

Atenciosamente.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 17:06, Ceita, Karine <Karine.Ceita@dell.com> escreveu:

Prezados,

Agradecemos a oportunidade e podem ter certeza que iniciaremos uma relação de confiança e apoio técnico bem interessante para a UFCG.

De nenhuma forma, nossas considerações serão restritivas, até porque nossa politica de compliance não nos permite tais posturas.

Tão logo tenhamos concluido a revisão do material enviaremos para sua.

**Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 11:48 AM

**To:** Ceita, Karine

**Cc:** [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br); Jose Queiroz; jimerson.soares; Jucara Bittencourt; Grinspun, Ilan; Chevitarese, Fernando

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

- 1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;
- 2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações oficiais do fabricante;
- 3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostaríamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidde de condi;ões de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

## **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

---

**Ceita, Karine** <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)>

29 de julho de 2022 08:16

Para: Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

Cc: Jose Queiroz <[jose.queiroz@unitech-rio.com.br](mailto:jose.queiroz@unitech-rio.com.br)>, "Chevitarese, Fernando" <[Fernando.Chevitarese@dell.com](mailto:Fernando.Chevitarese@dell.com)>, "Grinspun, Ilan" <[Ilan.Grinspun@dell.com](mailto:Ilan.Grinspun@dell.com)>, "jimerson.soares" <[jimerson.soares@unitech-rio.com.br](mailto:jimerson.soares@unitech-rio.com.br)>, Jucara Bittencourt <[jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br](mailto:jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br)>

@time UFCG,

Concluimos a revisão da documentação técnica e estamos estruturando conforme solicitado.

Nos conceda, por favor, um prazo até hoje no final da tarde para entrega do documento final.

Desde já agradecemos a oportunidade,

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

*One TEAM, One Mission, Customer First!*

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 5:30 PM

**To:** Ceita, Karine

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos e estamos no aguardo.

Atenciosamente.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 17:06, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

Prezados,

Agradecemos a oportunidade e podem ter certeza que iniciaremos uma relação de confiança e apoio técnico bem interessante para a UFCG.

De nenhuma forma, nossas considerações serão restritivas, até porque nossa política de compliance não nos permite tais posturas.

Tão logo tenhamos concluído a revisão do material enviaremos para sua.

## Karine Ceita

DCSE, Data Center Sales Executive

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 11:48 AM

**To:** Ceita, Karine

**Cc:** [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br); Jose Queiroz; jimerson.soares; Jucara Bittencourt; Grinspun, Ilan; Chevitarese, Fernando

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

- 1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;
- 2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações oficiais do fabricante;
- 3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <Karine.Ceita@dell.com> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergência desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostaríamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

29 de julho de 2022 10:17

Para: "Ceita, Karine" <Karine.Ceita@dell.com>

Bom dia.

Agradecemos pelo interesse e aguardamos até final deste dia para entrega do documento com os apontamentos, sugestões e justificativas técnicas para alterações (com respectivas documentações, datasheets, folders, benchmark, ferramentas usadas para testes, etc que comprovem os benefícios e vantagens da solução oferecida frente a que já está desenhada).

Grato

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 08:16, Ceita, Karine <Karine.Ceita@dell.com> escreveu:

@time UFCG,

Concluimos a revisão da documentação técnica e estamos estruturando conforme solicitado.

Nos conceda, por favor, um prazo até hoje no final da tarde para entrega do documento final.

Desde já agradecemos a oportunidade,

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 5:30 PM**To:** Ceita, Karine**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos e estamos no aguardo.

Atenciosamente.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 17:06, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

Prezados,

Agradecemos a oportunidade e podem ter certeza que iniciaremos uma relação de confiança e apoio técnico bem interessante para a UFCG.

De nenhuma forma, nossas considerações serão restritivas, até porque nossa politica de compliance não nos

permite tais posturas.

Tão logo tenhamos concluído a revisão do material enviaremos para sua.

## Karine Ceita

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 11:48 AM

**To:** Ceita, Karine

**Cc:** [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br); Jose Queiroz; jimerson.soares; Jucara Bittencourt; Grinspun, Ilan; Chevitarese, Fernando

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e

mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;

2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações oficiais do fabricante;

3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostaríamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

**Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

---

**Ceita, Karine** <Karine.Ceita@dell.com>

29 de julho de 2022 12:20

Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Cc: "Araujo, Gustavo" <Gustavo.Araujo@dell.com>, "Chevitarese, Fernando" <Fernando.Chevitarese@dell.com>, "jimerson.soares" <jimerson.soares@unitech-rio.com.br>, Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>, Jucara Bittencourt <jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br>

@Time UFCG

Segue anexo documnto com nosssas considerações. Não são muitas mas são muito importantes!

Algumas características solicitadas são restritivas em competitividade e em técnica para um determinado fabricante e queremos a oportunidade de participar deste certamen.

Precisamos esclarecer todos os itens marcados e sugeridos com a equipe técnica e desta forma mostraremos os diferenciais e os benefícios da nossa solução .

Quando podemos agendar esta call?

## **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

*One TEAM, One Mission, Customer First!*

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>  
**Sent:** Friday, July 29, 2022 10:18 AM  
**To:** Ceita, Karine  
**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Bom dia.

Agradecemos pelo interesse e aguardamos até final deste dia para entrega do documento com os apontamentos, sugestões e justificativas técnicas para alterações (com respectivas documentações, datasheets, folders, benchmark, ferramentas usadas para testes, etc que comprovem os benefícios e vantagens da solução oferecida frente a que já está desenhada).

Grato

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 08:16, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@time UFCG,

Concluimos a revisão da documentação técnica e estamos estruturando conforme solicitado.

Nos conceda, por favor, um prazo até hoje no final da tarde para entrega do documento final.

Desde já agradecemos a oportunidade,

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 5:30 PM**To:** Ceita, Karine**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos e estamos no aguardo.

Atenciosamente.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 17:06, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

Prezados,

Agradecemos a oportunidade e podem ter certeza que iniciaremos uma relação de confiança e apoio técnico bem interessante para a UFCG.

De nenhuma forma, nossas considerações serão restritivas, até porque nossa política de compliance não nos

permite tais posturas.

Tão logo tenhamos concluído a revisão do material enviaremos para sua.

## Karine Ceita

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

*One TEAM, One Mission, Customer First!*

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 11:48 AM

**To:** Ceita, Karine

**Cc:** [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br); Jose Queiroz; jimerson.soares; Jucara Bittencourt; Grinspun, Ilan; Chevitarese, Fernando

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e

mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;

2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações oficiais do fabricante;

3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostariamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

## **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential



**ANEXO I - Especificações Técnicas (sugestões)\_v2.pdf**

225K

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

29 de julho de 2022 12:59

Para: "Ceita, Karine" <Karine.Ceita@dell.com>

Olá, boa tarde.

Agradecemos o interesse e ciente das sugestões, mas não acompanhou a cotação dos itens, razão principal da nossa solicitação.

Aguardamos até o final deste dia a sua proposta comercial.

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 12:20, Ceita, Karine <Karine.Ceita@dell.com> escreveu:

@Time UFCG

Segue anexo documnto com nosssas considerações. Não são muitas mas são muito importantes!

Algumas características solicitadas são restritivas em competitividade e em técnica para um determinado fabricante e queremos a oportunidade de participar deste certamen.

Precisamos esclarecer todos os itens marcados e sugeridos com a equipe técnica e desta forma mostraremos os diferenciais e os benefícios da nossa solução .

Quando podemos agendar esta call?

**Karine Ceita****DCSE, Data Center Sales Executive****Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>**Sent:** Friday, July 29, 2022 10:18 AM**To:** Ceita, Karine**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG**[EXTERNAL EMAIL]**

Bom dia.

Agradecemos pelo interesse e aguardamos até final deste dia para entrega do documento com os apontamentos, sugestões e justificativas técnicas para alterações (com respectivas documentações, datasheets, folders, benchmark, ferramentas usadas para testes, etc que comprovem os benefícios e vantagens da solução oferecida frente a que já está desenhada).

Grato

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 08:16, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@time UFCG,

Concluimos a revisão da documentação técnica e estamos estruturando conforme solicitado.

Nos conceda, por favor, um prazo até hoje no final da tarde para entrega do documento final.

Desde já agradecemos a oportunidade,

**Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

*One TEAM, One Mission, Customer First!*

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 5:30 PM

**To:** Ceita, Karine

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos e estamos no aguardo.

Atenciosamente.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 17:06, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

Prezados,

Agradecemos a oportunidade e podem ter certeza que iniciaremos uma relação de confiança e apoio técnico bem interessante para a UFCG.

De nenhuma forma, nossas considerações serão restritivas, até porque nossa política de compliance não nos permite tais posturas.

Tão logo tenhamos concluído a revisão do material enviaremos para sua.

### **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 11:48 AM

**To:** Ceita, Karine

**Cc:** [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br); Jose Queiroz; jimerson.soares; Jucara Bittencourt; Grinspun, Ilan; Chevitarese,

Fernando

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

- 1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;
- 2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações oficiais do fabricante;
- 3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostaríamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

[Dell Technologies](#) | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

Internal Use - Confidential

---

**Ceita, Karine** <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)>

29 de julho de 2022 13:32

Para: Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

Cc: "Grinspun, Ilan" <[Ilan.Grinspun@dell.com](mailto:Ilan.Grinspun@dell.com)>, "Chevitarese, Fernando" <[Fernando.Chevitarese@dell.com](mailto:Fernando.Chevitarese@dell.com)>, "jimerson.soares" <[jimerson.soares@unitech-rio.com.br](mailto:jimerson.soares@unitech-rio.com.br)>, Jose Queiroz <[jose.queiroz@unitech-rio.com.br](mailto:jose.queiroz@unitech-rio.com.br)>, Jucara Bittencourt <[jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br](mailto:jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br)>, "Araujo, Gustavo" <[Gustavo.Araujo@dell.com](mailto:Gustavo.Araujo@dell.com)>

@Time UFCG

Não conseguimos emitir proposta comercial se não conseguimos atender tecnicamente às especificações técnicas, por isto peço o alinhamento com a equipe técnica!

Tão logo as especificações estejam aderentes ao mercado é que poderemos configurar e precificar os produtos de nosso portfólio;

Podemos discutir tecnicamente para que os ajustes sejam feitos?

## Karine Ceita

DCSE, Data Center Sales Executive

[Dell Technologies](#) | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

*One TEAM, One Mission, Customer First!*

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Friday, July 29, 2022 1:00 PM

**To:** Ceita, Karine

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Olá, boa tarde.

Agradecemos o interesse e ciente das sugestões, mas não acompanhou a cotação dos itens, razão principal da nossa solicitação.

Aguardamos até o final deste dia a sua proposta comercial.

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 12:20, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

| @Time UFCG

Segue anexo documnto com nossas considerações. Não são muitas mas são muito importantes!

Algumas características solicitadas são restritivas em competitividade e em técnica para um determinado fabricante e queremos a oportunidade de participar deste certamen.

Precisamos esclarecer todos os itens marcados e sugeridos com a equipe técnica e desta forma mostraremos os diferenciais e os benefícios da nossa solução .

Quando podemos agendar esta call?

### **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Friday, July 29, 2022 10:18 AM

**To:** Ceita, Karine

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Bom dia.

Agradecemos pelo interesse e aguardamos até final deste dia para entrega do documento com os apontamentos, sugestões e justificativas técnicas para alterações (com respectivas documentações, datasheets, folders, benchmark, ferramentas usadas para testes, etc que comprovem os benefícios e vantagens da solução oferecida frente a que já está desenhada).

Grato

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 08:16, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@time UFCG,

Concluimos a revisão da documentação técnica e estamos estruturando conforme solicitado.

Nos conceda, por favor, um prazo até hoje no final da tarde para entrega do documento final.

Desde já agradecemos a oportunidade,

### **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>  
**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 5:30 PM  
**To:** Ceita, Karine  
**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos e estamos no aguardo.

Atenciosamente.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 17:06, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

Prezados,

Agradecemos a oportunidade e podem ter certeza que iniciaremos uma relação de confiança e apoio técnico bem interessante para a UFCG.

De nenhuma forma, nossas considerações serão restritivas, até porque nossa politica de compliance não nos permite tais posturas.

Tão logo tenhamos concluído a revisão do material enviaremos para sua.

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 11:48 AM

**To:** Ceita, Karine

**Cc:** [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br); Jose Queiroz; jimerson.soares; Jucara Bittencourt; Grinspun, Ilan; Chevitarese, Fernando

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

- 1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;
- 2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações oficiais do fabricante;
- 3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostaríamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais

de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

**Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



Internal Use - Confidential

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>  
Para: "Ceita, Karine" <Karine.Ceita@dell.com>

29 de julho de 2022 14:37

Boa tarde,

No momento estamos com equipe técnica reduzida e não dispomos de uma janela para discutir a questão mais do que já consta na solução. Assim, estaremos seguindo nossa programação (fechamos esta fase de levantamento de soluções/cotações), uma vez que já foi estendido prazo. Caso seja do interesse, enviar as cotações, até às 18hs deste dia ( impreterivelmente) com base nas suas correções que, como dito, "**Não são muitas mas são muito importantes**". Ademais, o restante das especificações não sofreram alterações, considerando como divergentes apenas os nós de HCI.

Grato.

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 13:32, Ceita, Karine <Karine.Ceita@dell.com> escreveu:

@Time UFCG

Não conseguimos emitir proposta comercial se não conseguimos atender tecnicamente às especificações técnicas, por isto peço o alinhamento com a equipe técnica!

Tão logo as especificações estejam aderentes ao mercado é que poderemos configurar e precificar os produtos de nosso portfólio;

Podemos discutir tecnicamente para que os ajustes sejam feitos?

### **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>  
**Sent:** Friday, July 29, 2022 1:00 PM  
**To:** Ceita, Karine  
**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Olá, boa tarde.

Agradecemos o interesse e ciente das sugestões, mas não acompanhou a cotação dos itens, razão principal da nossa solicitação.

Aguardamos até o final deste dia a sua proposta comercial.

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 12:20, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

Segue anexo documnto com nosssas considerações. Não são muitas mas são muito importantes!

Algumas características solicitadas são restritivas em competitividade e em técnica para um determinado fabricante e queremos a oportunidade de participar deste certamen.

Precisamos esclarecer todos os itens marcados e sugeridos com a equipe técnica e desta forma mostraremos os diferenciais e os benefícios da nossa solução .

Quando podemos agendar esta call?

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

[Dell Technologies](#) | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>  
**Sent:** Friday, July 29, 2022 10:18 AM  
**To:** Ceita, Karine  
**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Bom dia.

Agradecemos pelo interesse e aguardamos até final deste dia para entrega do documento com os apontamentos, sugestões e justificativas técnicas para alterações (com respectivas documentações, datasheets, folders, benchmark, ferramentas usadas para testes, etc que comprovem os benefícios e vantagens da solução oferecida frente a que já está desenhada).

Grato

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 08:16, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@time UFCG,

Concluimos a revisão da documentação técnica e estamos estruturando conforme solicitado.

Nos conceda, por favor, um prazo até hoje no final da tarde para entrega do documento final.

Desde já agradecemos a oportunidade,

**Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 5:30 PM

**To:** Ceita, Karine

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos e estamos no aguardo.

Atenciosamente.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 17:06, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

Prezados,

Agradecemos a oportunidade e podem ter certeza que iniciaremos uma relação de confiança e apoio técnico bem interessante para a UFCG.

De nenhuma forma, nossas considerações serão restritivas, até porque nossa política de compliance não nos permite tais posturas.

Tão logo tenhamos concluído a revisão do material enviaremos para sua.

## **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

*One TEAM, One Mission, Customer First!*

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 11:48 AM

**To:** Ceita, Karine

**Cc:** [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br); Jose Queiroz; jimerson.soares; Jucara Bittencourt; Grinspun, Ilan; Chevitarese, Fernando

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

- 1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;
- 2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações oficiais do fabricante;
- 3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostaríamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

*One TEAM, One Mission, Customer First!*

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



Internal Use - Confidential

---

**Ceita, Karine** <Karine.Ceita@dell.com>

3 de agosto de 2022 12:08

Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Cc: "Grinspun, Ilan" <Ilan.Grinspun@dell.com>, Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>, Jucara Bittencourt <jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br>, "Chevitarese, Fernando" <Fernando.Chevitarese@dell.com>, "jimerson.soares" <jimerson.soares@unitech-rio.com.br>, "Araujo, Gustavo" <Gustavo.Araujo@dell.com>

@Time UFCG

Da forma que as especificações estão escritas não tenho nem como configurar um produto.

Só consigo precificar quando recebermos um termo de referência com as alterações inseridas.

Podem consolidar as alterações?

Quando isto ocorrer precisamos de 5 dias uteis para entregar umma proposta comercial.

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>**Sent:** Friday, July 29, 2022 2:38 PM**To:** Ceita, Karine**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Boa tarde,

No momento estamos com equipe técnica reduzida e não dispomos de uma janela para discutir a questão mais do que já consta na solução. Assim, estaremos seguindo nossa programação (fechamos esta fase de levantamento de soluções/cotações), uma vez que já foi estendido prazo. Caso seja do interesse, enviar as cotações, até às 18hs deste dia (impreterivelmente) com base nas suas correções que, como dito, "**Não são muitas mas são muito importantes**". Ademais, o restante das especificações não sofreram alterações, considerando como divergentes apenas os nós de HCI.

Grato.

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 13:32, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

Não conseguimos emitir proposta comercial se não conseguimos atender tecnicamente às especificações técnicas, por isto peço o alinhamento com a equipe técnica!

Tão logo as especificações estejam aderentes ao mercado é que poderemos configurar e precificar os produtos de nosso portfólio;

Podemos discutir tecnicamente para que os ajustes sejam feitos?

### **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

*One TEAM, One Mission, Customer First!*

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Friday, July 29, 2022 1:00 PM

**To:** Ceita, Karine

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Olá, boa tarde.

Agradecemos o interesse e ciente das sugestões, mas não acompanhou a cotação dos itens, razão principal da nossa solicitação.

Aguardamos até o final deste dia a sua proposta comercial.

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 12:20, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

Segue anexo documnto com nosssas considerações. Não são muitas mas são muito importantes!

Algumas características solicitadas são restritivas em competitividade e em técnica para um determinado fabricante e queremos a oportunidade de participar deste certamen.

Precisamos esclarecer todos os itens marcados e sugeridos com a equipe técnica e desta forma mostraremos os diferenciais e os benefícios da nossa solução .

Quando podemos agendar esta call?

### **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>  
**Sent:** Friday, July 29, 2022 10:18 AM  
**To:** Ceita, Karine  
**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Bom dia.

Agradecemos pelo interesse e aguardamos até final deste dia para entrega do documento com os apontamentos, sugestões e justificativas técnicas para alterações (com respectivas documentações, datasheets, folders, benchmark, ferramentas usadas para testes, etc que comprovem os benefícios e vantagens da solução oferecida frente a que já está desenhada).

Grato

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 08:16, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@time UFCG,

Concluimos a revisão da documentação técnica e estamos estruturando conforme solicitado.

Nos conceda, por favor, um prazo até hoje no final da tarde para entrega do documento final.

Desde já agradecemos a oportunidade,

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 5:30 PM

**To:** Ceita, Karine

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos e estamos no aguardo.

Atenciosamente.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 17:06, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

Prezados,

Agradecemos a oportunidade e podem ter certeza que iniciaremos uma relação de confiança e apoio técnico bem interessante para a UFCG.

De nenhuma forma, nossas considerações serão restritivas, até porque nossa política de compliance não nos permite tais posturas.

Tão logo tenhamos concluído a revisão do material enviaremos para sua.

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 11:48 AM**To:** Ceita, Karine**Cc:** [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br); Jose Queiroz; jimerson.soares; Jucara Bittencourt; Grinspun, Ilan; Chevitarese, Fernando**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG**[EXTERNAL EMAIL]**

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

- 1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;
- 2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações oficiais do fabricante;
- 3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostaríamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

### **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



Internal Use - Confidential

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>  
Para: "Ceita, Karine" <Karine.Ceita@dell.com>

4 de agosto de 2022 12:48

Saudações,

Agradecemos o interesse e as sugestões.

Já finalizamos esta fase de consulta e estamos seguindo a instrução processual com as propostas retornadas.

Grato.  
Atenciosamente.

Em qua., 3 de ago. de 2022 às 12:08, Ceita, Karine <Karine.Ceita@dell.com> escreveu:

@Time UFCG

Da forma que as especificações estão escritas não tenho nem como configurar um produto.

Só consigo precificar quando recebermos um termo de referência com as alterações inseridas.

Podem consolidar as alterações?

Quando isto ocorrer precisamos de 5 dias uteis para entregar umma proposta comercial.

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Friday, July 29, 2022 2:38 PM

**To:** Ceita, Karine

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Boa tarde,

No momento estamos com equipe técnica reduzida e não dispomos de uma janela para discutir a questão mais do que já consta na solução. Assim, estaremos seguindo nossa programação (fechamos esta fase de levantamento de soluções/cotações), uma vez que já foi estendido prazo. Caso seja do interesse, enviar as cotações, até às 18hs deste dia ( impreterivelmente) com base nas suas correções que, como dito, "**Não são muitas mas são muito importantes**". Ademais, o restante das especificações não sofreram alterações, considerando como divergentes apenas os nós de HCI.

Grato.

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 13:32, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

| @Time UFCG

Não conseguimos emitir proposta comercial se não conseguimos atender tecnicamente às especificações técnicas, por isto peço o alinhamento com a equipe técnica!

Tão logo as especificações estejam aderentes ao mercado é que poderemos configurar e precificar os produtos de nosso portfólio;

Podemos discutir tecnicamente para que os ajustes sejam feitos?

## **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Friday, July 29, 2022 1:00 PM

**To:** Ceita, Karine

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Olá, boa tarde.

Agradecemos o interesse e ciente das sugestões, mas não acompanhou a cotação dos itens, razão principal da

nossa solicitação.

Aguardamos até o final deste dia a sua proposta comercial.

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 12:20, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

Segue anexo documnto com nossas considerações. Não são muitas mas são muito importantes!

Algumas características solicitadas são restritivas em competitividade e em técnica para um determinado fabricante e queremos a oportunidade de participar deste certamen.

Precisamos esclarecer todos os itens marcados e sugeridos com a equipe técnica e desta forma mostraremos os diferenciais e os benefícios da nossa solução .

Quando podemos agendar esta call?

### **Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>  
**Sent:** Friday, July 29, 2022 10:18 AM  
**To:** Ceita, Karine  
**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Bom dia.

Agradecemos pelo interesse e aguardamos até final deste dia para entrega do documento com os apontamentos, sugestões e justificativas técnicas para alterações (com respectivas documentações, datasheets, folders, benchmark, ferramentas usadas para testes, etc que comprovem os benefícios e vantagens da solução oferecida frente a que já está desenhada).

Grato

Atenciosamente,

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 08:16, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@time UFCG,

Concluimos a revisão da documentação técnica e estamos estruturando conforme solicitado.

Nos conceda, por favor, um prazo até hoje no final da tarde para entrega do documento final.

Desde já agradecemos a oportunidade,

**Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 5:30 PM

**To:** Ceita, Karine

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos e estamos no aguardo.

Atenciosamente.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 17:06, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

Prezados,

Agradecemos a oportunidade e podem ter certeza que iniciaremos uma relação de confiança e apoio técnico bem interessante para a UFCG.

De nenhuma forma, nossas considerações serão restritivas, até porque nossa politica de compliance não nos permite tais posturas.

Tão logo tenhamos concluido a revisão do material enviaremos para sua.

**Karine Ceita**

DCSE, Data Center Sales Executive

Dell Technologies | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

***One TEAM, One Mission, Customer First!***

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 11:48 AM

**To:** Ceita, Karine

**Cc:** [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br); Jose Queiroz; jimerson.soares; Jucara Bittencourt; Grinspun, Ilan; Chevitarese, Fernando

**Subject:** Re: projeto Hiperconvergencia UFCG

[EXTERNAL EMAIL]

Saudações,

Agradecemos o interesse em nosso processo de aquisição e contratação de bens e serviços para solução de HCI.

Com relação aos pontos que a Dell alega está impossibilitada de participar do certame, solicitando uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público, destacamos:

- 1) Realizar as sugestões de alteração logo abaixo de cada item, destacando-as, conforme julgar necessário e mantendo a mesma estrutura do documento enviado previamente;
- 2) Todas as sugestões precisam vir acompanhadas das suas respectivas justificativas técnicas e documentações oficiais do fabricante;
- 3) Não serão aceitas "inclusões" restritivas que sejam impeditivas quando à isonomia e à ampla concorrência;

Aguardamos resposta com os referidos apontamentos, justificativas e documentos comprobatórios impreterivelmente até as 18:00 de 28/07/2022.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:04, Ceita, Karine <[Karine.Ceita@dell.com](mailto:Karine.Ceita@dell.com)> escreveu:

@Time UFCG

A Dell como um dos fabricantes líderes de soluções de datacenter em todo mundo e com grande participação no mercado nacional, fornecedora das maiores empresas tanto públicas quanto privadas, em análise a especificações técnicas do projeto de Hiper convergencia desta Universidade, está impossibilitada de participar do certame, portanto solicitamos a V. Sra. uma reavaliação dos termos técnicos com o objetivo de aumento da competitividade e economicidade ao erário público.

Gostaríamos de agendar uma reunião para expor alguns pontos das especificações técnicas que nos deixa sem equidade de condições de participar do processo, bem como recomendar alguns itens essenciais de segurança.

Qual a disponibilidade da equipe?

**Karine Ceita**

**DCSE, Data Center Sales Executive**

**Dell Technologies** | Brazil Data Center Public Sales

mobile +55 71 98107-0177

[Karine.Ceita@Dell.com](mailto:Karine.Ceita@Dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

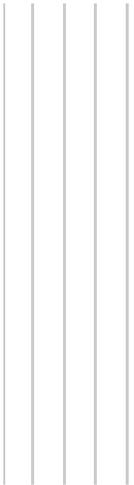
#DellTechBR20Anos

**One TEAM, One Mission, Customer First!**

**“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”**



Internal Use - Confidential



Internal Use - Confidential



Universidade Federal  
de Campina Grande

Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

---

## Cotação.

3 mensagens

---

Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

20 de julho de 2022 18:06

Para: gpereira@suprervice.com.br

Saudações,

Pedimos perdão, por erro material nosso, seu contato ficou fora da última comunicação para cotação de itens do grupo 2. Caso seja da sua preferência, enviar proposta atualizada integral. Segue:

Prezado(a)s, visto que nos foi solicitada a especificação da solução integral, estamos encaminhando para todos.

Aproveitamos para corrigir a quantidade do item 13 (no-break) para 4(quatro) unidades e não 2(duas), conforme constava na planilha de cotações anterior.

### Anexo seguem:

- 1 - Especificações para solução integral;
- 2 - Planilha para cotação integral (para aqueles que desejam cotar integralmente a solução);

Aguardamos o retorno em até 5(cinco) dias.

Grato.  
Atenciosamente,

---

### 2 anexos



Planilha Orçamentária - INTEGRAL...xlsx

31K



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES INTEGRAL.pdf

238K

---

Gilson S. Pereira <gpereira@suprervice.com.br>

27 de julho de 2022 10:04

Responder a: gpereira@suprervice.com.br

Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Prezados,

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

**Gilson S. Pereira**

Diretor Comercial

Cel.: +55 27 99973 0716

---

**De:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 20 de julho de 2022 18:07

**Para:** gpereira@suprervice.com.br

**Assunto:** Cotação.

Saudações,

Pedimos perdão, por erro material nosso, seu contato ficou fora da última comunicação para cotação de itens do grupo 2. Caso seja da sua preferência, enviar proposta atualizada integral. Segue:

Prezado(a)s, visto que nos foi solicitada a especificação da solução integral, estamos encaminhando para todos.

Aproveitamos para corrigir a quantidade do item 13 (no-break) para 4(quatro) unidades e não 2(duas), conforme constava na planilha de cotações anterior.

**Anexo seguem:**

1 - Especificações para solução integral;

2 - Planilha para cotação integral (para aqueles que desejam cotar integralmente a solução);

Aguardamos o retorno em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,



**20220727 - Orçamento Itens 12 e 13.xlsx**

196K

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Para: gpereira@suprervice.com.br

27 de julho de 2022 11:31

Saudações,

Agradecemos o interesse em nos enviar a sua cotação.

Atenciosamente

Em qua., 27 de jul. de 2022 às 10:04, Gilson S. Pereira <gpereira@suprervice.com.br> escreveu:

Prezados,

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

**Gilson S. Pereira**

Diretor Comercial

Cel.: +55 27 99973 0716

---

**De:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 20 de julho de 2022 18:07  
**Para:** [gpereira@suprervice.com.br](mailto:gpereira@suprervice.com.br)  
**Assunto:** Cotação.

Saudações,

Pedimos perdão, por erro material nosso, seu contato ficou fora da última comunicação para cotação de itens do grupo 2. Caso seja da sua preferência, enviar proposta atualizada integral. Segue:

Prezado(a)s, visto que nos foi solicitada a especificação da solução integral, estamos encaminhando para todos.

Aproveitamos para corrigir a quantidade do item 13 (no-break) para 4(quatro) unidades e não 2(duas), conforme constava na planilha de cotações anterior.

**Anexo seguem:**

- 1 - Especificações para solução integral;
- 2 - Planilha para cotação integral (para aqueles que desejam cotar integralmente a solução);

Aguardamos o retorno em até 5(cinco) dias.

Grato.

| Atenciosamente,



---

## COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

9 mensagens

---

Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

20 de julho de 2022 16:49

Para: max@plugnetshop.com.br, miriani@brasp.com.br, jane@mpesolucoes.com.br, Iuri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>, jose.queiroz@unitech.com.br, Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>, Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>, willian@aptasolucoes.com.br, junior@newsupri.com.br, luciano.tome@perfil.inf.br

Saudações,

### INFORMAÇÕES GERAIS

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

### DEMAIS ITENS

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

### DOS ITENS DO GRUPO 2

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo.

Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

### ANEXOS

Seguem os seguintes anexos:

- 1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;
- 2 - Especificações para os itens 12 e 13;

### PROPOSTAS

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão."

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,

---

2 anexos

 **ESPEFICICAÇÕES ITENS 12 E 13.pdf**  
3276K

 **Planilha Orçamentária\_\_enviadaCotação\_APENAS ITENS 12 E 13.xlsx**  
30K

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

20 de julho de 2022 16:50

Para: ianna.duarte@tecnico.ufcg.edu.br, arinaldo.segundo@tecnico.ufcg.edu.br, lauro.alves@tecnico.ufcg.edu.br, bruno.romero@ufcg.edu.br

----- Forwarded message -----

De: **Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Date: qua., 20 de jul. de 2022 às 16:49

Subject: COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

To: <max@plugnetshop.com.br>, <miriani@brasp.com.br>, <jane@mpesolucoes.com.br>, Iuri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>, <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>, Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>, Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>, <willian@aptasolucoes.com.br>, <junior@newsupri.com.br>, <luciano.tome@perfil.inf.br>

Saudações,

## INFORMAÇÕES GERAIS

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

## DEMAIS ITENS

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

## DOS ITENS DO GRUPO 2

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo.

Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

## ANEXOS

Seguem os seguintes anexos:

- 1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;**
- 2 - Especificações para os itens 12 e 13;**

## PROPOSTAS

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) **descrição do objeto, valor unitário e total;**
- b) **número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- c) **endereço e telefone de contato; e**
- d) **data de emissão."**

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,

---

## 2 anexos



**ESPEFICICAÇÕES ITENS 12 E 13.pdf**

3276K



**Planilha Orçamentária\_\_enviadaCotação\_APENAS ITENS 12 E 13.xlsx**

30K

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

20 de julho de 2022 16:50

Para: comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **arinaldo.segundo@tecnico.ufcg.edu.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> dt5-20020a05620a478500b006b5eb986d0fsor6367qkb.174 - gsmtptp

Final-Recipient: rfc822; [arinaldo.segundo@tecnico.ufcg.edu.br](mailto:arinaldo.segundo@tecnico.ufcg.edu.br)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> dt5-20020a05620a478500b006b5eb986d

0fsor6367qkb.174 - gsmtptp

Last-Attempt-Date: Wed, 20 Jul 2022 12:50:44 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

To: ianna.duarte@tecnico.ufcg.edu.br, arinaldo.segundo@tecnico.ufcg.edu.br, lauro.alves@tecnico.ufcg.edu.br, bruno.romero@ufcg.edu.br  
Cc:  
Bcc:  
Date: Wed, 20 Jul 2022 16:50:32 -0300  
Subject: Fwd: COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2  
----- Message truncated -----

---

**Jose Queiroz** <jose.queiroz@unitech-rio.com.br> 20 de julho de 2022 16:51  
Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>, "max@plugnetshop.com.br" <max@plugnetshop.com.br>, "miriani@brasp.com.br" <miriani@brasp.com.br>, "jane@mpesolucoes.com.br" <jane@mpesolucoes.com.br>, Luri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>, Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>, Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>, "willian@aptasolucoes.com.br" <willian@aptasolucoes.com.br>, "junior@newsupri.com.br" <junior@newsupri.com.br>, "luciano.tome@perfil.inf.br" <luciano.tome@perfil.inf.br>

Prezados,  
Favor , encaminhar as especificações atualizadas do Grupo 1.

Sds,

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>  
**Sent:** Wednesday, July 20, 2022 4:49:33 PM  
**To:** max@plugnetshop.com.br <max@plugnetshop.com.br>; miriani@brasp.com.br <miriani@brasp.com.br>; jane@mpesolucoes.com.br <jane@mpesolucoes.com.br>; Luri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>; Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>; Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>; Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>; willian@aptasolucoes.com.br <willian@aptasolucoes.com.br>; junior@newsupri.com.br <junior@newsupri.com.br>; luciano.tome@perfil.inf.br <luciano.tome@perfil.inf.br>  
**Subject:** COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

Saudações,

## INFORMAÇÕES GERAIS

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

## DEMAIS ITENS

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

## DOS ITENS DO GRUPO 2

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo.

Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

## ANEXOS

Seguem os seguintes anexos:

- 1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;
- 2 - Especificações para os itens 12 e 13;

## PROPOSTAS

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) **descrição do objeto, valor unitário e total;**
- b) **número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- c) **endereço e telefone de contato; e**
- d) **data de emissão."**

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>  
Para: Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>

20 de julho de 2022 16:53

Boa tarde,

Não há alterações para o grupo 1.  
Grato

Atenciosamente,

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 16:52, Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br> escreveu:

Prezados,  
Favor , encaminhar as especificações atualizadas do Grupo 1.

Sds,

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Sent:** Wednesday, July 20, 2022 4:49:33 PM

**To:** max@plugnetshop.com.br <max@plugnetshop.com.br>; miriani@brasp.com.br <miriani@brasp.com.br>; jane@mpesolucoes.com.br <jane@mpesolucoes.com.br>; Iuri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>; Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>; Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>; Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>; willian@aptasolucoes.com.br <willian@aptasolucoes.com.br>; junior@newsupri.com.br <junior@newsupri.com.br>; luciano.tome@perfil.inf.br <luciano.tome@perfil.inf.br>

**Subject:** COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

Saudações,

### INFORMAÇÕES GERAIS

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

### DEMAIS ITENS

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

### DOS ITENS DO GRUPO 2

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo.

Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

## ANEXOS

Seguem os seguintes anexos:

- 1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;**
- 2 - Especificações para os itens 12 e 13;**

## PROPOSTAS

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) **descrição do objeto, valor unitário e total;**
- b) **número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- c) **endereço e telefone de contato; e**
- d) **data de emissão."**

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,

---

**Jose Queiroz** <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>  
Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

20 de julho de 2022 16:55

Favor, encaminhar as especificações do Grupo 1 para avaliarmos nossa participação.

Sds,

[Obter o Outlook para Android](#)

---

**From:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Sent:** Wednesday, July 20, 2022 4:53:53 PM

**To:** Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>

**Subject:** Re: COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

Boa tarde,

Não há alterações para o grupo 1.

Grato

Atenciosamente,

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 16:52, Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br> escreveu:

Prezados,

Favor , encaminhar as especificações atualizadas do Grupo 1.

Sds,

[Obter o Outlook para Android](#)

---

**From:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Sent:** Wednesday, July 20, 2022 4:49:33 PM

**To:** max@plugnetshop.com.br <max@plugnetshop.com.br>; miriani@brasp.com.br <miriani@brasp.com.br>; jane@mpesolucoes.com.br <jane@mpesolucoes.com.br>; Iuri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>; Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>; Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>; Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>; willian@aptasolucoes.com.br <willian@aptasolucoes.com.br>; junior@newsupri.com.br <junior@newsupri.com.br>; luciano.tome@perfil.inf.br <luciano.tome@perfil.inf.br>

**Subject:** COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

Saudações,

## INFORMAÇÕES GERAIS

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

## DEMAIS ITENS

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

## DOS ITENS DO GRUPO 2

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo.

Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

## ANEXOS

Seguem os seguintes anexos:

- 1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;**
- 2 - Especificações para os itens 12 e 13;**

## PROPOSTAS

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) **descrição do objeto, valor unitário e total;**
- b) **número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- c) **endereço e telefone de contato; e**
- d) **data de emissão."**

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,

Para: Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>

Cc: "max@plugnetshop.com.br" <max@plugnetshop.com.br>, "miriani@brasp.com.br" <miriani@brasp.com.br>, "jane@mpesolucoes.com.br" <jane@mpesolucoes.com.br>, Iuri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>, Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>, Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>, "willian@aptasolucoes.com.br" <willian@aptasolucoes.com.br>, "junior@newsupri.com.br" <junior@newsupri.com.br>, "luciano.tome@perfil.inf.br" <luciano.tome@perfil.inf.br>

Saudações,

Prezado(a)s, visto que nos foi solicitada a especificação da solução integral, estamos encaminhando para todos.

Aproveitamos para corrigir a quantidade do item 13 (no-break) para 4(quatro) unidades e não 2(duas), conforme constava na planilha de cotações anterior.

#### **Anexo seguem:**

- 1 - Especificações para solução integral;
- 2 - Planilha para cotação integral (para aqueles que desejam cotar integralmente a solução);

Aguardamos o retorno em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 16:52, Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br> escreveu:

Prezados,

Favor , encaminhar as especificações atualizadas do Grupo 1.

Sds,

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Sent:** Wednesday, July 20, 2022 4:49:33 PM

**To:** max@plugnetshop.com.br <max@plugnetshop.com.br>; miriani@brasp.com.br <miriani@brasp.com.br>; jane@mpesolucoes.com.br <jane@mpesolucoes.com.br>; Iuri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>; Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>; Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>; Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>; willian@aptasolucoes.com.br <willian@aptasolucoes.com.br>; junior@newsupri.com.br <junior@newsupri.com.br>; luciano.tome@perfil.inf.br <luciano.tome@perfil.inf.br>

**Subject:** COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

Saudações,

#### **INFORMAÇÕES GERAIS**

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

#### **DEMAIS ITENS**

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

#### **DOS ITENS DO GRUPO 2**

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo. Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

## ANEXOS

Seguem os seguintes anexos:

- 1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;**
- 2 - Especificações para os itens 12 e 13;**

## PROPOSTAS

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;**
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- c) endereço e telefone de contato; e**
- d) data de emissão."**

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,

---

### 2 anexos



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES INTEGRAL.pdf**

238K



**Planilha Orçamentária - INTEGRAL..xlsx**

31K

---

**willian@aptasolucoes.com.br** <willian@aptasolucoes.com.br>

25 de julho de 2022 19:46

Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Boa tarde Prezados,

Tudo bem?

Segue anexo a proposta comercial para os itens do Grupo 2 conforme solicitado.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Att.,



**De:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 20 de julho de 2022 16:38

**Para:** Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>

**Cc:** max@plugnetshop.com.br; miriani@brasp.com.br; jane@mpesolucoes.com.br; Luri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>; Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>; Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>; willian@aptasolucoes.com.br; junior@newsupri.com.br; luciano.tome@perfil.inf.br

**Assunto:** Re: COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

Saudações,

Prezado(a)s, visto que nos foi solicitada a especificação da solução integral, estamos encaminhando para todos.

Aproveitamos para corrigir a quantidade do item 13 (no-break) para 4(quatro) unidades e não 2(duas), conforme constava na planilha de cotações anterior.

**Anexo seguem:**

1 - Especificações para solução integral;

2 - Planilha para cotação integral (para aqueles que desejam cotar integralmente a solução);

Aguardamos o retorno em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 16:52, Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br> escreveu:

Prezados,

Favor , encaminhar as especificações atualizadas do Grupo 1.

Sds,

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Wednesday, July 20, 2022 4:49:33 PM

**To:** [max@plugnetshop.com.br](mailto:max@plugnetshop.com.br) <[max@plugnetshop.com.br](mailto:max@plugnetshop.com.br)>; [miriani@brasp.com.br](mailto:miriani@brasp.com.br) <[miriani@brasp.com.br](mailto:miriani@brasp.com.br)>; [jane@mpesolucoes.com.br](mailto:jane@mpesolucoes.com.br) <[jane@mpesolucoes.com.br](mailto:jane@mpesolucoes.com.br)>; Iuri Pires de Cerqueira <[iuri.cerqueira@chipcia.com.br](mailto:iuri.cerqueira@chipcia.com.br)>; Jose Queiroz <[jose.queiroz@unitech-rio.com.br](mailto:jose.queiroz@unitech-rio.com.br)>; Taciane Rode <[taciane.rode@unitech-rio.com.br](mailto:taciane.rode@unitech-rio.com.br)>; Fabio Moraes <[fabio.moraes@digitalwork.com.br](mailto:fabio.moraes@digitalwork.com.br)>; [willian@aptasolucoes.com.br](mailto:willian@aptasolucoes.com.br) <[willian@aptasolucoes.com.br](mailto:willian@aptasolucoes.com.br)>; [junior@newsupri.com.br](mailto:junior@newsupri.com.br) <[junior@newsupri.com.br](mailto:junior@newsupri.com.br)>; [luciano.tome@perfil.inf.br](mailto:luciano.tome@perfil.inf.br) <[luciano.tome@perfil.inf.br](mailto:luciano.tome@perfil.inf.br)>

**Subject:** COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

Saudações,

## INFORMAÇÕES GERAIS

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

## DEMAIS ITENS

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

## DOS ITENS DO GRUPO 2

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo.

Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

## ANEXOS

Seguem os seguintes anexos:

**1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;**

## 2 - Especificações para os itens 12 e 13;

### PROPOSTAS

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) **descrição do objeto, valor unitário e total;**
- b) **número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- c) **endereço e telefone de contato; e**
- d) **data de emissão."**

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,



**APTA - Proposta - UFCG Rack e Nobreak.pdf**

195K

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

26 de julho de 2022 08:38

Para: willian@aptasolucoes.com.br

Bom dia.

Agradecemos pelo interesse, prezado.  
Atenciosamente.

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 19:46, <willian@aptasolucoes.com.br> escreveu:

Boa tarde Prezados,

Tudo bem?

Segue anexo a proposta comercial para os itens do Grupo 2 conforme solicitado.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Att.,



**De:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 20 de julho de 2022 16:38

**Para:** Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>

**Cc:** max@plugnetshop.com.br; miriani@brasp.com.br; jane@mpesolucoes.com.br; Iuri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>; Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>; Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>; willian@aptasolucoes.com.br; junior@newsupri.com.br; luciano.tome@perfil.inf.br

**Assunto:** Re: COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

Saudações,

Prezado(a)s, visto que nos foi solicitada a especificação da solução integral, estamos encaminhando para todos.

Aproveitamos para corrigir a quantidade do item 13 (no-break) para 4(quatro) unidades e não 2(duas), conforme constava na planilha de cotações anterior.

**Anexo seguem:**

1 - Especificações para solução integral;

2 - Planilha para cotação integral (para aqueles que desejam cotar integralmente a solução);

Aguardamos o retorno em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 16:52, Jose Queiroz <jose.queiroz@unitech-rio.com.br> escreveu:

Prezados,

Favor , encaminhar as especificações atualizadas do Grupo 1.

Sds,

[Obter o Outlook para Android](#)

---

**From:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Sent:** Wednesday, July 20, 2022 4:49:33 PM

**To:** [max@plugnetshop.com.br](mailto:max@plugnetshop.com.br) <[max@plugnetshop.com.br](mailto:max@plugnetshop.com.br)>; [miriani@brasp.com.br](mailto:miriani@brasp.com.br) <[miriani@brasp.com.br](mailto:miriani@brasp.com.br)>; [jane@mpesolucoes.com.br](mailto:jane@mpesolucoes.com.br) <[jane@mpesolucoes.com.br](mailto:jane@mpesolucoes.com.br)>; Iuri Pires de Cerqueira <[iuri.cerqueira@chipcia.com.br](mailto:iuri.cerqueira@chipcia.com.br)>; Jose Queiroz <[jose.queiroz@unitech-rio.com.br](mailto:jose.queiroz@unitech-rio.com.br)>; Taciane Rode <[taciane.rode@unitech-rio.com.br](mailto:taciane.rode@unitech-rio.com.br)>; Fabio Moraes <[fabio.moraes@digitalwork.com.br](mailto:fabio.moraes@digitalwork.com.br)>; [willian@aptasolucoes.com.br](mailto:willian@aptasolucoes.com.br) <[willian@aptasolucoes.com.br](mailto:willian@aptasolucoes.com.br)>; [junior@newsupri.com.br](mailto:junior@newsupri.com.br) <[junior@newsupri.com.br](mailto:junior@newsupri.com.br)>; [luciano.tome@perfil.inf.br](mailto:luciano.tome@perfil.inf.br) <[luciano.tome@perfil.inf.br](mailto:luciano.tome@perfil.inf.br)>

**Subject:** COTAÇÃO DE ITENS GRUPO 2

Saudações,

## INFORMAÇÕES GERAIS

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

## DEMAIS ITENS

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

## DOS ITENS DO GRUPO 2

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo.

Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

## ANEXOS

Seguem os seguintes anexos:

**1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;**

**2 - Especificações para os itens 12 e 13;**

## **PROPOSTAS**

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) **descrição do objeto, valor unitário e total;**
- b) **número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- c) **endereço e telefone de contato; e**
- d) **data de emissão."**

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,



Universidade Federal  
de Campina Grande

Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

## Cotações para itens do grupo 2 separado

3 mensagens

Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

20 de julho de 2022 13:02

Para: max@plugnetshop.com.br

Cco: miriani@brasp.com.br, jane@mpesolucoes.com.br, Iuri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>, jose.queiroz@unitech-rio.com.br, Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>, Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>, willian@aptasolucoes.com.br, gpereira@supriservice.com.br, junior@newsupri.com.br, luciano.tome@perfil.inf.br

Saudações,

### INFORMAÇÕES GERAIS

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

### DEMAIS ITENS

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

### DOS ITENS DO GRUPO 2

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo.

Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

### ANEXOS

Seguem os seguintes anexos:

- 1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;**
- 2 - Especificações para os itens 12 e 13;**

### PROPOSTAS

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) **descrição do objeto, valor unitário e total;**
- b) **número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- c) **endereço e telefone de contato; e**
- d) **data de emissão."**

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,

---

**2 anexos**

 **Planilha Orçamentária\_\_enviadaCotação\_APENAS ITENS 12 E 13.xlsx**  
30K

 **ESPEFICICAÇÕES ITENS 12 E 13.pdf**  
3276K

---

**Max Pereira** <max@plugnetshop.com.br>

25 de julho de 2022 17:16

Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Cc: Plugnet Paraiba <frederico.cesar@plugnetshop.com.br>, Breno Tavares <breno@plugnetshop.com.br>

Prezados,

Segue a proposta solicitada.

Atenciosamente,

Max Sitcovsky

Plugnet Informática

Cel: (81) 9 9294-7207

E-mail: [max@plugnetshop.com.br](mailto:max@plugnetshop.com.br)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) e os arquivos nela contidos é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 13:02, Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)> escreveu:

Saudações,

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

### **DEMAIS ITENS**

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

### **DOS ITENS DO GRUPO 2**

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo.

Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

## ANEXOS

Seguem os seguintes anexos:

- 1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;**
- 2 - Especificações para os itens 12 e 13;**

## PROPOSTAS

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;**
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- endereço e telefone de contato; e**
- data de emissão."**

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,



**Cotação\_UFCG\_Modelo\_Planilha\_Orçamentária\_Estimativa\_Itens12\_13\_Plugnet-PB\_25072022\_v1\_Assinado\_Digitalmente.pdf**  
1919K

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>  
Para: Max Pereira <max@plugnetshop.com.br>

26 de julho de 2022 08:39

Bom dia.

Agradecemos pelo interesse e retorno, prezado.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 17:16, Max Pereira <max@plugnetshop.com.br> escreveu:

Prezados,

Segue a proposta solicitada.

Atenciosamente,

Max Sitcovsky

Plugnet Informática

Cel: (81) 9 9294-7207

E-mail: [max@plugnetshop.com.br](mailto:max@plugnetshop.com.br)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) e os arquivos nela contidos é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do

conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 13:02, Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br> escreveu:

Saudações,

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

Informamos que houve algumas alterações em nosso processo de contratação para adequações técnicas, legais e processuais (para grupo 2) e aproveitamos a oportunidade para dispor aos interessados em fazer a cotação para os itens do grupo 2( agora separados), conforme planilha modelo anexa.

### **DEMAIS ITENS**

Os itens do GRUPO 1 (itens 1-11) não sofreram alterações, e, caso queiram atualizar propostas para estes, agradecemos. Nas comunicações anteriores e seus anexos, possuem as especificações para estes itens.

### **DOS ITENS DO GRUPO 2**

Os detalhes das especificações para os itens 12 e 13 seguem em arquivo anexo.

Dentre as alterações, destacam-se (não exclusivamente):

- RACK (ITEM 12): Acessórios e cabos;
- NO-BREAK (ITEM 13): Autonomia do sistema para 25min/50%carga (item 13);

### **ANEXOS**

Seguem os seguintes anexos:

- 1 - Planilha modelo para cotações com as informações para as propostas;**
- 2 - Especificações para os itens 12 e 13;**

### **PROPOSTAS**

As propostas também podem ser enviadas em papel timbrado, desde que contemplem, no mínimo e obrigatoriamente, as seguintes informações:

A cotação deverá compor as seguintes informações para sua validade nos autos do processo (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020):

"[...] II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) **descrição do objeto, valor unitário e total;**
- b) **número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- c) **endereço e telefone de contato; e**
- d) **data de emissão."**

Caso seja do vosso interesse, aguardamos retorno da proposta em até 5(cinco) dias.

Grato.

Atenciosamente,



Universidade Federal  
de Campina Grande

Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

## Solicitação envio cotação para fornecimento equipamentos, serviços, licenças de softwares e treinamentos para solução HCI

22 mensagens

Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

27 de maio de 2022 15:47

Cco: "comercial@brasp.com.br" <comercial@brasp.com.br>, "comercial@domosolucoes.com.br" <comercial@domosolucoes.com.br>, "contato@arit.com.br" <contato@arit.com.br>, "contato@chipcia.com.br" <contato@chipcia.com.br>, "contato@f2it.com.br" <contato@f2it.com.br>, "contato@gruppen.com.br" <contato@gruppen.com.br>, "contato@hxbrasil.com.br" <contato@hxbrasil.com.br>, "contato@itltech.com.br" <contato@itltech.com.br>, "contato@itone.com.br" <contato@itone.com.br>, "perfil@perfil.inf.br" <perfil@perfil.inf.br>, "unitech-rio@unitech-rio.com.br" <unitech-rio@unitech-rio.com.br>, "vendas@hardlink.com.br" <vendas@hardlink.com.br>, "comercial@liveconsult.com.br" <comercial@liveconsult.com.br>, "comercial@supriseservice.com.br" <comercial@supriseservice.com.br>, "contato@conversys.com.br" <contato@conversys.com.br>, "contato@digitalwork.com.br" <contato@digitalwork.com.br>, "contato@ish.com.br" <contato@ish.com.br>, "contato@microsul.com.br" <contato@microsul.com.br>, "contato@mpesolucoes.com.br" <contato@mpesolucoes.com.br>, "contato@ol-tecnologia.com.br" <contato@ol-tecnologia.com.br>, "contato@seprol.com.br" <contato@seprol.com.br>, "contato@telesul.com.br" <contato@telesul.com.br>, "contato@ziva.com.br" <contato@ziva.com.br>, "drivea@drivea.com.br" <drivea@drivea.com.br>, "marketing@newsupri.com.br" <marketing@newsupri.com.br>, "mkt@micromidia.com.br" <mkt@micromidia.com.br>, "plugnet@plugnetshop.com.br" <plugnet@plugnetshop.com.br>, "sk@sktec.com.br" <sk@sktec.com.br>, "vendas@risctech.com.br" <vendas@risctech.com.br>, "willian@aptasolucoes.com.br" <willian@aptasolucoes.com.br>

Prezados(as), saudações.

Gostaríamos de saber se vocês trabalham com solução de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente - HCI - para data centers com implantação local (on-premise).

Em caso afirmativo, solicitamos, cordialmente, o envio de orçamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta data (27/05/2022), para o fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e treinamentos para compor uma solução de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente - HCI - para a UFCG, conforme descrição e especificações anexas.

Pedimos, ainda, caso não haja interesse, independente do motivo, comunicar-nos.

Atenciosamente,

---

### 2 anexos



**ANEXO I - Especificações Técnicas.pdf**

209K



**Planilha Orçamentária\_\_enviadaCotação.xlsx**

30K

---

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

27 de maio de 2022 15:47

Para: comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **contato@microsul.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <contato@microsul.com.br>... User unknown

Final-Recipient: rfc822; contato@microsul.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mail2.microsul.com.br. (200.207.201.57, the server for the domain microsul.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <contato@microsul.com.br>... User unknown

Last-Attempt-Date: Fri, 27 May 2022 11:47:34 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: contato@microsul.com.br

Date: Fri, 27 May 2022 15:47:20 -0300

Subject: Solicitação envio cotação para fornecimento equipamentos, serviços, licenças de softwares e treinamentos para solução HCI

----- Message truncated -----

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

27 de maio de 2022 15:48

Para: joelson.soares@tecnico.ufcg.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 2 anexos



**ANEXO I - Especificações Técnicas.pdf**

209K



**Planilha Orçamentária\_\_enviadaCotação.xlsx**

30K

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

27 de maio de 2022 15:52

Para: arinaldo.ferreira@tecnico.ufcg.edu.br, bruno.romero@ufcg.edu.br, lauro.alves@tecnico.ufcg.edu.br,

arinaldo.segundo@tecnico.ufcg.edu.br, leandro@ufcg.edu.br, ianna.duarte@tecnico.ufcg.edu.br,

leandro.jose@tecnico.ufcg.edu.br, isaac.almeida@tecnico.ufcg.edu.br

Saudações, segue solicitação de cotação enviada nesta data.  
Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Date: sex., 27 de mai. de 2022 às 15:47

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos



**ANEXO I - Especificações Técnicas.pdf**

209K



**Planilha Orçamentária\_\_enviadaCotação.xlsx**

30K

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

27 de maio de 2022 15:53

Para: comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **arinaldo.segundo@tecnico.ufcg.edu.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at
https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser x14-20020a92b00e00000b002d22a187428sor1684099ilh.15
- gsmtip
```

Final-Recipient: rfc822; [arinaldo.segundo@tecnico.ufcg.edu.br](mailto:arinaldo.segundo@tecnico.ufcg.edu.br)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> x14-20020a92b00e00000b002d22a1874

28sor1684099ilh.15 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Fri, 27 May 2022 11:53:08 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

To: arinaldo.ferreira@tecnico.ufcg.edu.br, bruno.romero@ufcg.edu.br, lauro.alves@tecnico.ufcg.edu.br, arinaldo.segundo@tecnico.ufcg.edu.br, leandro@ufcg.edu.br, ianna.duarte@tecnico.ufcg.edu.br, leandro.jose@tecnico.ufcg.edu.br, isaac.almeida@tecnico.ufcg.edu.br

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 27 May 2022 15:52:56 -0300

Subject: Fwd: Solicitação envio cotação para fornecimento equipamentos, serviços, licenças de softwares e treinamentos para solução HCI

----- Message truncated -----

---

**Miriani Frulani** <miriani@brasp.com.br>  
Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

27 de maio de 2022 15:53

Boa Tarde

Agradecemos pelo contato, mas a Brasp não atende a Empresas Federais, Estaduais ou Municipais

Atenciosamente;



**Miriani Frulani**  
Gerente - Setor Administrativo

27 2122-2700  
Ramal 2700

[brasp.com.br](http://brasp.com.br)

ES | SP | RJ



Confira nosso portfólio de especializações e parceiros AQUI.

**Conte sempre com a Brasp!**

---

**De:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Enviado:** sexta-feira, 27 de maio de 2022 15:47

**Assunto:** Solicitação envio cotação para fornecimento equipamentos, serviços, licenças de softwares e treinamentos para solução HCI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Jane Greco - MPE Soluções** <jane@mpesolucoes.com.br> 27 de maio de 2022 17:15  
Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>  
Cc: Alfredo Martins - MPE Soluções <alfredo@mpesolucoes.com.br>, Carlos Soares <csoares@mpesolucoes.com.br>

Prezado, boa tarde .

Obrigada por nos contatar . O Carlos que nos le em cópia dará prosseguimento a sua solicitação.

Grata



**Jane Greco**  
Diretora Comercial

 (11) 99199-4747

 (11) 3875-1000 - SP

 (16) 3602-8491 - SPI

 (21) 2215-8956 - RJ

 [mpesolucoes.com.br](http://mpesolucoes.com.br)



---

**De:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Iuri Pires de Cerqueira** <[iuri.cerqueira@chipcia.com.br](mailto:iuri.cerqueira@chipcia.com.br)>  
Para: "comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br" <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

30 de maio de 2022 10:38

Prezados (as), bom dia.

Obrigado pelo envio do pedido de cotação. A CHIP é especializada em Soluções de DataCenter (HCI, Storage, Servidores, Virtualização, etc) e tem todo interesse me participar deste processo. Porém por se tratar de uma solução de DataCenter geralmente surgem dúvidas na análise das especificações e com isso precisamos interagir com as equipes técnicas dos órgãos. Assim gostaria de solicitar um contato com os responsáveis técnicos da área de TI para que possamos entender o processo e sanar eventuais dúvidas.

Grato pela atenção,



**De:** Compras TIC STI [<mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de maio de 2022 15:47

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos

 **ANEXO I - Especificações Técnicas.pdf**  
209K

 **Planilha Orçamentária\_\_enviadaCotação.xlsx**  
30K

---

**Jose Queiroz** <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>

31 de maio de 2022 16:12

Para: "comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br" <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Cc: Jucara Bittencourt <jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br>, Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>, Jorge Sena <jorge.sena@unitech-rio.com.br>

Prezados,

Informamos que a UNITECH tem interesse em fornecer as soluções que compõem o Lote 1 desse processo.

Entretanto, para elaborarmos nossa proposta de preço, precisamos esclarecer dúvidas técnicas, essenciais para o dimensionamento e seleção da melhor solução.

Portanto, solicitamos os dados de contato (Nome, Cargo, Fone e E-mail) do gestor técnico desse processo.

Aguardamos retorno.

Sds,

**José Queiroz**

Gerente de Contas – Account Manager

**Phone:** +55 71 3565-7007

**Mobile:** +55 81 98130-9804 (Vivo)

**Email:** [jose.queiroz@unitech-rio.com.br](mailto:jose.queiroz@unitech-rio.com.br)

**Canal de Denúncias:** <http://3cconsultoria.legaletica.com.br>



---

**De:** Compras TIC STI <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de maio de 2022 15:47

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Taciane Rode** <[taciane.rode@unitech-rio.com.br](mailto:taciane.rode@unitech-rio.com.br)>

1 de junho de 2022 14:23

Para: "comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br" <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

Cc: Jucara Bittencourt <[jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br](mailto:jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br)>, Jorge Sena <[jorge.sena@unitech-rio.com.br](mailto:jorge.sena@unitech-rio.com.br)>, Jose Queiroz <[jose.queiroz@unitech-rio.com.br](mailto:jose.queiroz@unitech-rio.com.br)>

Prezados, boa tarde!

Para apresentar nossa proposta de preço precisamos esclarecer algumas dúvidas.

Poderiam por gentileza nos informar os dados de contato (Nome, Cargo, Fone e E-mail) do gestor técnico desse processo?

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

**Taciane Rôde**

Inside Sales

Celular: +55 71 9 9717.6275

Telefone: +55 71 3565.7007

Skype: taciene.rode.unitech

[taciene.rode@unitech-rio.com.br](mailto:taciene.rode@unitech-rio.com.br)

**Canal de Denúncias:** <http://3cconsultoria.legaletica.com.br>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Fabio Moraes** <[fabio.moraes@digitalwork.com.br](mailto:fabio.moraes@digitalwork.com.br)>

2 de junho de 2022 15:41

Para: "comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br" <[comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br](mailto:comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br)>

Cc: Maria de Fátima Mendonça de Sousa <[fatima.sousa@digitalwork.com.br](mailto:fatima.sousa@digitalwork.com.br)>, Marcus Paulo de Sousa Alves <[marcus.paulo@digitalwork.com.br](mailto:marcus.paulo@digitalwork.com.br)>, Fernando Gatti <[fernando.gatti@digitalwork.com.br](mailto:fernando.gatti@digitalwork.com.br)>

Prezado time de compras de TI, da Universidade Federal de Campina Grande

Estamos preparando nossa proposta, para enviar a vocês.

Como se trata de um projeto, onde varias áreas estão envolvidas

Devemos demorar um pouco mais para esta apresentação

Nossa proposta será da HPE,

Peço que aguarde, se necessário for, precisaremos entrar em contato, para dúvidas técnicas.

Podem nos passar um nome de contato e telefone?

atte



**Fabio Moraes**

Gerente de Negócios Senior – Governo

---

**Digital Work Computer Service**

R. Maria Curupaiti, 441, 7º Andar - São Paulo – SP

Phone: 11 3527-9014

Cel e Whatsapp: 11-94552-4806

---

**De:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de maio de 2022 15:47

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

2 de junho de 2022 16:53

Para: Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>

Prezada Taciane Rode, saudações.

Nosso contato técnico é por meio deste e-mail.

Devido à nossa equipe reduzida e estarmos com prazo apertado, não temos disponibilidade para reunião.

O objetivo desta contratação é proporcionar um ambiente HCI com backup e site redundante para hospedarmos os sistemas SIGs da UFRN, de acordo com as especificações anexas. Assim, são 2 racks, sendo um por site, onde cada rack abrigará metade do quantitativo de ativos, isto é, 2 switches, 3 nós, 1 appliance de backup e 2 nobreaks.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

2 de junho de 2022 16:54

Para: Fabio Moraes <fabio.moraes@digitalwork.com.br>

Prezado Fabio Moraes, saudações.

Nosso contato técnico é por meio deste e-mail.

Devido à nossa equipe reduzida e estarmos com prazo apertado, não temos disponibilidade para reunião.

O objetivo desta contratação é proporcionar um ambiente HCI com backup e site redundante para hospedarmos os sistemas SIGs da UFRN, de acordo com as especificações anexas. Assim, são 2 racks, sendo um por site, onde cada rack abrigará metade do quantitativo de ativos, isto é, 2 switches, 3 nós, 1 appliance de backup e 2 nobreaks.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Compras TIC STI** <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

2 de junho de 2022 16:55

Para: Iuri Pires de Cerqueira <iuri.cerqueira@chipcia.com.br>

Prezado Iuri Pires, saudações.

Nosso contato técnico é por meio deste e-mail.

Devido à nossa equipe reduzida e estarmos com prazo apertado, não temos disponibilidade para reunião.

O objetivo desta contratação é proporcionar um ambiente HCI com backup e site redundante para hospedarmos os sistemas SIGs da UFRN, de acordo com as especificações anexas. Assim, são 2 racks, sendo um por site, onde cada rack abrigará metade do quantitativo de ativos, isto é, 2 switches, 3 nós, 1 appliance de backup e 2 nobreaks.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**willian@aptasolucoes.com.br** <willian@aptasolucoes.com.br>  
Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

9 de junho de 2022 18:46

Boa tarde, Prezados.

Tudo bem?

Segue anexo a proposta comercial solicitada para o Pedido de Cotação para Aquisição de bens e contratação de serviços de implantação de data center com arquitetura HCI bem como solução de backup em disco.

Em caso de dúvidas, estamos a disposição.

Att.,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **APTA - Proposta - HCI UFCG v2.pdf**  
203K

---

**Gilson S. Pereira** <gpereira@suprervice.com.br>  
Responder a: gpereira@suprervice.com.br  
Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

10 de junho de 2022 09:33

Prezados,

Segue nossa proposta comercial, conforme solicitado.

Atenciosamente,

**Gilson S. Pereira**

Diretor Comercial

Cel.: +55 27 99973 0716

---

**De:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de maio de 2022 15:47

**Para:** undisclosed-recipients:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Suprervice Planilha Orçamentária UFCG.pdf**

204K

---

**Jose A Muniz JUNIOR - NEWSUPRI** <junior@newsupri.com.br>

13 de junho de 2022 21:25

Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Agradecemos a oportunidade

Segue anexo a nossa proposta comercial

Atenciosamente,

NEWSUPRI

---

**De:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de maio de 2022 15:47

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**



**Proposta Newsupri para UFCG.pdf**

521K



**Planilha UFCG - NEWSUPRI.pdf**

175K

---

**Luciano Tomé** <luciano.tome@perfil.inf.br>

14 de junho de 2022 11:07

Para: "comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br" <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Bom dia!

Para este processo preciso de umas informações:

Para qual CNPJ?

Nome completo da pessoa responsável pelo projeto?

E-mail?

Telefone?

Fico no aguardo para poder seguir!

Atenciosamente,

**Luciano Tomé** | Consultor de Vendas | 54.2628-8305 /  54.9.9996-2807

**Perfilcomp**



---

**De:** Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de maio de 2022 15:47

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Jose Queiroz** <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>

16 de junho de 2022 09:00

Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>, "nitt@setor.ufcg.edu.br" <nitt@setor.ufcg.edu.br>

Cc: Jucara Bittencourt <jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br>, Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>, Jimerson Soares <jimerson.soares@unitech-rio.com.br>

Bom dia!!

Prezados,

Ratifico nosso interesse em participarmos desse processo de contratação, mas as especificações técnicas impedem nossa participação com solução da DELL, visto que existem requisitos que somente a solução da HP atende.

Segue o ANEXO I para análise, com nossas considerações técnicas para ajustes e viabilidade de outras soluções/empresas possam participar do pregão, premissa essencial para qualquer processo de licitação.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ANEXO I - Especificações Técnicas (sugestões).pdf**

241K

---

**Jose Queiroz** <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>

21 de junho de 2022 14:26

Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>, "nitt@setor.ufcg.edu.br" <nitt@setor.ufcg.edu.br>

Cc: Jucara Bittencourt <jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br>, Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>, Jimerson Soares <jimerson.soares@unitech-rio.com.br>

Boa tarde!!!

Prezados,

O que vocês decidiram ???

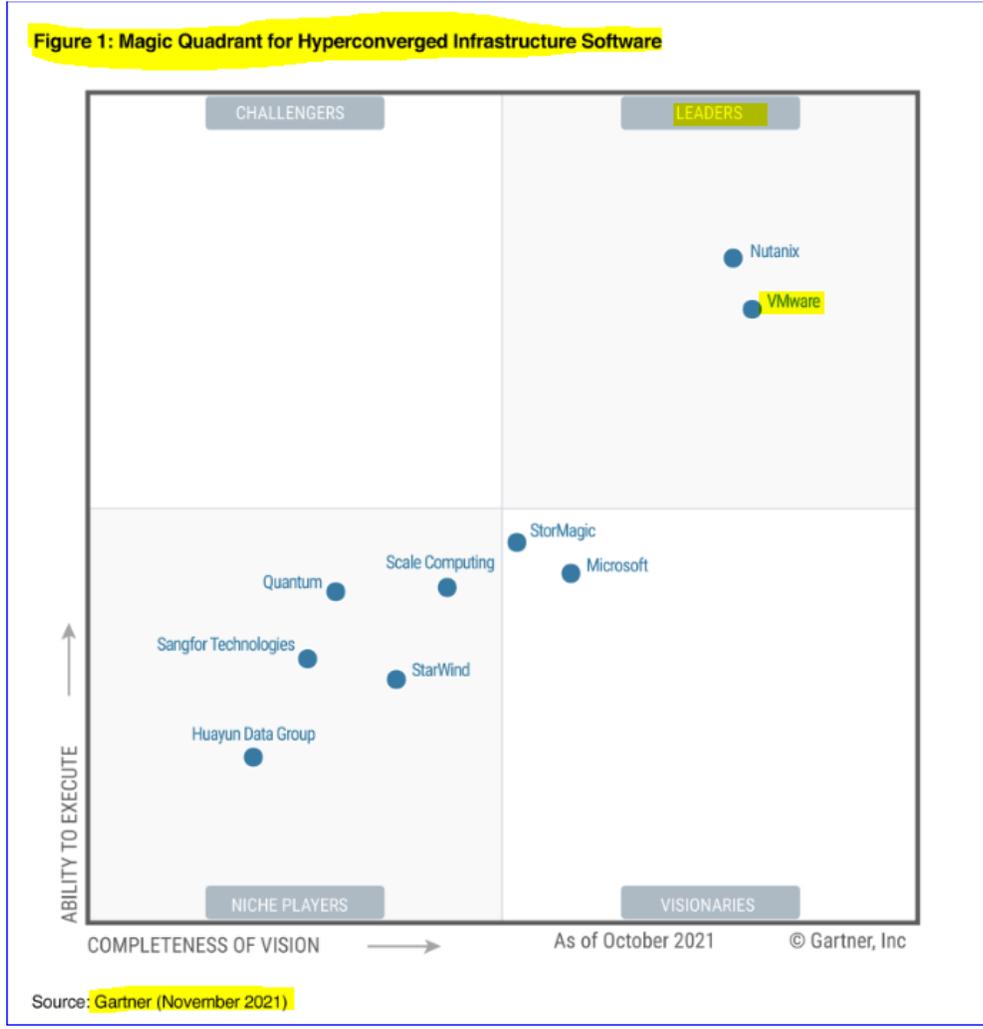
Podemos conversar para viabilizar nossa participação?

Ratificamos nosso interesse em participarmos desse processo com solução (VMWARE) líder no mercado de hiperconvergência.

A título de informação, vejam quem está como líder em solução de hiperconvergência no quadrante do Gartner...

Por que será que a HPE (solução Simplivity) não está na avaliação?

Faz sentido publicar edital que somente um fabricante vai participar?



Sds,

**José Queiroz**

Gerente de Contas – Account Manager

**Phone:** +55 71 3565-7007

**Mobile:** +55 81 98130-9804 (Vivo)

**Email:** [jose.queiroz@unitech-rio.com.br](mailto:jose.queiroz@unitech-rio.com.br)

**Canal de Denúncias:** <http://3cconsultoria.legaletica.com.br>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Luciano Tomé** <luciano.tome@perfil.inf.br>

22 de junho de 2022 14:21

Para: "comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br" <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Boa Tarde!

Conseguiram analisar esta solicitação?

Atenciosamente,

**Luciano Tomé** | Consultor de Vendas | 54.2628-8305 /  54.9.9996-2807

**Perfilcomp**



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Jose Queiroz** <jose.queiroz@unitech-rio.com.br>

1 de julho de 2022 14:56

Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>, "nitt@setor.ufcg.edu.br" <nitt@setor.ufcg.edu.br>

Cc: Jucara Bittencourt <jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br>, Taciane Rode <taciane.rode@unitech-rio.com.br>,

Jimerson Soares <jimerson.soares@unitech-rio.com.br>

Prezados,

Qual o status desse processo de compra?

Podemos conversar na próxima semana?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Universidade Federal  
de Campina Grande

Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

---

## Re: UFCG Solicitação envio cotação para fornecimento equipamentos, serviços, licenças de softwares e treinamentos para solução HCI

1 mensagem

---

Max Pereira <max@plugnetshop.com.br>

10 de junho de 2022 01:43

Para: Compras TIC STI <comprastic.sti@setor.ufcg.edu.br>

Cc: Fred Plugnet-PB <plugnetpb@plugnetshop.com.br>, Marcos Cesar <marcos@plugnetshop.com.br>, Breno Tavares <breno@plugnetshop.com.br>

A UFCG

Prezados, bom dia!

Segue nossa proposta comercial de soluções HPE do Brasil em conformidade com as exigências contidas no termo de referência "ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO".

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre a proposta em anexo.

Obs: A proposta está em PDF com a assinatura digital e também em excel (sem assinatura digital) com os valores conforme nos foi remetida de forma a facilitar a extração e utilização dos dados.

Atenciosamente,

Max Sitcovsky

Plugnet Informática

Cel: (81) 9 9294-7207

E-mail: [max@plugnetshop.com.br](mailto:max@plugnetshop.com.br)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) e os arquivos nela contidos é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.

Em sex., 27 de mai. de 2022 às 16:48, <[breno@plugnetshop.com.br](mailto:breno@plugnetshop.com.br)> escreveu:

UFCG

**Breno Tavares - Diretor Comercial**

+55 (81) 3426.7006 / 98844.0834

[breno@plugnetshop.com.br](mailto:breno@plugnetshop.com.br)

R. Gen. Abreu e Lima, 222 – Rosarinho – Recife – PE



---

**De:** [plugnet@plugnetshop.com.br](mailto:plugnet@plugnetshop.com.br) <[plugnet@plugnetshop.com.br](mailto:plugnet@plugnetshop.com.br)> **Em nome de** Compras TIC STI

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de maio de 2022 15:47

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Solicitação envio cotação para fornecimento equipamentos, serviços, licenças de softwares e treinamentos para solução HCI

Prezados(as), saudações.

Gostaríamos de saber se vocês trabalham com solução de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente - HCI - para data centers com implantação local (on-premise).

Em caso afirmativo, solicitamos, cordialmente, o envio de orçamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta data (27/05/2022), para o fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e treinamentos para compor uma solução de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente - HCI - para a UFCG, conforme descrição e especificações anexas.

Pedimos, ainda, caso não haja interesse, independente do motivo, comunicar-nos.

Atenciosamente,

---

 **Cotação\_Solução\_HCI\_UFCG\_Modelo\_Planilha\_Orçamentária\_Estimativa\_Plugnet-PB\_09062022\_v1\_Assinada\_Digitalmente\_e-CPF.pdf**  
819K



Detalhamento dos itens do objeto										COTAÇÕES / PESQUISAS					METODOLOGIA				OBSERVAÇÕES					
Lote	Item	CATSER/ CATMAT	QTDE	Unid e	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Ref.	Pesquisa 1 PlugNet		Pesquisa 2 Newsupri		Pesquisa 3 Suprervice		Pesquisa 1 Aptasoluções		Pesquisa 5		Desvio Padrão	Coeficiente Variação	MÉDIA**	Mediana	Método a ser utilizado	Observação/ Justificativa para a não utilização do Painel de Preço ou contratações similares de outros entes públicos	Nota Explicativa
								Fornecedore s	R\$	Fornecedore s	R\$	Fornecedore s	R\$	Fornecedore s	R\$	Fornecedore s	R\$							
	1	459959	6	UNID.	Servidor. Descrição complementar: <b>Nó de solução de hiperconvergência</b>	<b>R\$ 534.025,00</b>	R\$ 3.204.150,00	Fornecedore s	R\$ 531.000,00	Fornecedores	R\$ 536.200,00	Fornecedore s	R\$ 537.050,00	Fornecedore s	R\$ 538.800,00	-	-	R\$ 4.278,00	1%	R\$ 534.025,00	R\$ 534.025,00	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.
	2	394004	4	UNID.	Computador de dados ( rede micro - switch ). Descrição complementar: <b>Switches de interconexão para infraestrutura hiperconvergente</b>	<b>R\$ 71.579,00</b>	R\$ 286.316,00	Fornecedore s	R\$ 70.000,00	Fornecedores	R\$ 756.217,00	Fornecedore s	R\$ 73.158,00	Fornecedore s	R\$ 74.500,00	-	-	R\$ 2.233,04	3%	R\$ 71.579,00	R\$ 71.579,00	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.
	3	404135	2	UNID.	Sistema Armazenamento Automático. Descrição complementar: <b>Sistema armazenamento automático Solução de armazenamento de backup em disco</b>	<b>R\$ 279.720,00</b>	R\$ 559.440,00	Fornecedore s	R\$ 278.000,00	Fornecedores	R\$ 270.020,00	Fornecedore s	R\$ 281.440,00	Fornecedore s	R\$ 285.000,00	-	-	R\$ 2.432,45	1%	R\$ 279.720,00	R\$ 279.720,00	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.

GRUPO 1	4	27464	2	UNID.	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor. Descrição complementar: <b>Subscrição de solução de gerenciamento de ambiente de virtualização VMware vCenter. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	<b>R\$ 79.000,00</b>	R\$ 158.000,00	Fornecedores	R\$ 78.000,00	Fornecedores	R\$ 8.010,00	Fornecedores	R\$ 80.000,00	Fornecedores	R\$ 77.500,00	-	-	R\$ 1.414,21	2%	R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.
	5	27014	6	UNID.	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição complementar: <b>Serviços de implantação de nó de hiperconvergência com hands-on. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	<b>R\$ 9.705,00</b>	R\$ 58.230,00	Fornecedores	R\$ 10.000,00	Fornecedores	R\$ 11.065,00	Fornecedores	R\$ 9.410,00	Fornecedores	R\$ 9.000,00	-	-	R\$ 417,19	4%	R\$ 9.705,00	R\$ 9.705,00	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.
	6	26972	1	UNID.	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software. Descrição complementar: <b>Serviços de migração de dados. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	<b>R\$ 43.065,00</b>	R\$ 43.065,00	Fornecedores	R\$ 45.000,00	Fornecedores	R\$ 40.231,00	Fornecedores	R\$ 41.130,00	Fornecedores	R\$ 43.000,00	-	-	R\$ 2.736,50	6%	R\$ 43.065,00	R\$ 43.065,00	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.

7	27014	2	UND.	<p>Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).                  Descrição complementar:  <b>Serviço de instalação de até 2 (dois) switches de interconexão</b>  <b>Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b></p>	<b>R\$ 40.500,00</b>	R\$ 81.000,00	Fornecedores	R\$ 42.000,00	Fornecedores	R\$ 44.687,00	Fornecedores	R\$ 39.000,00	Fornecedores	R\$ 39.000,00	-	-	R\$ 2.121,32	5%	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00	média	<p>Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a></p>	<p>Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.</p>
8	26972	400	UNID	<p>Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software.                  Descrição complementar:  <b>Créditos de serviços técnicos, suporte e otimização para VMware.</b>  <b>Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b></p>	<b>R\$ 298,00</b>	R\$ 119.200,00	Fornecedores	R\$ 300,00	Fornecedores	R\$ 339,00	Fornecedores	R\$ 296,00	Fornecedores	R\$ 290,00	-	-	R\$ 2,83	1%	R\$ 298,00	R\$ 298,00	média	<p>Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a></p>	<p>Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.</p>
9	3840	4	UNID.	<p>Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar:  <b>Treinamento VMware: install, configure, manage.</b>  <b>Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b></p>	<b>R\$ 9.900,00</b>	R\$ 39.600,00	Fornecedores	R\$ 10.000,00	Fornecedores	R\$ 10.588,00	Fornecedores	R\$ 9.800,00	Fornecedores	R\$ 9.900,00	-	-	R\$ 141,42	1%	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	média	<p>Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a></p>	<p>Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.</p>

UPO 2	10	3840	4	UNID.	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Hiperconvergência. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	<b>R\$ 9.865,00</b>	R\$ 39.460,00	Fornecedores	R\$ 10.000,00	Fornecedores	R\$ 9.627,00	Fornecedores	R\$ 9.730,00	Fornecedores	R\$ 9.650,00	-	-	R\$ 190,92	2%	R\$ 9.865,00	R\$ 9.865,00	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.
	11	3840	4	UNID.	Treinamento Informática - Sistema / Software. Descrição complementar: <b>Treinamento para Solução de Backup em Disco. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	<b>R\$ 9.840,00</b>	R\$ 39.360,00	Fornecedores	R\$ 10.000,00	Fornecedores	R\$ 9.605,00	Fornecedores	R\$ 9.680,00	Fornecedores	R\$ 9.650,00	-	-	R\$ 226,27	2%	R\$ 9.840,00	R\$ 9.840,00	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.
	12	477109	2	UNID.	Estante Rack. Descrição complementar: <b>Acabamento superficial: pintura eletrostática Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm. Rack com sistema de distribuição de energia e acessórios. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)</b>	<b>R\$ 76.675,50</b>	R\$ 153.351,00	Fornecedores	R\$ 76.241,00	Fornecedores	R\$ 64.205,00	Fornecedores	R\$ 75.380,00	Fornecedores	R\$ 77.110,00	-	-	R\$ 614,48	1%	R\$ 76.675,50	R\$ 76.675,50	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.

65	13	425289	4	UNID.	BO-BREAK. Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO, ININTERRUPTA, AUTONOMIA BATERIA:DE 30 MINUTOS, CAPACIDADE NOMINAL:8 KVA. Detalhamento no Edital (ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES)	R\$ 35.949,00	R\$ 143.796,00	Fornecedores	R\$ 35.908,00	Fornecedores	R\$ 106.322,00	Fornecedores	R\$ 37.790,00	Fornecedores	R\$ 35.990,00	-	-	R\$ 57,98	0%	R\$ 35.949,00	R\$ 35.949,00	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedinheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inexequível. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.
----	----	--------	---	-------	---	---------------	----------------	--------------	---------------	--------------	----------------	--------------	---------------	--------------	---------------	---	---	-----------	----	---------------	---------------	-------	--	--

<b>Total grupo 1</b>	R\$ 4.627.821,00
<b>Total grupo 2</b>	R\$ 297.147,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 4.924.968,00</b>

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTACÃO
1276575	Joelson Soares Estevam	Analista de TIC	STI
1397864	Lauro Alves de Carvalho	Analista de TIC	STI
1797789	Iruno Romero C. C. Barr	Analista de TIC	STI
2007691	o Ferreira de Medeiros S	Analista de TIC	STI

R\$ 182.295,00  
R\$ 4.445.526,00

## RÓPRIA (UFGG) A PARTIR DAS COTAÇÕES

COMPOSIÇÃO DO ITEM DE RACK/NO-BREAK				COTAÇÕES / PESQUISAS Valor estimado para solução de data center - garantia de 60 meses										METODOLOGIA				OBSERVAÇÕES					
Item	CATSER/ CATMAT	QTDE	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Ref.	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Pesquisa 4		Pesquisa 5		Desvio Padrão	Coefficiente Variação	MÉDIA**	Mediana	Método a ser utilizado	Observação/ Justificativa para a não utilização do Painel de Preço ou contratações similares de outros entes públicos	Nota Explicativa
1	477109	1	Unid.	Rack para Servidores do tipo fechado 42U, 19", 1060mm.	<b>R\$ 64.300,00</b>	R\$ 64.300,00	Fornecedores	R\$ 61.300,00	Fornecedores	R\$ 66.000,00	Fornecedores	R\$ 62.600,00					R\$ 2.404,16	4%	R\$ 64.300,00	R\$ 64.300,00	média	Foram consideradas cotações de fornecedores com o objetivo de melhor refletir os preços de mercado praticados quando da elaboração da pesquisa devido a presente instabilidade cambial e escassez de matéria-prima e insumos para fabricação de componentes de Tecnologia da Informação. Referência: <a href="https://www.istoedilheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/">https://www.istoedilheiro.com.br/mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materia-prima/</a>	Por ocasião da pesquisa, não foram encontrados resultados e/ou incoerentes e inequivocados. Realizada a pesquisa junto a fornecedores.



<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

**ATENÇÃO!**

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

**ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS**

**INTRODUÇÃO**

<Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual>.

**Referência: Art. 32 IN SGD N° 1/2019.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
<b>Nº da OS/OFB</b>	xxxx/aaaa	<b>Data de emissão</b>	<dd/mm/aaaa>
<b>Contrato nº</b>	xx/aaaa		
<b>Objeto do Contrato</b>	<Descrição do objeto do contrato>		
<b>Contratada</b>	<Nome da contratada>	<b>CNPJ</b>	99.999.999/9999-99
<b>Preposto</b>	<Nome do preposto>		
<b>Início vigência</b>	<dd/mm/aaaa>	<b>Fim vigência</b>	<dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE			
<b>Unidade</b>	< Sigla – Nome da unidade>		
<b>Solicitante</b>	<Nome do solicitante>	<b>E-mail</b>	xxxxxxxxxxxxxx

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

## 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
1					
...					
Valor total estimado da OS/OFB					

## 3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB>

<Ex.: Contactar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

<Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

## 4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início: <dd/mm/aaaa> Data do Fim: <dd/mm/aaaa>

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>
...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

## 5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

## 5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

\_\_\_\_\_  
<Nome >  
**<Responsável pela demanda/  
Fiscal Requisitante>**  
Matr.: <Nº da matrícula>

\_\_\_\_\_  
<Nome >  
**Gestor do Contrato**  
Matr.: <Nº da matrícula>

<Local>, xx de xxxxxxxx de xxxx

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXX

### ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

## TERMO DE CIÊNCIA

### INTRODUÇÃO

< O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no Órgão/Entidade>.

< No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados>.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx

### 2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxxx>	
...	...	...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXX

### ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

< Este *template* considera as alterações da IN SGD/ME nº 1/2019 decorrentes da IN SGD/ME nº 31/2021>.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

## TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

### INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

**Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 1/2019.**

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

### 1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

## 2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

## 3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

## 4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência

**<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>**

de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

## **5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente

**<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>**

relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

## **6 – VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

## **7 – PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

**<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>**

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

## **9 – FORO**

A CONTRATANTE elege o foro da **<CIDADE DA CONTRATANTE>**, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

## 10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<hr/> <p>&lt;Nome&gt; &lt;Qualificação&gt;</p>	<hr/> <p>&lt;Nome&gt; Matrícula: xxxxxxxx</p>

TESTEMUNHAS	
<hr/> <p>&lt;Nome&gt; &lt;Qualificação&gt;</p>	<hr/> <p>&lt;Nome&gt; &lt;Qualificação&gt;</p>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXX

### ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

< Este *template* considera as alterações da IN SGD/ME nº 1/2019 trazidas pela IN SGD/ME nº 31/2021>.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea “a”, inciso II, art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

#### SOLUÇÃO DE TIC

<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...			
<b>TOTAL DE ITENS</b>			

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

### 3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “a”, da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que os <serviços / bens> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

### 4 – ASSINATURAS

#### FISCAL TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

#### PREPOSTO

\_\_\_\_\_  
<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXX

### ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

< Este *template* considera as alterações da IN SGD/ME nº 1/2019 trazidas pela IN SGD/ME nº 31/2021>.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.

Referência: Alínea “f”, inciso II, e alínea “d”, inciso III, do art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

#### SOLUÇÃO DE TIC

<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
<b>TOTAL DE ITENS</b>				

### 3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea “f”, inciso II, e alínea “d”, inciso III, do art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019, alterada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que os <serviços / bens> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência do Contrato acima indicado.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

#### 4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejem indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

**Referência:** <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

#### 5 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE
<p>_____</p> <p>&lt;Nome do Fiscal Técnico&gt; Matrícula: xxxxxxxx</p> <p>&lt;Local&gt;, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;.</p>	<p>_____</p> <p>&lt;Nome do Fiscal Requisitante&gt; Matrícula: xxxxxxxx</p> <p>&lt;Local&gt;, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;.</p>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

## 6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

### GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “e”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

\_\_\_\_\_  
<Nome do Gestor do Contrato>

**Matrícula:** xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

## 7 – CIÊNCIA

### PREPOSTO

\_\_\_\_\_  
<Nome do Preposto do Contrato>

**Matrícula:** xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXX

### ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade >.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

### INTRODUÇÃO

O Termo de Encerramento do Contrato encerrará formalmente o pacto contratual entre a Contratante e a Contratada.

Referência: Art. 35 IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	<xxxxx/aaaa>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	<XX.XXX.XXX/XXXXX-XX>
DATA DE INÍCIO	<dd/mm/aaaa>		
OBJETO	<Descrição do Objeto>		

### 2 – LISTA DE VERIFICAÇÃO

Item	Atendido	Não Atendido	Não Aplicável
Os recursos humanos e materiais foram preparados para a continuidade do negócio por parte da Administração?			
A contratada entregou as versões finais dos produtos e a documentação?			
Houve a transferência final de conhecimentos sobre a execução e manutenção da solução?			
A contratada devolveu os recursos que foram oferecidos para operacionalizar o contrato?			
Foram revogados os perfis de acesso dos funcionários da contratada?			
Foram eliminadas as caixas postais que foram oferecidas à contratada?			
<outras que se apliquem ao objeto da contratação>			
...			

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

< É importante considerar o período de garantia, que pode se estender para além da vigência do contrato. Nestes casos, deve-se verificar quais recursos devem ser mantidos à empresa para que ela preste o serviço de garantia>.

### 3 – DO ENCERRAMENTO

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato encerra-se por motivo de <motivo>.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- a) As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- b) As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- c) A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- d) <inserir pendências, se houver>.

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firmam as partes o presente instrumento para que surta seus efeitos jurídicos.

### 6 – ASSINATURAS

_____ <b>CONTRATADA</b> Preposto	_____ <b>CONTRATANTE</b> <Autoridade Competente da Área Administrativa>
_____ <Nome> <b>Matrícula: xxxxxxxxx</b>	_____ <Nome> <b>Matrícula: xxxxxxxxx</b>

<Local>, <dd> de <mês> de <ano>.

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Processo Administrativo nº 23096.055670/2021-80**

Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação: Registro de Preços para a eventual contratação de bens e serviços para implantação Solução de Infraestrutura Computacional com arquitetura Hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por software, solução de armazenamento e backup em disco, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands-on), migração de dados, treinamento e operação assistida com garantia e suporte da solução por um período de 60 (sessenta) meses.

**Campina Grande, outubro de 2021**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**Histórico de Revisões**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fase*</b>	<b>Autor</b>
23/09/2021	1.0	Elaboração do Mapa de Risco.	PCTIC	Weskla Barbosa dos Santos
22/10/2021	2.0	Atualização do Mapa de Risco	PCTIC	Weskla Barbosa dos Santos
08/11/2021	3.0	Revisão do Mapa de Risco	PCTIC	Weskla Barbosa dos Santos

\*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

**PCTIC** – Planejamento da Contratação;

**SFTIC** – Seleção de Fornecedores;

**GCTIC** – Gestão do Contrato.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Como **exemplo**, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

		PROBABILIDADE		
		1	2	3
IMPACTO	3	3	6	9
	2	2	4	6
	1	1	2	3

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

*O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.*

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

**Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.**

## 2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): <sup>1</sup>	P <sup>2</sup>	I <sup>3</sup>	Nível de Risco (P x I) <sup>4</sup>
R01	Falta de sinergia entre os integrantes da Equipe de Planejamento	Planejamento da Contratação	1	3	3
R02	Baixo conhecimento prévio acerca do objeto de contratação	Planejamento da Contratação	1	3	3
R03	Quantitativo estimado aquém do necessário	Planejamento da Contratação	2	3	6
R04	Baixo conhecimento dos agentes responsáveis pela gestão do contrato	Planejamento da Contratação	1	3	3
R05	Ineditismo do objeto a ser contratado com a implantação da IN 05 de 2017	Planejamento da Contratação	1	2	2
R06	Indisponibilidade orçamentária frente aos valores orçados nos Estudos Preliminares	Planejamento da Contratação	1	3	3
R07	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	2	3	6

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

R08	Aprovação do Estudo Preliminar fora do tempo hábil	Planejamento da Contratação	1	3	3
R09	Elaboração do Termo de Referência fora do tempo hábil	Planejamento da Contratação	1	3	3
R10	Dificuldade na obtenção de informações para elaboração da estimativa de preço	Planejamento da Contratação	1	3	3
R11	Contratação em consonância com o PDTIC da instituição.	Planejamento da Contratação	1	3	3
R12	Contratação prevista no PAC da instituição.	Planejamento da Contratação	1	3	3
R13	Equipamento incompatível com as outras soluções de TI já existente	Planejamento da Contratação	1	3	3
R14	Falha na solução tecnológica, não coberta pela garantia	Planejamento da Contratação	1	3	3
R15	Ausência de equipe multidisciplinar responsável pela escolha do fornecedor	Seleção do Fornecedor	1	3	3
R16	Documento de Proposta do Fornecedor incompatível com a demanda da Instituição	Seleção do Fornecedor	1	3	3
R17	Apresentação de documentação falsa pelo fornecedor	Seleção do Fornecedor	1	3	3
R18	Não observação das condições de habilitações pelos concorrentes	Seleção do Fornecedor	3	3	9
R19	Exigências incompatíveis com o objeto do Edita	Seleção do Fornecedor	2	3	6
R20	Preço acima do valor orçado por erro na planilha	Seleção do Fornecedor	2	3	6
R21	Preço orçado abaixo do mencionado	Seleção do Fornecedor	2	2	4
R22	Licitação Deserta	Seleção do Fornecedor	1	3	3
R23	Julgamento incorreto na interpretação da Legislação	Seleção do Fornecedor	2	3	6
R24	Falha no Edital	Seleção do Fornecedor	2	3	6

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

R25	Inadequação na Especificação nas aquisições contratadas	Seleção do Fornecedor	2	1	2
R26	Mudança na Legislação	Seleção do Fornecedor	2	1	2
R27	Falha na Planilha Orçamentária	Seleção do Fornecedor	2	1	2
R28	Ausência de cumprimento das normativas normativos aplicáveis às contratações e licitações públicas, em especial às contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Seleção do Fornecedor	1	3	3
R29	Irregularidade fiscal da fornecedora	Gestão do Contrato	2	3	6
R30	Falta de entendimento do edital e suas características	Gestão do Contrato	1	3	3
R31	Descumprimento dos prazos contratados	Gestão do Contrato	2	3	6
R32	Contratada deixa de suprir as necessidades econômicas/técnicas	Gestão do Contrato	1	3	3
R33	Descumprimento das cláusulas contratuais	Gestão do Contrato	1	3	3
R34	Inconformidade na prestação de serviços após realização de vistoria técnica para fins de fiscalização	Gestão do Contrato	1	3	3
R35	Dificuldade de comunicação entre contratado e contratante	Gestão do Contrato	1	2	2
R36	Atendimento de suporte técnico e/ou troca de equipamento ineficiente	Gestão do Contrato	1	2	2
R37	Designação de servidor para gerir e fiscalizar contrato sem conhecimento técnico do serviço	Gestão do Contrato	1	3	3
R38	Designação de servidor para fiscalizar contrato sem tempo hábil para o serviço	Gestão do Contrato	2	3	6
R39	Descumprimento das obrigações trabalhistas, ambientais e da segurança de informação	Gestão do Contrato	2	3	6
R40	Ausência de equipe comprovadamente capacitada para executar o serviço, conforme regulamentação aplicável	Gestão do Contrato	1	3	3
R41	Ocorrência de roubo, furto, incêndio, destruição de equipamentos, etc.	Gestão do Contrato	2	3	6

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

R42	Ausência de manutenção	Gestão do Contrato	2	3	6

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

<sup>1</sup> A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

<sup>2</sup> Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

<sup>3</sup> Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

<sup>4</sup> Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

### 3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.

A seguir são apresentados alguns riscos meramente exemplificativos.

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	Falta de sinergia entre os integrantes da Equipe de Planejamento.		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano 1:</b>	Desperdício de tempo; retrabalho; não cooperação.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Reunião prévia com a Equipe para planejamento das ações de cada etapa do planejamento.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir os desvios da equipe.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Baixo conhecimento prévio acerca do objeto de contratação.		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa		
	<b>Impacto:</b>	Alto		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	<b>Dano 1:</b>	Dispêndio ineficiente de tempo na fase de planejamento.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Dotar a equipe de planejamento de pessoal adequado que conheça o objeto da contratação.		PRGAF
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Solicitar adição de servidores dotados de conhecimento para auxiliar a equipe.		Coordenador da Equipe de Planejamento	

<b>Risco 03</b>	<b>Risco:</b>	Quantitativo estimado aquém do necessário		
	<b>Probabilidade:</b>	Média		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano 1:</b>	Possibilidade de ocasionar transtornos operacionais administrativos e não atingimento dos objetivos institucionais.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Realizar monitoramento junto a equipe técnica do que será necessário.		Equipe de Planejamento da contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas.		Fiscal do Contrato	

<b>Risco 04</b>	<b>Risco:</b>	Baixo conhecimento dos agentes responsáveis pela gestão do contrato.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Ineficácia na gestão do contrato.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	1	Dotar os agentes responsáveis pela fiscalização do contrato de conhecimentos e materiais imprescindíveis para a obtenção de sucesso na gestão do contrato.	PRGAF
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Aperfeiçoar os agentes durante a gestão do contrato de modo a corrigir as falhas.	PRGAF

Risco 05	<b>Risco:</b>	Ineditismo do objeto a ser contratado com a implantação da IN 05 de 2017.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Nenhuma ou pouca informação para composição dos Estudos Preliminares e do Termo de Referência.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Estudar a IN 05 de 2017 e outras contratações de Objetos similares.	Equipe de Planejamento da contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Comunicar-se com outros órgãos para fins de orientação e solucionar os problemas.	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 06	<b>Risco:</b>	Indisponibilidade orçamentária frente aos valores orçados nos Estudos Preliminares.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Não contratação do serviço demandado.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Reservar dotação orçamentária. Realizar pré-empenho de despesa.	PRGAF
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas.	Equipe de	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

			Planejamento da contratação
--	--	--	-----------------------------

<b>Risco 07</b>	<b>Risco:</b>	Atraso no processo administrativo de contratação.	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso na contratação da empresa, ocasionando, conseqüentemente, prejuízo ao desenvolvimento das atividades da Instituição.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Priorizar o planejamento desse processo administrativo.	Equipe de Planejamento da contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir os desvios da equipe.	Equipe de Planejamento da contratação	

<b>Risco 08</b>	<b>Risco:</b>	Aprovação do Estudo Preliminar fora do tempo hábil.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso na construção do Termo de Referência.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Analisar e aprovar o Estudo Preliminar dentro do tempo hábil.	Equipe de Planejamento da contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Reunir a equipe de planejamento em prol da aprovação do Estudo Preliminar.	Equipe de Planejamento da contratação	

<b>Risco</b>	<b>Risco:</b>	Elaboração do Termo de Referência fora do tempo hábil.
--------------	---------------	--

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

<b>09</b>	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso na licitação.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Celeridade no envio do Estudo Preliminar para obtenção da aprovação.	Equipe de Planejamento da contratação
	2	Enviar minuta de Termo de Referência em tempo hábil para sua aprovação.	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir os desvios da equipe.	Equipe de Planejamento da contratação	

<b>Risco 10</b>	<b>Risco:</b>	Dificuldade na obtenção de informações para elaboração da estimativa de preço.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Elaboração inadequada dos parâmetros que compõe o Estudo Preliminar.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Verificar a realização desse tipo de serviço em outras Instituições.	Equipe de Planejamento da contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir as falhas.	Equipe de Planejamento da contratação	

<b>Risco 11</b>	<b>Risco:</b>	Contratação em consonância com o PDTIC da instituição.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Verificar o PDTIC da instituição	Equipe de Planejamento
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir as falhas.	Equipe de Planejamento

Risco 12	<b>Risco:</b>	Contratação prevista no PAC da instituição.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Alinhar ao PAC da instituição	Equipe de Planejamento
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir as falhas.	Equipe de Planejamento	

Risco 13	<b>Risco:</b>	Equipamento incompatível com as outras soluções de TI já existente	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Fazer um levantamento técnico a fim de conferir a compatibilidade das novas soluções de TI com as já existentes.	Equipe de Planejamento
	2	Providenciar sistema de backup.	Equipe de Planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	1	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, revisar o TR afim de buscar soluções TI compatíveis com a estrutura da instituição	Equipe de Planejamento
	2	Verificação de eventual adequação das especificações registradas.	Contratada e Fiscal

<b>Risco 14</b>	<b>Risco:</b>	Falha na solução tecnológica, não coberta pela garantia		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Definir no Termo de Referência todo o escopo da garantia da solução tecnológica	Equipe de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1	Utilização de solução tecnológica de contingência com funcionalidade similar ou compatível	Contratada e Fiscal		

<b>Risco 15</b>	<b>Risco:</b>	Ausência de equipe multidisciplinar responsável pela escolha do fornecedor.		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano 1:</b>	Aceitação de proposta em desacordo com o edital.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Capacitação da equipe.	CPL	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Apresentar Plano de capacitação.	CPL		

<b>Risco 16</b>	<b>Risco:</b>	Documento de Proposta do Fornecedor incompatível com a demanda da Instituição.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Prosseguimento da licitação com defeitos de gestão.	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Certificar-se que a solução apresentada nos Estudos Preliminares está compatível com a oferecida pelo fornecedor.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Refazer os documentos do processo corrigindo as falhas.	CPL

<b>Risco 17</b>	<b>Risco:</b>	Apresentação de documentação falsa pelo fornecedor.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Contratação de empresa inadequada.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Apresentação dos documentos originais com cópia em cartório.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Desclassificação da empresa.	CPL	

<b>Risco 18</b>	<b>Risco:</b>	Não observação das condições de habilitações pelos concorrentes.	
	<b>Probabilidade:</b>	Alta	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Inabilitação de todos os licitantes.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Exigência de habilitação deve ser adequada a obra/serviço.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Relançar edital com revisão das condições de habilitação.	CPL	

<b>Risco 19</b>	<b>Risco:</b>	Exigências incompatíveis com o objeto do Edital.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Inabilitação de todos os licitantes.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	1	Exigência de habilitação deve ser adequada a obra/serviço.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Relançar edital com revisão das condições de habilitação.	CPL

<b>Risco 20</b>	<b>Risco:</b>	Preço acima do valor orçado por erro na planilha.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Desclassificação de todos os licitantes.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Revisão da planilha de preços.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Revisar Termo de Referência.	CPL

<b>Risco 21</b>	<b>Risco:</b>	Preço orçado abaixo do mencionado.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Licitação Deserta	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Checar preço no Edital com valores de mercado.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Relançar edital com revisão de valores e do Termo de Referência.	CPL

<b>Risco 22</b>	<b>Risco:</b>	Licitação Deserta	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Ausência de proposta e, conseqüentemente, atraso no processo administrativo.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Verificar a existência de exigências restritivas no edital.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Relançar edital com as correções necessárias.	CPL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

<b>Risco 23</b>	<b>Risco:</b>	Julgamento incorreto na interpretação da Legislação	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Ação Judicial	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Atenção ao Edital/Planilhas de julgamento objetivo.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisar Termo de Referência, edital e planilhas de preços	CPL	

<b>Risco 24</b>	<b>Risco:</b>	Falha no Edital.	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Ação Judicial	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaboração/Revisão do Edital/Planilhas de julgamento objetivo.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Corrigir as falhas e relançar edital.	CPL	

<b>Risco 25</b>	<b>Risco:</b>	Inadequação na Especificação nas aquisições contratadas	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Baixo	
	<b>Dano 1:</b>	Impugnação ao Edital	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Conferir Edital e Termo de Referência.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Ter celeridade na análise e possível correção no Edital.	CPL	

<b>Risco 26</b>	<b>Risco:</b>	Mudança na Legislação	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Baixo	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	<b>Dano 1:</b>	Impugnação ao Edital	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Conferir Edital e Termo de Referência.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Ter celeridade na análise e possível correção no Edital.	CPL	

<b>Risco 27</b>	<b>Risco:</b>	Falha na Planilha Orçamentária	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Baixo	
	<b>Dano 1:</b>	Impugnação ao Edital	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Conferir Edital e Termo de Referência.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Ter celeridade na análise e possível correção no Edital.	CPL	

<b>Risco 28</b>	<b>Risco:</b>	Ausência de cumprimento das normativas aplicáveis às contratações e licitações públicas, em especial às contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Verificar se o fornecedor segue as normativas exigidas.	CPL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Desclassificação da empresa.	CPL	

<b>Risco 29</b>	<b>Risco:</b>	Irregularidade fiscal da fornecedora.	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Impossibilidade de fazer o empenho em tempo hábil.	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Analisar e acompanhar a validade das certidões.	Contratada e Fiscal
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Comunicar a contratada e solicitar a documentação devidamente regularizada.	Contratada e Fiscal

<b>Risco 30</b>	<b>Risco:</b>	Falta de entendimento do edital e suas características	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos da comunidade acadêmica.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Realização de reunião para alinhamento	Contratada e Fiscal
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Acionar a empresa para sanar os gargalos.	Fiscal	

<b>Risco 31</b>	<b>Risco:</b>	Descumprimento dos prazos contratados.	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Estabelecer cláusulas rigorosas no contrato, relativas ao descumprimento dos prazos.	Setor de Contratos da UFCG
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Recorrer ao setor jurídico da UFCG para acionar as cláusulas contratuais.	Fiscal	

<b>Risco 32</b>	<b>Risco:</b>	Contratada deixa de suprir as necessidades econômicas/técnicas	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	<b>Dano 1:</b>	Possibilidade de não atender a demanda, incorrendo em rescisão ou inexecução do contrato.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Fiscalizar contrato para que as exigências cumpridas na fase de habilitação da contrata sejam mantidas.	Contratada e Fiscal
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Comunicar as pendências notadas e a necessidade de suas regularizações.	Contratada e Fiscal	

<b>Risco 33</b>	<b>Risco:</b>	Descumprimento das cláusulas contratuais	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Serviços prestados com qualidade comprometida, podendo ter sua realização interrompida.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Estabelecer comunicação com a contratada, de modo que a mesma tenha ciência do serviço que deve ser entregue.	Fiscal
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Abertura de processo administrativo para que os problemas sejam analisados.	Fiscal	

<b>Risco 34</b>	<b>Risco:</b>	Inconformidade na prestação de serviços após realização de vistoria técnica para fins de fiscalização	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Fornecimento de serviços que não atendam a um conjunto mínimo de requisitos exposto no edital.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Realização de reunião para alinhamento.	Contratada e Fiscal
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	1	Acionar a empresa para sanar os gargalos.	Contratada e Fiscal
--	---	---	---------------------

<b>Risco 35</b>	<b>Risco:</b>	Dificuldade de comunicação entre contratado e contratante.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Geração de ineficiência e/ou impossibilidade de resolução de conflitos	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante.	Contratada e Fiscal
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos.	Contratada e Fiscal	

<b>Risco 36</b>	<b>Risco:</b>	Atendimento de suporte técnico e/ou troca de equipamento ineficiente.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento da disponibilidade da rede.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Definir no termo de referência o tempo máximo que a empresa precisa realizar os atendimentos	Equipe
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Comunicar as pendências notadas e a necessidade de suas regularizações.	Contratada e Fiscal	

<b>Risco 37</b>	<b>Risco:</b>	Designação de servidor para gerir e fiscalizar contrato sem conhecimento técnico do serviço.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Má gestão e fiscalização do contrato.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Designar servidor com conhecimento técnico.	Fiscal
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Realizar capacitação do servidor.	Fiscal

<b>Risco 38</b>	<b>Risco:</b>	Designação de servidor para fiscalizar contrato sem tempo hábil para o serviço.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Fiscalização inadequada do contrato.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Dar apoio à fiscalização do contrato.	Fiscal
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Realização de relatório de avaliação do cenário encontrado.	Fiscal	

<b>Risco 39</b>	<b>Risco:</b>	Descumprimento das obrigações trabalhistas, ambientais e da segurança da informação.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Fiscalização ativa e efetiva na conferência do serviço.	Fiscal
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Comunicar as pendências notadas e a necessidade de suas regularizações.	Contratada e Fiscal	

<b>Risco 40</b>	<b>Risco:</b>	Ausência de equipe comprovadamente capacitada para executar o serviço, conforme regulamentação aplicável	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Definir no termo de referência a necessidade de comprovação de capacidade.	Equipe
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Comunicar as pendências notadas e a necessidade de suas regularizações.	Contratada e Fiscal

<b>Risco 41</b>	<b>Risco:</b>	Ocorrência de roubo, furto, incêndio, destruição de equipamentos, etc.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Definição clara das responsabilidades sobre quaisquer danos gerados.	Equipe
	2	Realizar vistoria do local em que os equipamentos serão alocados	Equipe
	3	Providenciar sistema de backup.	Equipe
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Comunicar as pendências notadas e a necessidade de suas regularizações.	Contratada e Fiscal	

<b>Risco 42</b>	<b>Risco:</b>	Ausência de manutenção.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Realizar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos adquiridos	Contratada e Fiscal
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Comunicar as pendências notadas e a necessidade de suas regularizações.	Contratada e Fiscal

**4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Espaço para registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que poderá conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos, conforme exemplo abaixo.

<b>Data</b>	<b>Id. Risco</b>	<b>Id. Ação</b>	<b>Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos</b>
08/09/2020	R2 R7 R11 R12	P1	Documento de Oficialização da Demanda.
16/09/2020	R7	P1	Autorização do Reitor
17/09/2020	R1 R2 R7 R9	P1	Definição da coordenadora da equipe
17/09/2020	R1 R2 R7 R8 R9	P1	Portaria da equipe de planejamento

**5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA**

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SEI nº 105, de 17 de setembro de 2021.

<b>Integrante Requisitante</b> <i>Vinicius Farias Moreira</i> Demandante/SE PLAN SIAPE 1695080	<b>Integrante Técnico</b> <i>Ianna Duarte Kayashy de Souza</i> Membro e Integrante Requisitante STI/SEPLAN	<b>Integrante Técnico</b> <i>Arinaldo Ferreira de Medeiros Segundo</i> Membro e Integrante Técnico STI/SEPLAN SIAPE 2007691	<b>Integrante Técnico</b> <i>Leandro José Ventura Silva</i> Membro e Integrante Técnico STI/SEPLAN SIAPE 1832950	<b>Integrante Técnico</b> <i>Joelson Soares Estevam</i> Membro e Integrante Técnico STI/SEPLAN SIAPE 1276575	<b>Integrante Técnico</b> <i>Weskla Barbosa dos Santos</i> Membro e Integrante Técnico/ Economista/SEPLAN SIAPE 3209855	<b>Integrante Administrativo</b> <i>Heloísa Elaine Borges</i> Integrante Administrativo e Coordenador(a)/ Coordenação de Compras e Contratos SIAPE 2177404
---	---	--	---	---	---	--

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

--	--	--	--	--	--	--

Campina Grande, 08 de novembro de 2021

Para a fase de Gestão do Contratos:

<hr/> <b>Fiscal Requisitante</b>	<hr/> <b>Fiscal Técnico</b>	<hr/> <b>Fiscal Administrativo</b>
<hr/> <b>Gestor do Contrato</b>		

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.

Filtros utilizados: Tipo de item: T Subitem: MATERIAIS DE TIC

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
3768	TIC	MATERIAIS DE TIC	459959	SERVIDOR	6	Não	445.604,25	2.673.625,50	2.673.625,50	Não	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	20/12/2021	Enviado para a UC
3769	TIC	MATERIAIS DE TIC	122971	SWITCH	4	Não	118.000,00	472.000,00	472.000,00	Não	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	20/12/2021	Enviado para a UC
3770	TIC	MATERIAIS DE TIC	111228	SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO	2	Não	360.407,31	720.814,62	720.814,62	Não	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	20/12/2021	Enviado para a UC

Total: 3 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 3.866.440,12**

Filtros utilizados: Tipo de item: T

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
3771	TIC	SERVIÇOS DE TIC	27464	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE PARA SERVIDOR	2	Não	64.000,00	128.000,00	128.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	3768 - SERVIDOR	Alta	20/12/2021	Enviado para a UC
3772	TIC	SERVIÇOS DE TIC	27014	SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DAINFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	6	Não	13.660,73	81.964,38	81.964,38	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	3768 - SERVIDOR	Alta	20/12/2021	Enviado para a UC
3773	TIC	SERVIÇOS DE TIC	26972	SERVICOS DE INSTALACAO, TRANSICAO E CONFIGURACAO PARAMETRIZACAO DE SOFTWARE	1	Não	42.500,00	42.500,00	42.500,00	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	3768 - SERVIDOR	Alta	20/12/2021	Enviado para a UC
3774	TIC	SERVIÇOS DE TIC	27014	SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DAINFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	2	Não	7.000,00	14.000,00	14.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	3769 - SWITCH	Alta	20/12/2021	Enviado para a UC
3775	TIC	SERVIÇOS DE TIC	26972	SERVICOS DE INSTALACAO, TRANSICAO E CONFIGURACAO PARAMETRIZACAO DE SOFTWARE	400	Não	400,00	160.000,00	160.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	3768 - SERVIDOR	Alta	20/12/2021	Enviado para a UC
3776	TIC	SERVIÇOS DE TIC	3840	TREINAMENTO INFORMATICA - SISTEMA SOFTWARE	4	Não	9.990,00	39.960,00	39.960,00	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	3768 - SERVIDOR	Alta	20/12/2021	Enviado para a UC
3777	TIC	SERVIÇOS DE TIC	27014	SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DAINFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)	2	Não	180.000,00	360.000,00	360.000,00	Não	-	Investimento	NÃO	SIM	3768 - SERVIDOR	Alta	20/12/2021	Enviado para a UC

Total: 7 item(s)  
 Valor total dos itens: **R\$ 826.424,38**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
PRO-REITORIA DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA  
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1556/1557 - E-mail: pra@reitoria.ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

## TERMO DE CONTRATO – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### ANEXO XIV

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE,  
E A EMPRESA .....**

A Universidade Federal de Campina Grande, por meio do(a) Pró Reitoria de Gestão Administrativa-Financeira, CNPJ nº 05.055.1280001-76, sediado(a) na Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, Cep. 58.429-000, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual com o desconto de eventuais multas glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previsto na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro a Subseção Judiciária de Campina Grande-PB (Justiça Federal) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-